



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.769, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores efetivos do quadro de pessoal permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI - que exercem atividades administrativas e de fiscalização e educação de trânsito, inclusive para vistoriadores, fiscais de centro de formação de condutores e integrantes de banca examinadora.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos servidores que tenham sido, legalmente, redistribuídos ao DETRAN/PI, desde que tenham exercido pelo período mínimo de 06 (seis) meses as atividades listadas no **caput** deste artigo.

Art. 2º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado - Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, posse, exercício, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Esta Lei não se aplica:

I - aos procuradores autárquicos, engenheiros, arquitetos geólogos, médicos, cirurgiões-dentistas, psicólogos e assistentes sociais que continuam regidos por legislação específica;

II - aos servidores removidos, cedidos ou postos à disposição do DETRAN.

Art. 4º Os servidores do DETRAN/PI/PI, que não sejam enquadrados nesta Lei, continuam regidos pela Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004 e suas sucedâneas.

CAPÍTULO II DAS CARREIRAS

Seção I Da Estrutura

Art. 5º As carreiras dos servidores do DETRAN/PI ficam assim estruturadas:

- I - Analista de Trânsito;
- II - Assistente de Trânsito;
- III - Agente de Trânsito;
- IV - Auxiliar de Trânsito.

§ 1º As carreiras previstas nesta Lei são estruturadas em 4 (quatro) classes (I, II, III e IV), cada uma com 5 (cinco) referências (A, B, C, D e E), com as quantidades previstas no anexo II desta Lei.

§ 2º O cargo de Auxiliar de Trânsito será extinto na medida em que ocorra vacância.

§ 3º Fica proibido provimento do cargo de Auxiliar de Trânsito.

Seção II Das Atribuições

Art. 6º Aos ocupantes do cargo de Analista de Trânsito incumbem as seguintes atribuições:

- I - coordenar e executar atividades que visem alcançar os objetivos das atividades finalísticas do DETRAN/PI;
- II - exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

III - orientar e supervisionar os processos de fiscalização e controle das atividades voltadas à gestão do trânsito;

IV - coordenar as atividades de atendimento aos cidadãos, visando a prestação de serviço de qualidade presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/PI em todo o Estado ou à distância, por meio dos canais de comunicação disponíveis;

V - estabelecer procedimentos técnicos e administrativos para a execução de ações conjuntas do DETRAN/PI com outros Departamentos Estaduais de Trânsito, DENATRAN e demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, com vistas à plena operacionalização dos sistemas informatizados;

VI - orientar e supervisionar os processos de fiscalização e controle das atividades voltadas à formação de condutores, renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e de registro de propriedade de veículos, originários das unidades de atendimento de DETRAN/PI e das entidades por ele credenciadas;

VII - supervisionar a vistoria de veículos, garantindo à autenticidade da propriedade, os itens obrigatórios de segurança, a compatibilidade do veículo com a legislação de trânsito e a documentação de acordo com o veículo vistoriado;

VIII - prestar orientação técnica e instruir processo de aplicação de penalidades e de multas, suspensão do direito de dirigir, apreensão de veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação, permissão para dirigir e frequência obrigatória em curso de reciclagem, na forma do Código de Trânsito Brasileiro;

IX - emitir parecer em processos administrativos e técnicos relativos a infrações, condutores, veículos, trânsito e assuntos pertinentes ao DETRAN/PI;

X - proceder à auditoria nos processos de veículos e habilitação observando a aplicação do procedimento operacional padrão e da legislação vigente;

XI - realizar exames médicos ou psicológicos, perícias especializadas, correições, auditoria e assessoramento para a solução de casos especiais, de acordo com os dispositivos legais, referentes aos processos de habilitação de condutores e demais casos previstos na legislação de trânsito;

XII - dar suporte técnico com participação efetiva em juntas de recursos, fiscalizações e emissão de pareceres quando convocados pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PI;

XIII - elaborar previsões e análises de custos de projetos e processos de engenharia e realizar inspeções, avaliações e vistorias prediais dos bens patrimoniais da Autarquia, sejam eles locados, próprios ou cedidos;

XIV - planejar e coordenar ações de fiscalização do trânsito;

XV - supervisionar, vistoriar e fiscalizar em caráter permanente a rede credenciada e as solicitações de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, Casas de Placas e Clínicas Médicas e Psicológicas;

XVI - desenvolver e executar programas e campanhas de educação para o trânsito, em conformidade com a legislação vigente;

XVII - elaborar e ministrar palestras e cursos no âmbito da legislação e educação de trânsito;

XVIII - orientar e supervisionar as atividades vinculadas às áreas meio do DETRAN/PI;

XIX - examinar e supervisionar atividades no campo de arrecadação, contabilidade, custo, orçamento e demais procedimentos referentes à função financeira e contábil do DETRAN/PI;

XX - outras atribuições correlatas previstas em decretos.

Art. 7º Aos ocupantes do cargo de Assistente de Trânsito incumbem as seguintes atribuições:

I - executar atividades operacionais e de apoio que visem alcançar os objetivos das atividades finalísticas do DETRAN/PI;

II - executar atividades vinculadas ao processo de fiscalização e controle voltados para a gestão do trânsito;

III - realizar procedimentos referentes aos processos pertinentes a Carteira Nacional de Habilitação;

IV - realizar procedimentos referentes aos processos pertinentes ao registro de veículos automotores;

V - realizar conferências documentais e validação nos processos de veículos e habilitação, observando a aplicação do procedimento operacional padrão e da legislação vigente;

VI - executar atividades vinculadas às áreas meio do DETRAN/PI;

VII - executar atividades no campo da segurança e higiene do trabalho;

VIII - inspecionar locais, equipamentos e condições ambientais de trabalho;



IX – fiscalizar atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação ou constante em contratos de prestação de serviços;

X – elaborar Boletim de Ocorrência referente aos acidentes de trânsito;

XI – exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

XII – executar as ações de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

XIII – outras atribuições correlatas previstas em decreto.

Art. 8º Aos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito incumbem as seguintes atribuições:

I – realizar atividades de fiscalização e vistoria de trânsito;

II – coordenar, planejar e executar ações conjuntas de fiscalização de trânsito com os órgãos do Sistema de Trânsito, dentro de suas competências;

III – exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

IV – executar as ações de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

V – executar outras atividades correlatas à função;

VI – orientar a comunidade na interpretação da legislação de trânsito e atuar nas campanhas educativas de trânsito;

VII – outras atribuições correlatas previstas em decreto.

Art. 9º Aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Trânsito incumbem as atribuições externas e de menor complexidade relacionadas com atividades de trânsito e outras correlatas definidas em regulamento.

Art. 10. Além das atribuições previstas nesta Lei, aos servidores ocupantes das carreiras previstas nos arts. 6º a 9º compete também desempenhar outras atividades correlatas estabelecidas em lei, decreto ou determinadas pela autoridade competente.

Seção III

Do Concurso Público e dos Requisitos para o Provimento de Cargos

Art. 11. O ingresso nos cargos de Analista de Trânsito, Assistente de Trânsito e Agente de Trânsito dar-se-á mediante concurso público de provas, sempre na classe e padrão iniciais.

§ 1º O ingresso nos cargos das mais diversas áreas do serviço público somente se dará após realização de teste vocacional o que deverá constar inclusive em edital.

§ 2º O teste vocacional será aplicado pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

§ 3º A SEADPREV/PI poderá conveniar-se com UESPI/CEFAF e outros órgãos do Estado ou entidade sem fins lucrativos para aplicação do teste vocacional.

Art. 12. Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, para provimento de cargo de:

I – Analista de Trânsito: será exigida a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B, e diploma de conclusão de curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de formação requerida pelo edital do concurso público;

II – Assistente de Trânsito: será exigida a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B, e certificado de conclusão de curso de ensino médio completo ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação;

III – Agente de Trânsito: será exigida a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria A/B, e certificado de conclusão de ensino médio completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Para os Analistas de Trânsito de especialidades em que houver exigência legal, em especial as de Arquiteto, Contador, Enfermeiro, Engenheiro, Estatístico, Médico, Psicólogo, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 13. O desenvolvimento funcional do Analista de Trânsito, Assistente de Trânsito, Agente de Trânsito e Auxiliar de Trânsito, dar-se-á mediante a progressão e a promoção funcional.

§ 1º A Progressão consiste na movimentação da referência em que se encontra o servidor, para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe e dar-se-á em época e sobre critérios fixados em regulamento, em conformidade com o resultado de avaliação e desempenho.

§ 2º A Promoção consiste na movimentação do servidor de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente seguinte, dentro da mesma carreira e dar-se-á em época e sob critérios fixados em regulamento, em conformidade com resultado de avaliação de desempenho.

Art. 14. A promoção e progressão ficam, em qualquer caso, condicionadas à existência de vaga na classe e também no atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licenças e afastamentos previstos como efetivo serviço pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado;

II - não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, estado em licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III - não ter sofrido pena disciplinar de suspensão nos últimos 2 (dois) anos, nem de advertência nos últimos 12 meses.

IV - não estar afastado para servir a outro Poder ou ente federativo.

Parágrafo único. O servidor afastado para servir a outro Poder ou ente federativo só poderá ser promovido após 12 meses do seu retorno ao DETRAN/PI e após passar por avaliação e desempenho.

§ 2º O servidor que não tenha atingido a meta mínima de produtividade estabelecida pela Comissão Mista de Elaboração de Metas e Produtividade, instituída conforme art. 31, por três vezes seguidas ou seis vezes nos últimos dois anos, não terá direito a desenvolvimento funcional, não podendo concorrer a promoção ou progressão.

§ 3º As avaliações e desempenho serão feitas por critérios estabelecidos em edital através de regulamentação do Poder Executivo e não poderá ultrapassar o período de 03 (três) anos de uma avaliação para outra.

§ 4º Excepcionalmente, quando da implantação deste Plano, os servidores do DETRAN/PI serão beneficiados com 02 (dois) padrões contados a partir da situação atual, após avaliação e desempenho feito pela Comissão de Avaliação da SEADPREV conforme § 3º deste artigo, com atendimento às exigências de tempo de serviço e escolaridade constantes nos arts. 12, 13, 14 e 15 desta Lei e respeitando a quantidade de vagas contidas nos quadros do anexo II desta Lei.

Art. 15. O Analista de Trânsito concorre à promoção, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

- ter experiência mínima de 8 (oito) anos no exercício de atividade no DETRAN/PI;
- possuir curso de especialização e treinamentos que totalizem 120 (cento e vinte) horas.

II - da Classe II para a III:

- ter experiência mínima de 12 (doze) anos no exercício de atividade no DETRAN/PI;
- possuir especialização na área afim da DETRAN e ter cursos e treinamentos que totalizem 240 horas.

III - da Classe III para a IV:

- possuir experiência mínima de 16 (anos) no exercício de atividade no DETRAN/PI;
- possuir mestrado, doutorado ou pós-doutorado na área afim do DETRAN/PI ou cursos que totalizem 400 (quatrocentas) horas na área de atuação do servidor.

Parágrafo único. Em qualquer uma das situações previstas neste artigo, o somatório dos cursos e treinamentos, no mínimo 100 (cem) horas deverão obrigatoriamente ser obtidos após a publicação desta Lei e na área fim do DETRAN/PI.

Art. 16. O Assistente de Trânsito concorre à promoção desde que tenham cumprido às seguintes exigências:

I - da Classe I para a II:

- ter experiência mínima de 8 (oito) anos no exercício de atividade no DETRAN/PI;
- possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 120 (cento e vinte) horas;

II - da Classe II para a III:

- ter experiência mínima de 12 (doze) anos no exercício de atividade no DETRAN/PI;
- possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 180 (duzentos e oitenta) horas.

III - da Classe III para a IV:

- ter experiência mínima de 16 (dezesseis) anos no exercício de atividade no DETRAN/PI;

b) possuir cursos e treinamentos que totalizem 240 (duzentos e quarenta) horas na área de atuação do servidor.

Parágrafo único. Em qualquer uma das situações acima, o somatório dos cursos e treinamentos, no mínimo 100 (cem) horas deverão obrigatoriamente ser obtidos após a publicação desta Lei e na área de atuação do servidor do DETRAN/PI.

Art. 17. O Agente de Trânsito – poderá concorrer a promoção desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

- a) ter experiência mínima de 8 (oito) anos no exercício de atividade no DETRAN/PI;
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 120 (cento e vinte)

horas;

II - da Classe II para a III:

- a) ter experiência mínima de 12 (doze) anos no exercício de atividade no DETRAN/PI;
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 160 (cento e sessenta)

horas.

III - da Classe III para IV:

- a) ter experiência mínima de 16 (dezesseis) no exercício de atividade no DETRAN/PI;
- b) possuir cursos e treinamentos que totalizem 200 (duzentas) horas na sua área de

atuação do servidor.

Parágrafo único. Em qualquer uma das situações previstas neste artigo, o somatório dos cursos e treinamentos, pelo menos 100 (cem) horas deverão obrigatoriamente ser obtidos após a publicação desta Lei e na área de atuação do servidor.

Art. 18. O Auxiliar de Trânsito poderá concorrer à promoção desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

- a) ter experiência mínima de 8 (oito) anos no exercício no DETRAN/PI;
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 100 (cem) horas;

II - da Classe II para a III:

- a) ter experiência mínima de 12 (doze) anos no exercício de atividade no DETRAN/PI;
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 130 (cento e trinta)

horas.

III - da Classe III para IV:

- a) ter experiência mínima de 16 (dezesseis) no exercício de atividade no DETRAN/PI;
- b) possuir cursos e treinamentos que totalizem 180 (cento e oitenta) horas na sua área

de atuação do servidor.

Parágrafo único. Em qualquer uma das situações previstas neste artigo, o somatório dos cursos e treinamentos, pelo menos 80 (oitenta) horas deverão obrigatoriamente ser obtidos após a publicação desta Lei e na área de atuação do servidor.

Art. 19. Para efeito de somatório de cursos e treinamentos (art. 15, 16, 17 e 18), somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 horas.

§ 1º As avaliações de desempenho serão feitas pela SEADPREV/PI e serão acompanhadas por 3 (três) servidores indicados pela administração do DETRAN/PI e 03 (três) servidores indicados entre seus pares pelo sindicato ou eleitos diretamente pelos servidores e se dará dentro de critérios fixados em regulamento do Poder Executivo, aplicando – se de forma preponderante o critério relativo ao cumprimento de metas de produtividade estabelecidas pela Comissão Mista de Elaboração de Metas prevista no art. 31 desta Lei.

§ 2º As avaliações de desempenho não poderão ultrapassar o período de 03 (três) anos entre uma e outra.

Art. 20. É vedado o desenvolvimento funcional ou enquadramento do servidor do DETRAN/PI, durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de padrão e após avaliação e desempenho.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 21. Os vencimentos fixados por esta Lei ficam estruturados para cada carreira e respectivas classes e padrões em conformidade com as tabelas constantes no seu Anexo I, aplicando-se, na forma da Constituição Federal, aos respectivos proventos.

Art. 22. O vencimento, a remuneração, a gratificação pelo exercício de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, a gratificação natalina, o adicional por tempo de serviço, o adicional de férias e as indenizações do servidor do DETRAN/PI, são disciplinados, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí e pela Lei Complementar nº 33, de 15 de agosto de 2003.

Art. 23. Além do vencimento, aos servidores do DETRAN/PI é devida gratificação variável pelo cumprimento de metas de arrecadação e desempenho estabelecidas, de que trata a Lei Estadual nº 5.933, de 27 de novembro de 2009, na forma disciplinada por regulamento.

Art. 24. Aos atuais servidores efetivos do DETRAN/PI será paga indenização denominada auxílio-alimentação, ficando a cargo do gestor do órgão a edição de ato de eventual reajuste.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito, nem pode ser considerado para o cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 25. Ficam proibidos a concessão e o pagamento de qualquer vantagem remuneratória não prevista em lei ou em valores superiores aos nela previstos, assim como de vantagem absorvida por esta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Seção I Disposições Gerais

Art. 26. Aos servidores do DETRAN/PI aplicam-se as disposições previstas no Título IV – Do Regime Disciplinar, e no título V – Do Processo Administrativo Disciplinar, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 27. A pena de suspensão será aplicada aos servidores do DETRAN/PI, nos casos de:

- I – dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir.
- II – Receber mais de três multas gravíssimas no período de 02 (dois) anos, não podendo integrar banca examinadora pelo período de 01 (um) ano.
- III – disputar corridas pelo espírito de emulação.
- IV – falsificar ou adulterar documento de habilitação ou de identificação de veículo.
- V – dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

Art. 28. Os servidores que não atingirem as metas de produtividade estipuladas pela Comissão Mista de Elaboração de Metas e Produtividade prevista no art. 31 desta Lei será:

- a) advertido automaticamente se não atingir (02) duas metas anuais;
- b) responderá a processo administrativo se não atingir 03 (metas) anuais consecutivas ou 04 (quatro) anuais alternadas, no período de 05 (cinco) anos, podendo ser demitido a bem do serviço público, garantindo-se a ampla defesa.

§ 1º O servidor que não concordar com as metas para ele estipuladas, poderá recorrer ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas.

§ 2º O servidor que não estiver, à sua disposição, com os instrumentos necessários para atingir as metas a ele estipulada, deverá comunicar por escrito ao órgão em que está lotado sobre a deficiência para desempenhá-las.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 29. Os servidores integrantes das bancas examinadoras, Blitz e CFC (Centro de Formação de Condutores), farão jus a uma gratificação mensal de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, com correção a ser efetivada por ato do Governador, além do adicional noturno quando efetivamente o servidor trabalhar entre as 22 h e 6 h.

§ 1º A gratificação será devida aos servidores que efetivamente estejam nas bancas citadas no **caput** deste artigo.

§ 2º A gratificação de que trata o **caput** deste artigo não se vincula nem se incorpora ao vencimento, remuneração ou proventos, 13º, férias do servidor, nem será base de cálculo para desconto previdenciário ou para qualquer outra vantagem, como variável e produtividade.



§ 3º A gratificação mencionada no **caput** deste artigo somente será paga a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 30. Fica criada a Comissão Mista de Elaboração de Metas e Produtividade composta por:

I - 02 (dois) membros indicados pelo Secretário de Administração e Previdência um dos quais será o seu Presidente;

II - 01 (um) membro indicado pelo DETRAN/PI.

III - 01 (um) membro indicado pelo SINDETRAN/PI;

IV - 01 (um) indicado pela SEGOV/PI;

V - 01 (um) membro indicado pela SEPLAN/PI;

VI - 01 (um) membro indicado pela UESPI/CEFAF.

§1º A Comissão de que trata este artigo elaborará seu regimento interno.

§ 2º O Presidente terá direito de voto, inclusive de desempate.

§ 3º Os critérios relativos às metas de produtividade serão regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º As metas de produtividade elaboradas pela Comissão Mista deverão ser ratificadas pelo Conselho Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 31. Os servidores que atingirem as metas de produtividade estabelecidas pela Comissão de Elaboração de Metas e Produtividade de que trata o art. 31 desta Lei farão jus a uma gratificação de produtividade no valor de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento do servidor, paga em uma única vez no ano e terá o valor estabelecido em decreto pelo Chefe do Poder Executivo de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado e em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A gratificação de produtividade não se vincula nem se incorpora ao vencimento, remuneração ou proventos do servidor, nem será base de cálculo para desconto previdenciário ou para qualquer outra vantagem.

Art. 32. Avaliação do servidor fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licenças e afastamentos previstos como efetivo serviço pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado;

II - não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, estado em licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III - não ter sofrido pena disciplinar de suspensão nos últimos 2 (dois) anos, nem de advertência nos últimos 12 meses.

IV - não estar afastado para servir em outro órgão ou entidade do Poder Executivo, em outro Poder ou ente federativo.

§ 1º O servidor que se encontrar afastado para servir em outro órgão, entidade, outro Poder ou ente federativo, somente será avaliado após 12 (doze) meses do seu retorno ao DETRAN/PI.

§ 2º O servidor do DETRAN/PI à disposição ou cedido a outro órgão ou entidade do Poder Executivo não poderá receber a gratificação de produtividade de que trata o art. 32 desta Lei, devendo se submeter às metas de produtividade do órgão em que estiver lotado.

§ 3º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos afastamentos considerados como efetivo exercício, exceto os servidores afastados para cumprimento ou disputa de mandato eleitoral.

Art. 33. A instituição e implantação do Plano nos termos autorizados por esta Lei e, em qualquer caso, os seus efeitos financeiros serão implantados a partir de março de 2022 e ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. O Governo do Estado do Piauí promoverá a capacitação periódica dos servidores abrangidos por essa Lei, visando o desenvolvimento funcional.

Art. 35. O quantitativo para provimento de cargos efetivos do DETRAN/PI, fica disposto no Anexo II desta Lei, em alteração ao Anexo único da Lei 6.772, de 02 de março de 2016.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 6.470, de 19 de dezembro de 2013, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

ANEXO I VENCIMENTOS

Quadro I
Vencimentos de Auxiliar de Trânsito

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	R\$ 1.519,23
	B	R\$ 1.546,81
	C	R\$ 1.575,21
	D	R\$ 1.604,47
	E	R\$ 1.634,60
II	A	R\$ 1.686,33
	B	R\$ 1.729,78
	C	R\$ 1.774,96
	D	R\$1.821,9 6
	E	R\$1.856,5 6
III	A	R\$1.931,9 4
	B	R\$1.998,5 5
	C	R\$2.068,4 7
	D	R\$2.141,9 0
	E	R\$2.218,9 9
IV	A	R\$ 2.356,60
	B	R\$ 2.505,91
	C	R\$2.667,9 2
	D	R\$2.843,7 0
	E	R\$3.034,4 2



Quadro II Vencimentos de Assistente/ Agente de Trânsito

CLASSE	Referência Quadro III	Vencimento
I	A	R\$ 1.841,68
	B	R\$ 1.889,10
	C	R\$ 1.953,55
	D	R\$ 2.021,23
	E	R\$ 2.092,29
II	A	R\$ 2.166,90
	B	R\$ 2.245,25
	C	R\$ 2.327,51
	D	R\$ 2.413,88
	E	R\$ 2.504,58
III	A	R\$ 2.599,80
	B	R\$ 2.689,56
	C	R\$ 2.804,79
	D	R\$ 2.915,02
	E	R\$ 3.030,78
IV	A	R\$ 3.237,39
	B	R\$ 3.461,57
	C	R\$ 3.704,81
	D	R\$ 3.968,72
	E	R\$ 4.255,06

Quadro IV Vencimentos de Analista de Trânsito

Quadro V Vencimentos de Analista de Trânsito

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	R\$ 2.856,01
	B	R\$ 2.968,81
	C	R\$ 3.087,23
	D	R\$ 3.211,34
	E	R\$ 3.341,07

II	A	R\$ 3.623,25
	B	R\$ 3.774,41
	C	R\$ 3.933,13
	D	R\$ 4.099,79
	E	R\$ 4.274,77
III	A	R\$ 4.642,25
	B	R\$ 4.844,37
	C	R\$ 5.056,59
	D	R\$ 5.279,42
	E	R\$ 5.513,39
IV	A	R\$ 5.857,32
	B	R\$ 6.225,33
	C	R\$ 6.619,10
	D	R\$ 7.040,43
	E	R\$ 7.491,24

Anexo II Estrutura de vagas por classe

Quadro I Auxiliar de Trânsito

Classe	Vagas	Hoje
Classe I		
Classe II		
Classe III	23	
Classe IV	12	

Quadro II Assistente de Trânsito/Agente de Trânsito

Classe	Vagas	Hoje
Classe I		
Classe II		
Classe III	175	
Classe IV	94	

Quadro III Analista de Trânsito

Classe	Vagas	Hoje
Classe I		
Classe II		
Classe III	12	
Classe IV	6	



LEI Nº 7.770, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Altera a tabela de vencimentos dos Quadros I, II e III do Anexo II da Lei nº Lei 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da aplicação do índice de reajuste previsto na Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 2021, a dar-se no mês de abril de 2022, a tabela de vencimentos dos Quadros I, II e III, do Anexo II, da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, passa avigorar na forma a seguir, aplicando-se, na forma da Constituição Federal, a aposentados e pensionistas:

“ANEXO II

VENCIMENTOS

Quadro I
Grupo Ocupacional de Nível Superior

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	3.000,00
	B	3.120,00
	C	3.244,50
	D	3.374,59
	E	3.509,57
II	A	3.685,05
	B	3.869,30
	C	4.062,77
	D	4.265,91
	E	4.479,20
III	A	4.703,06
	B	4.938,32
	C	5.185,24
	D	5.444,50
	E	5.716,72

Quadro II
Grupo Ocupacional de Nível Médio

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	1.800,00
	B	1.872,00
	C	1.946,88
	D	2.024,75
	E	2.107,74
II	A	2.211,03
	B	2.321,58
	C	2.437,66
	D	2.559,54
	E	2.687,52
III	A	2.821,90
	B	2.962,99
	C	3.111,14
	D	3.266,70
	E	3.430,03

Quadro III
Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	1.300,00
	B	1.353,77
	C	1.412,93
	D	1.474,59
	E	1.537,89
II	A	1.603,82
	B	1.672,62
	C	1.744,38
	D	1.819,21
	E	1.897,26
III	A	1.978,65
	B	2.063,53
	C	2.152,06
	D	2.259,66
	E	2.430,00

” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de março de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo



DECRETO Nº 20.854, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa o substituto do Secretário de Fazenda, e revoga o Decreto nº 18.396, de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário da Fazenda, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Superintendente de Gestão da Secretaria de Fazenda, **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.396, de 26 de julho de 2019, publicado no DOE nº 141, de 29 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de março de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Chefe do Estado Maior, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINDOMAR CASTILHO MELO**, do Cargo em Comissão, de Comandante Geral, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA**, Coronel QOPM, para exercer o Cargo em Comissão de Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto nos arts. 14 e 15, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977 (Lei de Organização Básica da PMPI), o Coronel QOPM **MANOEL DA COSTA LIMA**, para exercer o Cargo de Chefe do Estado Maior, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÂMIO FALCÃO MENDES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÂMIO FALCÃO MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Geral, do Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPE DE MELO EULALIO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Engenharia, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL TEIXEIRA NETO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Manutenção e Conservação de Rodovias, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPE DE MELO EULALIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL TEIXEIRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Engenharia, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONAS MOURA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE FAZENDA **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Tributária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Superintendente da Receita, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente da Receita, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LISIA MARQUES MARTINS VILARINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Tributária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Convênio, Contratos e Assuntos Estratégicos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DO TURISMO **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSVAL LACERDA DE MORAES**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Obras e Serviços, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSVAL LACERDA DE MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE TRANSPORTES **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA VILANI DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretária de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DAS CIDADES **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÉRICA FEITOSA COELHO MARINHO DE ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÉRICA FEITOSA COELHO MARINHO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Parcerias Público-Privadas e Concessões, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALQUÍRIA ALVES DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.



PORTARIA E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 259/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001025/2022-30 e a Portaria CGDPE Nº 047/2022;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Defensor Público **FRANCISCO CARDOSO JALES**, titular da 2ª Defensoria Pública Itinerante, para substituir o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, junto à Diretoria Itinerante, no dia 05 de maio de 2022, em razão de folga compensatória deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 260/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 477/2020, que lotou a Defensoria Pública Karla Araújo de Andrade Leite na Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a designação da Defensora Pública Karla Araújo de Andrade Leite para exercer a função comissionada de Diretora das Defensorias Públicas Regionais, conforme Portaria GDPG nº 238/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da Diretora das Defensorias Públicas Regionais em diversas comissões de trabalho no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Processo Eletrônico SEI nº 00303.001169/2022-96;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** de suas atividades junto à Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, para exercer em regime de dedicação exclusiva a função comissionada de Diretora das Defensorias Públicas Regionais, pelo período de **04 de abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 014/2022

Disciplina as formas de atendimentos aos usuários da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública do Estado, a teor do art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o retorno integral às atividades presenciais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 013/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Ato Normativo nº 5/2019, que tornou obrigatória a utilização no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí do Sistema SOLAR – Solução Avançada em Atendimento de Referência;

CONSIDERANDO que é direito do usuário de serviço público a aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações, conforme dispõe o inciso XIII do art. 5º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Os Defensores Públicos, servidores, empregados terceirizados e estagiários devem observar as normas contidas na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 2º Os atendimentos aos usuários da Defensoria Pública serão realizados de forma presencial ou remota, esta através de telefones institucionais, WhatsApp, e-mail, E-Defensor, aplicativos de videochamada e outros meios remotos que venham a ser disponibilizados pela instituição, que serão informados no local de atendimento e amplamente divulgados no sítio eletrônico e redes sociais da instituição.

§1º Os atendimentos serão obrigatoriamente registrados no Sistema SOLAR, indicando a forma do atendimento como “presencial” ou “remoto” conforme o caso, com horário de agendamento das 08:00h às 13:30h, podendo haver alternância de formas de atendimento.

§ 2º Os atendimentos serão obrigatoriamente presenciais nos casos em que o usuário do serviço defensorial não disponha de acesso a telefone, computador e/ou internet.

Art. 3º O atendimento defensorial às pessoas recolhidas em estabelecimentos prisionais, de cumprimento de medida socioeducativa ou abrigo deve ocorrer prioritariamente de forma presencial, com o devido registro no Sistema Solar.

Art. 4º Devem ser encaminhadas via Sistema Solar ao Defensor Público Geral para decisão os requerimentos de arguição de impedimento ou suspeição, conflito de atribuições, recusa de atendimento em caso de medida manifestamente incabível ou contrária ao interesse da parte e a comunicação de pedido de revisão da decisão que indeferir a assistência jurídica em razão da renda do usuário.

§1º Os requerimentos de que trata o *caput* devem ser devidamente fundamentados, devendo o requerente juntar ao atendimento no Sistema Solar os documentos que entender necessários para embasar sua pretensão.

§2º O Defensor Público que indeferir o pedido de assistência jurídica em razão da renda deve dar ciência da decisão imediatamente ao requerente, salvo impossibilidade justificada, expondo, ainda que sucintamente, os motivos da recusa, bem como informar ao usuário as formas de recurso, conforme exige o § 1º do art. 6º da Resolução CSDPE-PI nº 26/2012, fazendo constar todas as informações relativas a esse procedimento no Sistema Solar.

§3º Caso a parte requerente da assistência jurídica formule recurso contra a decisão de indeferimento de assistência em razão da renda, deverá o Defensor Público formalizar a recusa no Sistema SOLAR, indicando como motivo “NAO CARACTERIZAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA”, juntando a decisão de indeferimento, a comprovação da ciência da decisão ao assistido, o pedido de recurso ou reduzir a termo as razões indicadas pelo recorrente no Sistema Solar, bem como juntar eventuais documentos apresentados pelo recorrente (§ 2º do art. 6º da Resolução CSDPE-PI nº 26/2012), para fins de apreciação do recurso pelo Defensor Público Geral, conforme dispõe art. 7º da Resolução CSDPE-PI nº 26/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 25 de março de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor Geral da Defensoria Pública
Of. 044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-
DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 83/2022-DETRAN/PI

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A servidor WASHINGTON LUIS RIBEIRO FIGUEIREDO, CPF Nº 013.535.***-35, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato Nº 17/2022 DETRAN-PI, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir da publicação.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 março de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA Nº 22/2022/GAB/PRES

Teresina, 30 de março de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, MARIANA SIQUEIRA PRADO, nos autos do processo nº 0000413-29.2021.5.22.0005 “... **condenando a reclamada a proceder aos reajustes na gratificação incorporada da reclamada (código 446), observando os percentuais de reajustes aplicados ao salário do obreiro durante todo o período requestado, desde março de 1999 até os dias atuais, dado o contrato laboral estar vigente, sem prejuízo das parcelas vincendas...**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder aos reajustes na gratificação incorporada da reclamada**, que dispõe a sentença em favor do Sr. Carlos Henrique Mendes da Rocha, com matrícula 025458-4, oriundo da PGE (Procuradoria Geral do Estado), incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI
Of. 237



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/065/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Autarquia,

Considerando o estado de calamidade pública imposta pelo Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí sob o nº 53 de 19 de março de 2020,

Considerando que os membros da Comissão de Sindicância Investigatória instituída pela Portaria GAB.DIGER nº 028/2020, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí sob o nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, são servidores portadores do grupo de risco,

Considerando, finalmente, que o Decreto nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí sob o nº 22, de 01 de fevereiro de 2022, determinou o retorno às atividades presenciais de todos os servidores do Estado,

RESOLVE:

Artigo I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria GAB.DIGER nº 028/2020, do Senhor Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, datada de 19 de fevereiro de 2020 para apuração dos fatos denunciados contra o servidor desta AUTARQUIA PÚBLICA FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES, MATRÍCULA nº 169242-9, LOTADO NO ESCRITÓRIO DO EMATER DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ DO PIAUÍ SOB IRREGULARIDADES NA EMISSÃO DE DAP – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF.

Artigo II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de março de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira,
Diretor Geral do EMATER-PI.

PORTARIA GAB.DIGER/066/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Conforme Decreto nº 012/22, da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Alison Amorim da Silva Aguiar, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 035.925.903-08, no Escritório do EMATER de Brejo do Piauí / Coordenação Regional de Canto do Buriti.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/067/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Conforme Decreto nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Hilton José da Silva, Técnico em Agropecuária, CPF nº 031.716.863-09, no Escritório do EMATER de Santo Antônio de Lisboa / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de março de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 100

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO
DO PIAUÍ - LACEN - PI

PORTARIA LACEN Nº 002/2022

EM 29 DE MARÇO DE 2022.

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – LACEN - PI, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidos abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 01/2022	Diagprime comércio e Dist.de Prod. Científicos - EIRELLI	Gildevane Vieira do Nascimento CPF Nº753.520.523-20- Mat.168502-3 Kelly Maria Rego da Silva CPF Nº 037.848.103-73 Mat.3386627	Aquisição de testes de sensibilidade, garrafas para hemocultura (adulto e infantil), hemocultura para anaeróbicos e outros.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 25 de março de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 120, de 29 de março de 2022

Dispensa e Designa Fiscal para o Contrato Administrativo nº 11/2022-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.028944/2021-76,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Dispensar o Major QOPM TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO, RGPM 10.12136-98, Matrícula 092355-9, da atuação como fiscal do **CONTRATO Nº 11/2022 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a a sociedade empresária **MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ Nº 09.215.207/0001-58**, que tem como objeto a prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender demanda da Polícia Militar do Piauí.

Art. 3º Designar o Major QOPM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94, Matrícula 084172-2, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 11/2022 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a a sociedade empresária **MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ Nº 09.215.207/0001-58**, que tem como objeto a prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender demanda da Polícia Militar do Piauí.

Parágrafo único. As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO
Comandante Geralda PM-PI
Of. 242

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1660, de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora Zoneide Maria Bezerra, Enfermeira, matrícula funcional nº 170411-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade Farmacêutica/Farmácia de Medicamentos Especiais, no município de Picos/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hemocentro Regional de Picos, no município de Picos/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1854

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 256, de 29 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental(1227910), de 10 de fevereiro de 2021, que coloca o servidor AURINO TORRES ANANIAS, Datilógrafo / Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 066375-1, do quadro de pessoal da SEDUC, à Disposição desta Secretaria de Segurança Pública;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **AURINO TORRES ANANIAS**, Datilógrafo / Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 066375-1, no **Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - RONE**, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cel. PM RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 1426



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0228, de 29 de março de 2022

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0773, de 02 de dezembro de 2021, que designou SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CAMPELO, matrícula nº 268389-0, para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0229, de 29 de março de 2022

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0758, de 01 de dezembro de 2021, que designou ANDRÉA CONCEIÇÃO GOMES LIMA, matrícula nº 227018-8, para exercer a função de Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0230, de 29 de março de 2022

Art. 1º - Designar VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 286153-4, para exercer a função de Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, durante o biênio 2022-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0231, de 29 de março de 2022

Art. 1º - Designar SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CAMPELO, matrícula nº 268389-0, para exercer a função de Vice-coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, durante o biênio 2022-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0232, de 29 de março de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0202, de 22 de março de 2022, que autorizou a Promoção Funcional de LAURA MELO BARROS BONA MIRANDA, Matrícula nº 332021-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: de Assistente Nível I, TI-40h, para Adjunto Nível I, TI-40h;

- Leia-se: de Assistente Nível I, DE, para Adjunto Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2022.

Teresina, 30 de março de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 163

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
114/2022	DNM – DISTRIBU IDORA NACIONA L DE MÁQUINA S EIRELI – EPP	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Avelar Almeida da Silva	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 395

EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
099/2022	AGROIND USTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola destinada ao município de Bertolínia/PI, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Avelar Almeida da Silva	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 396

EXTRATO DA PORTARIA Nº 029/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de março de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
122/2022	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola destinada ao município de Sigefredo Pachêco/PI, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Reginaldo de Araujo Bezerra Neto	342442-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 398

EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de março de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
100/2022	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico, destinado ao município de Bertolínia/PI.	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Reginaldo de Araujo Bezerra Neto	342442-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 399

EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de março de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
124/2022	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16, destinada para o município de Queimada Nova/PI.	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Reginaldo de Araujo Bezerra Neto	342442-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 402

EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de março de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
129/2022	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedo com área de 7.210,00m² na Comunidade Vila Carolina, zona rural do município de Campo Largo do Piauí.	Laercio Lustosa Torres	353.374-3	Nylber Martins Monteles	334003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Portaria Nº 31, de 29 de março de 2022

Designa nomeação de comissão organizadora da 1ª Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão Organizadora da 1ª Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária, que acontecerá dos dias 15 a 19 de junho de 2022 na cidade de Natal - RN:

Jairo Lopes Antunes (Matrícula 342287-9)
Débora Macêdo Araújo da Silva (Matrícula 352689-5)
Marcos Júnior Avelino da Silva (Matrícula 355125-3)
Fernanda Soares da Silva (Matrícula 018791-7)
Regina Célia de Paiva Fernandes (Matrícula 334022-8)
Pedro Vitor da Silva Melo (Matrícula 354892-9)
Marília Guerra Coelho de Araújo (Matrícula 018244-3)
Ana Beatriz Barbosa Melo Freitas (Matrícula 018305-9)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 400

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1686, DE 30 DE MARÇO DE 2022

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DO HEMOPI E NOMEIA SEUS MEMBROS

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais e competência,

CONSIDERANDO a existência excepcional de pedidos de pagamento pela via indenizatória na Instituição, decorrentes de situações extraordinárias e da necessidade de pronta satisfação de interesse público do único Hemocentro do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos atos e fatos conexos, identificação do contratado(a), análise de boa-fé, verificação da nulidade, apuração de eventual responsabilidade administrativa e constatação da entrega de bens ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO as orientações e determinações elencadas na Resolução CGFR nº 003/2020, de 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Sindicância do HEMOPI com vistas a analisar e conduzir os processos administrativos excepcionais que versam sobre pedidos de pagamento pela via indenizatória, de forma a apurar os atos e fatos conexos, identificar o contratado(a), tutelar a ampla defesa e contraditório, analisar a boa-fé, verificar a nulidade ocorrida, apurar eventual responsabilidade administrativa, confirmar a entrega de bens ou prestação de serviços bem como promover Relatório Final Conclusivo.

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão Especial de Sindicância do HEMOPI:

- Presidente - VALDOMIRO DA SILVA ARAGÃO, servidor efetivo, agente ocupacional, Matrícula 024726-0;

- Secretário - CARLOS OBERDÃ SILVA TORRES, servidor efetivo, agente ocupacional, Matrícula 204777-2;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 1885

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 1538, de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.006116/2022-37, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ANA CLAUDIA FERREIRA ROCHA LIMA, por 1 (um) ano, a partir de 01/05/2022 a 30/04/2023, Cargo: Assistente Social, Classe: I-B, Matrícula: 310234-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1539, de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.006564/2022-31, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MICHELLE CRISTINA FIANCO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 282591-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde-DUVAS - Teresina- PI, a partir de 02/03/2022 a 28/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

17

Teresina(PI) - Quinta-feira, 31 de março de 2022 • Nº 63

Portaria Nº 1542, de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.007208/2022-34, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VERBENIA CIPRIANO FEITOSA, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-A, Matrícula: 189395-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosamder – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 03/10/2006 a 02/10/2011, a partir de 01/04/2022 a 29/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1761

Portaria Nº 1648, de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo Sei nº 00012.007472/2022-78, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): WALTERLANDY ALVES FEITOSA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 170482-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz- Picos- PI.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1650, de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.04.0042P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO BRITO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-C, Matrícula: 159679-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL JOSE DE BRITO MAGALHÃES – PIRACURUCA – PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	CARGO	EMPREGADOR
12/06/1986 a 30/12/1986	Aux. de Enfermagem	Piauí Secretaria de Saúde
01/05/1987 a 30/03/2006	Aux. de Enfermagem	Piauí Secretaria de Saúde

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1651, de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.04.0053P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DAS MERCÊS SILVEIRA E SOUSA ALVES, Cargo: MÉDICO, Classe: III-B Matrícula: 087252-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV – TERESINA-PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
01/06/1985 à 31/01/1986	S/F	Per. Contr. CNIS 1
01/03/1986 à 30/06/1988	S/F	Per. Contr. CNIS 2
01/02/1989 à 28/02/1989	S/F	Per. Contr. CNIS 3

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1653, de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.008191/2022-32, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): VANGELA MARIA DE SOUSA DUARTE, por 2 (dois) anos, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 218821-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1655, de 28 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.005616/2022-51, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): THAIANA VIANA PEREIRA, por 2 (dois) anos, a partir de 03/04/2022 a 02/04/2024, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-E, Matrícula: 209879-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Assistência Farmacêutica – DUAF – Teresina – PI.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1841



CONSELHO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Resultado parcial dos projetos inscritos junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS, conforme resolução SEIPS nº 01 de 19 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.676 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a remissão de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado parcial dos projetos prioritários inscritos junto ao SEIPS conforme Resolução nº 01 de 19 de janeiro de 2022.

PROJETOS SEIPS/2022					
	PROTOCOLO	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
1	00024.000217/2022-65	APAE LUÍS CORREIA	COZINHA DE GASTRONOMIA REVITALIZADA	122.400,00	DEFERIDO
2	00024.000236/2022-91	APAE PIRIPIRI	ENERGIA NOVA - SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL	122.400,00	DEFERIDO
3	00024.000297/2022-59	CASA FREDERICO OZANAM	GARANTINDO O CUIDAR	122.400,00	DEFERIDO
4	00024.000336/2022-18	APAE BURITI DOS LOPES	ALÉM DO HORIZONTE	122.400,00	DEFERIDO
5	00024.000341/2022-21	APAE PICOS	APAE SOLAR	122.400,00	DEFERIDO
6	00024.000349/2022-97	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP	MUSICALIDADE	121.188,00	DEFERIDO
7	00024.000352/2022-19	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DOM ABEL ALONSO NUNEZ	BEM ESTAR	120.208,00	DEFERIDO
8	00024.000353/2022-55	FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO - FUNACI	AÇÃO SOCIAL VOLUNTÁRIA LAR BETHÂNIA	122.400,00	DEFERIDO
9	00024.000354/2022-08	APAE INHUMA	APAE TRANSFORMAÇÃO	122.400,00	DEFERIDO

10	00024.000359/2022-22	INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO MANDU LATINO	VC É IMPORTANTE	122.000,00	DEFERIDO
11	00024.000360/2022-57	FUNDAÇÃO ABRIGO SÃO LUCAS	CUIDAR BEM	112.322,00	DEFERIDO
12	00024.000361/2022-00	APAE CAMPO MAIOR	BEM CUIDAR	120.000,00	DEFERIDO
13	00024.000362/2022-46	FUNDAÇÃO CANDIDA FIGUEIREDO CUNHA	RENOVAR	122.400,00	DEFERIDO
14	00024.000371/2022-37	APAE ESPERANTINA	O SOL BRILHA PARA TODOS	122.021,00	DEFERIDO
15	00024.000374/2022-71	APEC - ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA	ILUMINAR E SUSTENTABILIDADE	122.400,00	DEFERIDO
16	00024.000376/2022-60	APAE BERTOLINIA	ENERGIA SAUDEL	122.400,00	DEFERIDO
17	00024.000377/2022-12	ASS MADRE CABRINI DAS MISSIONÁRIAS DO SAG CORAÇÃO DE JESUS	ENERGIA QUE TRANSFORMA	115.322,56	DEFERIDO
18	00024.000379/2022-01	ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA - CASA SÃO JOSÉ	PROVIDÊNCIA DIVINA	120.400,00	DEFERIDO
19	00024.000381/2022-72	APAE UNIÃO	CONSTRUINDO SONHOS	122.400,00	DEFERIDO
20	00024.000382/2022-17	AMARE	É TEMPO DE REENCONTRAR	122.400,00	DEFERIDO
21	00024.000384/2022-14	AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE - ASEP	ACESSO PARA TODOS	122.400,00	DEFERIDO
22	00024.000400/2022-61	ANBEAS - CASA MARIA MENINA	NINHO	122.400,00	DEFERIDO
23	00024.000402/2022-50	CARITAS DIOCESANA DE PICOS	INCLUSÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE ATRAVÉS DA RECICLAGEM	105.495,60	DEFERIDO
24	00024.000404/2022-49	REDE FEMININA ESTADUAL DE COMBATE AO CANCER DO PIAUI	ESTRUTURAÇÃO DO DEPOSITO DO BEM	120.793,13	DEFERIDO
25	00024.000407/2022-82	APAE JOSÉ DE FREITAS	LAÇOS DE INCLUSÃO	122.291,10	DEFERIDO
26	00024.000408/2022-27	APAE ILHA GRANDE	VEM, TU É IMPORTANTE	122.400,00	DEFERIDO
27	00024.000409/2022-71	APAE PASSAGEM FRANCA	DE MÃOS DADAS	122.400,00	DEFERIDO
28	00024.000418/2022-62	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERESINA	UM TOQUE DE ESPERANÇA	122.400,00	DEFERIDO
29	00024.000419/2022-15	APAE FLORIANO	TRANSPORTE EFICIENTE	122.389,00	DEFERIDO
30	00024.000420/2022-31	SOCIEDADE ESPIRITA JOÃO NUNES MAIA	ESTRELAS DO AMANHÃ	122.400,00	DEFERIDO
31	00024.000421/2022-86	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	FLORADA DOS IPÊS	122.399,41	DEFERIDO
32	00024.000422/2022-21	APAE PIRACURUCA	SUPERANDO DESAFIOS	122.400,00	DEFERIDO
33	00024.000423/2022-75	GRUPO DE AMIGOS DA VIDA - GAV	POUPAR PARA ECONOMIZAR	112.890,00	DEFERIDO
34	00024.000426/2022-17	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO - CRIA	AVANTE III	103.965,00	DEFERIDO
35	00024.000428/2022-06	APAE OEIRAS	UMA LUZ QUE BRILHA PARA TODOS	122.400,00	INDEFERIDO
36	00024.000432/2022-66	CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE - JSMAC	EQUIPA JSMAC	111.990,00	DEFERIDO
37	00024.000443/2022-26	AMA-PI	INCLUSÃO SOBRE RODAS 2	122.366,48	DEFERIDO
38	00024.000445/2022-35	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES POVOADO BREJO	REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DE FARINHA	29.823,00	DEFERIDO
39	00024.000456/2022-15	CENTRO ESPIRITA CARIDADE E FÉ	VIDAS EM PODERADAS	122.400,00	DEFERIDO
40	00024.000457/2022-60	APAE PEDRO II	EM TUAS MÃOS	122.400,00	DEFERIDO
41	00024.000458/2022-12	FUNDAÇÃO PADRE PIO	CUIDANDO INTEGRALMENTE DO	115.000,00	DEFERIDO



			SUJEITO SOB UM NOVO OLHAR		
42	00024.000459/2022-59	FAZENDA DA PAZ	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REINserÇÃO PADRE PEDRO BALZI	113.364,87	DEFERIDO
43	00024.000461/2022-28	CARITAS ARQUIDIOCESANA TERESINA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	122.400,00	DEFERIDO
44	00024.000462/2022-72	ABESPA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APOSTOLO	CIDADANIA PRODUTIVA RURAL	120.633,62	DEFERIDO
45	00024.000464/2022-61	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	109.760,00	DEFERIDO

2. Alterar Cronograma de Atividades da Resolução SEIPS nº 01/2022, onde lê-se:

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL/2022		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
01	Inscrições	25/01/2022 a 25/02/2022
02	Publicação da lista dos Projetos recebidos	04/03/2022
03	Sessão Pública – Projeto	07/03/2022
04	Análise dos Projetos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS	08/03/2022 a 28/03/2022
05	Sessão Pública de aprovação dos pareceres emitidos	31/03/2022
06	Publicação da Resolução com o resultado da Análise da Comissão de Seleção de Projetos	04/04/2022
07	Prazo de Recurso	05/04/2022 a 11/04/2022
08	Publicação do resultado da análise de recursos	18/04/2022
09	Homologação e Resultado Final	18/04/2022
10	Entrega do Certificado de Autorização de Crédito	26/04/2022

Leia-se:

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL/2022		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
01	Inscrições	25/01/2022 a 25/02/2022
02	Sessão Pública – Distribuição dos Projeto para pareceristas/equipe técnica	04/03/2022
03	Análise dos Projetos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS	04/03/2022 a 21/03/2022
04	Sessão Pública de aprovação dos pareceres emitidos	23/03/2022
05	Publicação da Resolução com o resultado parcial da Análise da Comissão de Seleção de Projetos	31/03/2022
06	Prazo de Recurso	01/04/2022 a 05/04/2022
07	Publicação do resultado da análise de recursos e Homologação dos Projetos 2022	07/04/2022
08	Entrega do Certificado de Autorização de Crédito	19/04/2022

3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIP

Of. 224

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 61/2022

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
15/2022	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	<p>Nome: Edinária Rodrigues de Lima e Silva; Matrícula: 357388-5; E-mail: edinarialima@gmail.com; CPF: 991.770.643-72; Lotação: DUMA.</p> <p>Nome: Ângelo Mateus Cornélio da Silva; Matrícula: 352919-3; E-mail: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br; CPF: 048.404.403-60; Lotação: DGCA.</p> <p>Nome: Mawro Klinger; Matrícula: 339866-8; E-mail: mawroklinger@seadprev.pi.gov.br; CPF: 613.750.633-91; Lotação: Gerência de TI.</p>	Contratação de serviços de aquisição de equipamentos de informática

FISCAL SUBSTITUTO	<p>NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS</p>
--------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 077/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 306/2022-GP, da Assembléia Legislativa do Piauí, solicitando recursos para a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Processo SEI – 00012.004028/2022-09, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Novo Santo Antônio/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Novo Santo Antônio/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 078/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 11.03/2022, da Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco, Processo SEI – 00012.004830/2022-91, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ações de custeio da saúde do município de Sigefredo Pacheco/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ações de custeio da saúde do município de Sigefredo Pacheco/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 079/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 11/2022, do Coordenador do PROPIAUI na Região dos Cocais, Processo SEI – 00012.004827/2022-77, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Buriti dos Montes/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Buriti dos Montes/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 080/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GPME Nº 189/2021, da Prefeitura Municipal de Esperantina, Processo SEI – 00010.004127/2021-11, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de recursos para aprimoramento e modernização da informatização da saúde básica do município de Esperantina/PI a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de recursos para aprimoramento e modernização da informatização da saúde básica do município de Esperantina/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 081/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 022/2022, da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Processo SEI – 00012.004619/2022-78, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Wall Ferraz/PI a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Wall Ferraz/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 082/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 44/2022, da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio de Oliveira, Processo SEI – 00012.007602/2022-72, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforma de uma Unidade Básica de Saúde no município de Capitão Gervásio de Oliveira/PI a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforma de uma Unidade Básica de Saúde no município de Capitão Gervásio de Oliveira/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 083/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 109/2021 - GAB, da Prefeitura Municipal de Piripiri, Processo SEI – 00010.001447/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Piripiri/PI a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Piripiri/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 084/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, Processo SEI – 00010.003963/2021-89, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de carro de instrumentos anestésicos que darão suporte ao Centro Cirúrgico no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de carro de instrumentos anestésicos que darão suporte ao Centro Cirúrgico no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 085/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 010/2022/GP, da Prefeitura Municipal de Coivaras, Processo SEI – 00012.003979/2022-52, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Coivaras/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Coivaras/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 086/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 24.02/2022, da Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco, Processo SEI – 00012.005425/2022-90, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Sigefredo Pacheco/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Sigefredo Pacheco/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 087/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0010/2022/GP, da Prefeitura Municipal de Currais, Processo SEI – 00012.005314/2022-83, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Currais/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Currais/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 088/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, Processo SEI – 00012.006345/2022-51, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de custeio, sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) destinados a reforma da Unidade Mista de Saúde Miguel Pinheiro Lopes e R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Palmeira do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de custeio, sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) destinados a reforma da Unidade Mista de Saúde Miguel Pinheiro Lopes e R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Palmeira do Piauí/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 089/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 26-02/2022, da Prefeitura Municipal de Esperantina, Processo SEI – 00012.006215/2022-19, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para aquisição de 01(um) aparelho CAF com acessórios e 01(um) aparelho de eletrocardiograma, para atender as necessidades do município de Esperantina/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para aquisição de 01(um) aparelho CAF com acessórios e 01(um) aparelho de eletrocardiograma, para atender as necessidades do município de Esperantina/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 090/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 011/2022, da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, Processo SEI – 00012.007002/2022-12, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para aquisição de 01(uma) ambulância 4x4 para o município de Fartura do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) nO Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para aquisição de 01(uma) ambulância 4x4 para o município de Fartura do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 091/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 010/2022, da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí - Processo SEI – 00012.006999/2022-85, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onde foi autorizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio da saúde do município de Fartura do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio da saúde do município de Fartura do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 092/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício S/N/2022, da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Processo SEI – 00012.006537/2022-68, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de despesas com pessoal para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Princípio do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de despesas com pessoal para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Princípio do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 093/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 025/2022/GP, da Prefeitura Municipal de Coivaras, Processo SEI – 00012.005909/2022-39, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Coivaras/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Coivaras/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 094/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 013/2022, da Prefeitura Municipal de São João da Serra, Processo SEI – 00012.005910/2022-63, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde de São João da Serra/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde de São João da Serra/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 095/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 25/2022, da Assembléia Legislativa do Piauí, solicitando recurso financeiro para a Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Processo SEI – 00012.007871/2022-34, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio na saúde do município de Bom Princípio do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio na saúde do município de Bom Princípio do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 096/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 10.03/2022, da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão, Processo SEI – 00012.006589/2022-34, referente à solicitação de recurso financeiro em investimento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde Cachoeirinha e Sede do município de Domingos Mourão/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde Cachoeirinha e Sede do município de Domingos Mourão/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 097/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 046/2022, da Clínica Batista “Peggy Pemble”, Processo SEI – 00012.007876/2022-61, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações assistenciais de saúde em Teresina/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Teresina/PI, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações assistenciais de saúde no município de Teresina/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 098/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 045/2022, da Clínica Batista “Peggy Pemble”, Processo SEI – 00012.007860/2022-59, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para prestação de serviço ambulatorial, de psicologia e de acompanhamento social dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Teresina e do Estado do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Teresina/PI, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para prestação de serviço ambulatorial, de psicologia e de acompanhamento social dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Teresina e do Estado do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 099/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0235/2022 – AL/CL, de 24 de fevereiro de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Themistocles Filho (Processo SEI nº 00012.005578/2022-35), em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a ações no combate a COVID-19 no município de Lagoa Alegre/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Themistocles Filho, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a ações no combate a COVID-19 no município de Lagoa Alegre/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 100/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0467/22 – AL/CL, de 10 de março de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Severo Eulálio (Processo SEI nº 00012.007126/2022-90), em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ações de custeio na Secretaria Municipal de Saúde do município de São João da Canabrava/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Severo Eulálio, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ações de custeio na Secretaria Municipal de Saúde do município de São João da Canabrava/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 101/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0231/2022 – AL/CL, de 24 de fevereiro de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Themistocles Filho (Processo SEI nº 00012.005577/2022-92), em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de uma ambulância para a Prefeitura Municipal de Joca Marques/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Themistocles Filho, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de uma ambulância para a Prefeitura Municipal de Joca Marques/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 102/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0207/22 – AL/CL, de 22 de fevereiro de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Franzé Silva (Processo SEI nº 00012.005601/2022), em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a ações de custeio no município de Angical/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Franzé Silva, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a ações de custeio no município de Angical/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 103/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0387/22 – AL/CL, de 10 de março de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Marden Menezes (Processo SEI nº 00012.006779/2022-51), em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a ações de custeio da saúde no município de Geminiano/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marden Menezes, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a ações de custeio da saúde no município de Geminiano/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 104/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0339/22 – AL/CL, de 07 de março de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Britto (Processo SEI nº 00012.006778/2022-15), em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ações de custeio da saúde no município de Coivaras/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Teresa Britto, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a ações de custeio da saúde no município de Coivaras/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 105/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0343/22 – AL/CL, de 07 de março de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Britto (Processo SEI nº 00012.006776/2022-18), em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a ações de custeio da saúde no município de Caxingó/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Teresa Britto, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a ações de custeio da saúde no município de Caxingó/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 106/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0435/22 – AL/CL, de 10 de março de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Dr. Hélio (Processo SEI nº 00012.007124/2022-09), em que faz a destinação do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para ações de custeio de serviços médicos na Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância no município de Parnaíba/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Parnaíba/PI, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Hélio, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para ações de custeio de serviços médicos na Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância no município de Parnaíba/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 107/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0463/22 – AL/CL, de 10 de março de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Severo Eulálio (Processo SEI nº 00012.007122/2022-10), em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ações de custeio na Secretaria Municipal de Saúde de Bocaina/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Severo Eulálio, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a ações de custeio na Secretaria Municipal de Saúde de Bocaina/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 108/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0459/22 – AL/CL, de 10 de março de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Severo Eulálio (Processo SEI nº 00012.007120/2022-12), em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a aquisição de 01 (um) equipamento de Raio-X, para o município de Ipiranga/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Severo Eulálio, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a aquisição de 01 (um) equipamento de Raio-X, para o município de Ipiranga/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 109/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0571/22 – AL/CL, de 14 de março de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Bessah Araújo Costa Reis Sá (Processo SEI nº 00012.007569/2022-81), em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ações de custeio no município de Buriti dos Lopes/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Bessah Araújo Costa Reis Sá, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ações de custeio no município de Buriti dos Lopes /PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 110/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 32/2022, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Processo SEI – 00012.008317/2022-79, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para implantação do Serviço de Imagem no HPP do município de Novo Oriente/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para implantação do Serviço de Imagem no HPP do município de Novo Oriente/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 111/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 113/2022, da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Processo SEI – 00012.005602/2022-38, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o custeio das ações de implantação do Serviço de Diagnóstico por imagem no Hospital do município de Cocal dos Alves/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o custeio das ações de implantação do Serviço de Diagnóstico por imagem no Hospital do município de Cocal dos Alves/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 112/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 017/2022, da Prefeitura Municipal de Parnaíba, Processo SEI – 00012.007448/2022-39, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para a manutenção das ações de média e alta complexidade no município de Parnaíba/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para a manutenção das ações de média e alta complexidade no município de Parnaíba/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 113/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0202/2022, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Processo SEI – 00012.003837/2022-95, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforma da Unidade Mista de Saúde Dr. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco no município de Monte Alegre/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforma da Unidade Mista de Saúde Dr. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco no município de Monte Alegre/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 114/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 12/2022, da Prefeitura Municipal de Caxingó, Processo SEI – 00012.005453/2022-15, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caxingó/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caxingó/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 115/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 13/2022, da Prefeitura Municipal de Caxingó, Processo SEI – 00012.005571/2022-15, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio das ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caxingó/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio das ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caxingó/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 116/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 14/2022, da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí, Processo SEI – 00012.005451/2022-18, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de Caraúbas do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de Caraúbas do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 118/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 011/2022, da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, Processo SEI – 00012.005573/2022-12, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de Aroeiras do Itaim/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de Aroeiras do Itaim/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 119/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GP Nº 21/2022, da Prefeitura Municipal de Piracuruca, Processo SEI – 00012.006495/2022-65, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à aquisição de ambulância para a Secretaria municipal de Saúde de Piracuruca/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à aquisição de ambulância para a Secretaria municipal de Saúde de Piracuruca/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 120/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 58/2022, da Prefeitura Municipal de Várzea Branca, Processo SEI – 00012.006351/2022-17, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), onde o valor do Concedente será de R\$ 300.928,60 (trezentos mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), destinado à aquisição de uma ambulância para transporte de pacientes no município de Várzea Branca/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.928,60 (trezentos mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), destinado à aquisição de uma ambulância para transporte de pacientes no município de Várzea Branca/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 121/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 12/2022, da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Processo SEI – 00012.005714/2022-99, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de São Miguel da Baixa Grande/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de São Miguel da Baixa Grande/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 122/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 03/2022, da Prefeitura Municipal de Regeneração, Processo SEI – 00012.001690/2022-07, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o custeio de reformas no hospital, posto de saúde e na sede da SEMUS do município de Regeneração/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o custeio de reformas no hospital, posto de saúde e na sede da SEMUS do município de Regeneração/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 123/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 129/2021, da Prefeitura Municipal de Luís Correia, Processo SEI – 00012.010962/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao custeio da reforma do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Luís Correia/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao custeio da reforma do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Luís Correia/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 125/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 31/2022, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, Processo SEI – 00012.006349/2022-30, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de reforma na Unidade Mista de Saúde / Hospital de Pequeno Porte Teresa Cristina do município de São José do Peixe/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de reforma na Unidade Mista de Saúde / Hospital de Pequeno Porte Teresa Cristina do município de São José do Peixe/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 126/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 097/2021 - MCP, da Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí, Processo SEI – 00012.007044/2022-45, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para o transporte inter-hospitalar de pacientes no município de Colônia do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para o transporte inter-hospitalar de pacientes no município de Colônia do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 127/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 054/2021, da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio, Processo SEI – 00012.006113/2021-12, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao custeio de reforma no hospital do município de Matias Olímpio/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao custeio de reforma no hospital do município de Matias Olímpio/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 128/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 09.03/2021, da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, Processo SEI – 00012.006333/2022-27, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao custeio da manutenção do sistema público de saúde do município de Sebastião Barros/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao custeio da manutenção do sistema público de saúde do município de Sebastião Barros/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 130/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº S/N/2021, da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí, Processo SEI – 00012.021879/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de Patos do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de Patos do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 131/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 014/2022, da Prefeitura Municipal de Riacho Frio, Processo SEI – 00012.06757/2022-91, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para o município de Riacho Frio/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para o município de Riacho Frio/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 132/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 017/2022, da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí, Processo SEI – 00012.006754/2022-58, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de Patos do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de Patos do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 133/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 034/2022, da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, Processo SEI – 00012.006764/2022-93, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Jardim do Mulato/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Jardim do Mulato/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 134/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 016/2022, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, Processo SEI – 00012.006759/2022-81, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para realizar o atendimento móvel de saúde da população do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para realizar o atendimento móvel de saúde da população do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 135/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 018/2022 – Gab. Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alto Longá, Processo SEI – 00012.006763/2022-49, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para realizar o atendimento móvel de saúde da população do município de Alto Longá/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

3. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para realizar o atendimento móvel de saúde da população do município de Alto Longá/PI.
4. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PINº 136/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 037/2022, da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, Processo SEI – 00012.006766/2022-82, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de Conceição do Canindé/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de Conceição do Canindé/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 137/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 010/2022, da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, Processo SEI – 00012.006760/2022-13, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para realizar o atendimento móvel de saúde da população do município de Eliseu Martins/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para realizar o atendimento móvel de saúde da população do município de Eliseu Martins/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 138/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 016/2022, da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, Processo SEI – 00012.006761/2022-50, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onde o valor do Concedente será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio da manutenção do Sistema Público de Saúde do município de Caridade do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio da manutenção do Sistema Público de Saúde do município de Caridade do Piauí/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 139/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GAB. 033/2022, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, Processo SEI – 00012.007748/2022-18, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à Atenção Básica do município de São Lourenço do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à Atenção Básica do município de São Lourenço do Piauí/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PINº 140/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 020/2022, da Prefeitura Municipal de Gilbués, Processo SEI – 00012.007105/2022-74, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio das despesas com insumos para a Unidade Básica de Saúde do município de Gilbués/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio das despesas com insumos para a Unidade Básica de Saúde do município de Gilbués/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 141/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 025/2022, da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, Processo SEI – 00012.007107/2022-63, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao custeio das ações das Equipes de Atenção Primária à Saúde do município de Sebastião Barros/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao custeio das ações das Equipes de Atenção Primária à Saúde do município de Sebastião Barros/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 142/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº S/N/2022, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, Processo SEI – 00012.007194/2022-59, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Monte Alegre do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Monte Alegre do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 143/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 15/2022/GP/PM, da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, Processo SEI – 00012.007373/2022-96, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de Boqueirão do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de Boqueirão do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PINº 144/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 17/2022, da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Processo SEI – 00012.007646/2022-01, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de São Miguel da Baixa Grande/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de São Miguel da Baixa Grande/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 146/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 18/2022, da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Processo SEI – 00012.007644/2022-11, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da Rede de Saúde (Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica) do município de São Miguel da Baixa Grande/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da Rede de Saúde (Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica) do município de São Miguel da Baixa Grande/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 147/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 24/2022-Gab. PMSB, da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, Processo SEI – 00012.007655/2022-93, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para compra de equipamentos de fisioterapia da Rede de Saúde do município de Sebastião Barros/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para compra de equipamentos de fisioterapia da Rede de Saúde do município de Sebastião Barros/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 148/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 27/2022, da Prefeitura Municipal de Beneditinos, Processo SEI – 00012.007763/2022-66, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Beneditinos/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Beneditinos/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PINº 149/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 57/2022, da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Processo SEI – 00012.007762/2022-11, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Brejo do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Brejo do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 150/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GP Nº 030/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Maior, Processo SEI – 00012.007757/2022-17, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Campo Maior/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Campo Maior/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 151/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 30/2022, da Prefeitura Municipal de Coivaras, Processo SEI – 00012.007423/2022-35, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância tipo pick-up 4x4 para realizar o transporte de pacientes no município de Coivaras/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância tipo pick-up 4x4 para realizar o transporte de pacientes no município de Coivaras/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 152/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício S/N/2022, da Prefeitura Municipal de José de Freitas, Processo SEI – 00012.007852/2022-11, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de José de Freitas/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de José de Freitas/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PINº 153/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício 68/2022, da Prefeitura Municipal de Miguel Alves, Processo SEI – 00012.007761/2022, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Miguel Alves/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Miguel Alves/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 154/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 035/2022, da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, Processo SEI – 00012.007764/2022-19, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Pajeú do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Pajeú do Piauí/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 155/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 49/2022, da Prefeitura Municipal de Piracuruca, Processo SEI – 00012.007759/2022-06, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Piracuruca/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Piracuruca/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 156/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 008/2022, da Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco, Processo SEI – 00012.007760/2022-22, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Sigefredo Pacheco/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Sigefredo Pacheco/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 157/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 65/2022, da Prefeitura Municipal de Nazária, Processo SEI – 00012.007758/2022-53, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Nazária/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância avançada tipo B para realizar o transporte de pacientes no município de Nazária/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 158/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 039/2022, da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, Processo SEI – 00012.007766/2022-08, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Angical do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) nO Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Angical do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 159/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 26/2022, da Prefeitura Municipal de Beneditinos, Processo SEI – 00012.007754/2022-75, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Beneditinos/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Beneditinos/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 161/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 047/2022, da Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí, Processo SEI – 00012.007753/2022-21, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Jatobá do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Jatobá do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PINº 162/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício S/N/2022, da Prefeitura Municipal de José de Freitas, Processo SEI – 00012.007854/2022-00, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de José de Freitas/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de José de Freitas/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 163/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 049/2022/GPMLA, da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre, Processo SEI – 00012.007770/2022-68, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Lagoa Alegre/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Lagoa Alegre/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 164/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício 29/2022, da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo, Processo SEI – 00012.008003/2022-76, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à implantação de duas Academias da Saúde no município de Morro Cabeça no Tempo/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à implantação de duas Academias da Saúde no município de Morro Cabeça no Tempo/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 165/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 029/2022, da Prefeitura Municipal de Nazária, Processo SEI – 00012.007767/2022-44, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Nazária/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Nazária/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 166/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 009/2022, da Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco, Processo SEI – 00012.007769/2022-33, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Sigefredo Pacheco/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de Sigefredo Pacheco/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 167/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 035/2022, da Prefeitura Municipal de União, Processo SEI – 00012.007756/2022-64, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de União/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de uma Academia da Saúde no município de União/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 168/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 20/2022-GAB/Prefeitura, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, Processo SEI – 00012.007859/2022-24, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção básica do município de São Lourenço do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção básica do município de São Lourenço do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 169/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 0114/2021, da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, Processo SEI – 00012.008062/2022-44, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária do município de Cocal dos Alves/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária do município de Cocal dos Alves/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de março de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 1902



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 22/2022
DATA: 31 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 07/2022, celebrado com a **LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI- ALÔ EVENTOS**, Processo Administrativo **00337.000190/2022**.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
08/2022	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI-ALÔ EVENTOS CNPJ Nº 37.877.407/0001-01	CIRCUITO DE CICLISMO DE ALTO LONGÁ-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **08/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **08/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **08/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 23/2022
DATA: 31 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 07/2022, celebrado com a **LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI- ALÔ EVENTOS**, Processo Administrativo **00337.000191/2022-21**.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
09/2022	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI-ALÔ EVENTOS CNPJ Nº 37.877.407/0001-01	CIRCUITO DE CICLISMO DE JOSÉ DE FREITAS-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **09/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **09/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 401

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

Portaria CONAPLAN 023/2022 Teresina(PI), 16 de março de 2022.

O Magnifico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014

Considerando o processo nº00089.017375/2021-19;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 08 de março de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **JIVAGO ARAÚJO HOLANDA RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula 332147-9, Assistente I, DE, lotado no *Campus “Profº Antônio Geovanne Alves de Sousa”*, em Piri-piri - PI, no período de 16/03/2022 a 16/03/2023, para cursar Doutorado em LETRA na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 024/2022 Teresina(PI), 16 de março de 2022.

O Magnifico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014

Considerando o processo nº00089.000975/2022-29;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 08 de março de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **REINALDO DOS SANTOS BARROSO JÚNIOR**, matrícula 280661-4, Assistente I, TI-40h, lotado no *Campus “Heróis do Jenipapo”*, em Campo Maior - PI, no período de 16/03/2022 a 16/03/2023, para cursar Doutorado em História na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 025/2022 Teresina(PI), 16 de março de 2022.

O Magnifico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014

Considerando o processo nº00089.000208/2022-10;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 08 de março de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **FRANCISCO RENATO SAMPAIO DA SILVA**, matrícula 268538-8, Auxiliar I, TI-40h, lotado no *Campus “Poeta Torquato Neto”*, em Teresina - PI, no período de 16/03/2022 a 16/03/2023, para cursar Mestrado em Comunicação - Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/03/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN
Of. 120

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quinta-feira, 31 de março de 2022 • Nº 63

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 645/2022

Teresina(PI), 30 de março de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos referente ao Pregão nº 040/2021 celebrado entre a SEDUC e as empresas LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS EIRELI, CNPJ Nº 04.154.079/0001-66, EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 11.311.279/0001-40, L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.793.347/0001-43, EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ Nº 20.299.643/0001-95, M2 COMERCIO GERAL LTDA - CNPJ Nº 21.203.692/0001-45 e PLENA PROJETOS DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS EIRELI - CNPJ Nº 28.167.794/0001-00, que trata da aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí.

Nº de ordem	Nome	Matrícula	CPF	TELEFONE	EMAIL	Função
01	Ramon Davys Angel Soares Barbosa	171043-5	964.225.133-72	(86) 99520-8221	ramondavys_vieira@hotmail.com	Gestora de Contrato
02	Eusimar Vieira da Silva	118534-9	737.504.173-34	(86) 98847-7445	eusimarvieira@hotmail.com	Fiscal de Contrato
03	Roquinha Bezerra Silva Damasceno	104275-X	843.575.333-68	(86) 99408-5061	roquinha04@yahoo.com.br	Fiscal de Contrato
04	Maria da Conceição Mendes Pacifico	080622-6	565.881.193-72	(86) 98873-8804	conceicaoapacifico@hotmail.com	Fiscal de Contrato

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI).

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 211

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB N.º 127/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a): **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **102/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MARCOS ANTONIO DASILVA PEREIRA & CIA. - LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.800.651/0001-66, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.063,00m², no município de Barras – PI.

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 31 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 966

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 032/2022

Teresina (PI), 30 de Março de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 024/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS, a seguir resumo do contrato; PROCESSO SEI Nº: 00013.000127/2021-12, Ref. À DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 024/2022 – SEDEC/PI;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
FISCAIS DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULANº 354475-3; CARLOSEDUARDO SANTOS FEITOSA – MATRICULANº 354453-2 E IATA ANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR COELHO – MATRICULANº 355266-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 129

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 022/2022

Teresina – PI, 30 de março de 2022.

Sindicância Investigativa nº 001/2022/SEMAR/PI
Processo Nº: AA.130.1.000228/22-81

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria do Perpétuo Socorro Maia Lemos, Presidente, Matrícula nº 070824-X, Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva, Membro, Matrícula nº 1124-0, e Celso Barbosa Mendes, Membro, Matrícula nº 062020-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 165

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 022/2022-GMG

Dispõe sobre nomeação de policial militar em função gratificada.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, “a”, “b”, do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, RESOLVE:

NOMEAR, o **SUBTENENTE PM NVRR RAIMUNDO DE CARVALHO DA SILVA**, RGPM 10.3675-76, Matrícula 342119-8, CPF 150.579.253-34, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Processo Sei Nº 00015.000218/2022-19, com efeitos a contar do dia 30 de março de 2022;

NOMEAR, o **3º SARGENTO PM NVRR LINDELFONSO DE SOUSA ALMEIDA**, RGPM 10.7944-87 Matrícula 342120-1, CPF 339.214.903-91, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Processo Sei Nº 00015.000218/2022-19, com efeitos a contar do dia 30 de março de 2022;

NOMEAR, o **3º SARGENTO PM JOSÉ GLÁUCIO RIBEIRO DE CARVALHO ALMEIDA VILLAR**, RGPM 10.10341-92, Matrícula 079624-7, CPF 470.841.703-91, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Processo Sei Nº 00015.000218/2022-19, com efeitos a contar do dia 30 de março de 2022;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 31 março de 2022.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO – CEL. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 066

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.003824/21-00
Processo SEI nº00319.000061/2022*15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a regularidade do procedimento de dispensa e de todos os demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003824/21-00, RESOLVE:

Com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATICAR este procedimento, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO DE PARNAÍBA – PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO (SBPB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA) E NA PROPOSTA Nº 621/2021 ANEXOS, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003824/21-00.

De igual modo, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 a escolha para a contratação recaiu sobre a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) – CNPJ Nº 00.352.294/0001-10, nos termos constantes no procedimento de dispensa, pelo valor global de 4.911.128,52 (quatro milhões, novecentos e onze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 409.260,71 (quatrocentos e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), consoante a Proposta Nº 621/2021 de 13/12/2021.

Teresina/PI, 28 de março de 2022.

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 2852

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 31 de março de 2022 • Nº 63

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DE TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 41/2021

No Diário Oficial do Estado Nº 61, de 29 de março de 2022, Páginas: 58

ONDE SE LÊ: ...O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.41/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Joaquim Pires-PI.

LEIA-SE: O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.41/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Joaquim Pires-PI.
Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 74/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000183/2022-13
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 74/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO-PI.
Data da Licitação	06 de maio de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 831.975,31 (Oitocentos e trinta e um Mil, novecentos e setenta e cinco Reais e trinta e um Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00248
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 75/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000184/2022-68
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 75/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 6.848,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI.
Data da Licitação	06 de maio de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 827.742,80 (Oitocentos e vinte e sete Mil, setecentos e quarenta e dois Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00249
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 76/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000185/2022-11
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 76/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencia CGE 02/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 37,5 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADRA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI-PI.
Data da Licitação	06 de maio de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.181.890,51 (Um milhão, cento e oitenta e um Mil, oitocentos e noventa Reais e cinquenta e um Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00251
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 77/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000186/2022-57
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 77/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 20.062,33 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI.
Data da Licitação	06 maio de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 1.748.871,03 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito Mil, oitocentos e setenta e um Reais e três Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00252
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 006/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Mireille Pires Lima Andrade Melo;**

CREDORA: A empresa **R\$ 315.267,38 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE** CNPJ 14.667.270/0001-65, com endereço na AV. RIO POTI, 2970 BAIRRO HORTO FLORESTAL, TERESINA-PI, neste ato representado por **GIORGI TELMO LEAL MESQUITA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 315.267,38 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, conforme comprovam as notas de entrega atestadas pelo setor responsável desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da entrega de MATERIAL SANEANTE, MATERIAL EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍCEIS E HORTIFRUTI resultando no valor total de **R\$315.267,38 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. Conforme comprovam as notas de entrega atestadas pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As mercadorias em questão foram entregues pela empresa no período de setembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irreatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100 Natureza de Despesa: 339092

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA DE RECEBIMENTO

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pelo Setor de coordenação de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito

reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 23 de Março de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

Mireille Pires Lima Andrade Melo
Diretora Geral

DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE

GIORGI TELMO LEAL MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
Of. 320

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O **HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES (PI)**, no uso de suas atribuições legais e publica **EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO** publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 12/11/2021, página nº 244 e que publica **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRA ENTRE SI, O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA J R D BRANDÃO EIRELI**, processo administrativo 013/2021, PARA NELA FAZER, NELA CONSTAR QUE:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17146

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339030

Leia –se

Gestão/Unidade: 17146

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339092

Demerval Lobão (PI), 30 de março de 2022.
CPL/HJLM
Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.008666/2022-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa GEHOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.456.112/0001-82, com endereço Rua Engenheiro Baleeiro, nº 139, bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por .

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 92.077,21 (noventa e dois mil, setenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme comprova Ordens de Fornecimento assinadas pelo Diretor Geral e Notas Fiscais assinadas pelo Setor de materiais bucomaxilofacial do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais bucomaxilofacial, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante os meses de janeiro de 2021 a fevereiro do ano de 2022, totalizando um valor de R\$ 92.077,21 (noventa e dois mil, setenta e sete reais e vinte e um centavos), referentes a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais bucomaxilofacial para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa GE HOSPITALAR LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu nas datas de 06 de janeiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 08/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor de materiais bucomaxilofacial do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 08/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao

HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 30 de março de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

GEHOSPITALAR LTDA
CNPJ 25.456.112/0001-82

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.008614/2022-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa LUCYVALDO APIAULINOME, CNPJ 22.879.212/0001-23, com endereço Avenida Centenário, nº 3016, bairro Aeroporto, Teresina - PI, neste ato representada por Lucyvaldo Alves Piaulino.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 76.017,91 (setenta e seis mil, dezessete reais e noventa e um centavos), conforme comprova Ordens de Fornecimento assinadas pelo Diretor Geral e Notas Fiscais assinadas pelo Setor de almoxarifado do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais de limpeza e higiene, descartáveis e de expediente, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante os meses de junho de 2019 a novembro do ano de 2020, totalizando um valor de R\$ 76.017,91 (setenta e seis mil, dezessete reais e noventa e um centavos), referentes a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais de limpeza e higiene, descartáveis e materiais de expediente para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa LUCYVALDO APIAULINOME, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu nas datas de 04 de junho de 2019 a 06 de novembro de 2020, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 12/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor de almoxarifado do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 12/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano – PI, 30 de março de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

LUCYVALDO APLAULINOME
CNPJ 22.879.212/0001-23

Of. 138

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000177/22-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ 11.215.547/0001-20, com endereço na Avenida Padua Mendes, 122, Centro, Piri-piri-PI, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 10.436,74 (Dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar de Órtese e Prótese, resultando no valor total de R\$ 10.436,74 (Dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de fevereiro de 2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 28 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR

Josiane Gomes Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000185/22-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviária, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa M M C VERAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.978.813/0001-00, situada na Rua Adelino Fernandes, 278, Centro, Tutóia - MA - CEP: 65.580-000, neste ato representada por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 179.999,96 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e seis centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, resultando no valor total de R\$ 179.999,96 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e seis centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 31 de março de 2022 • Nº 63

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 113, Natureza de Despesa: 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
Fica estabelecido que o pagamento requerido e atestado pela Coordenadora do Setor de base, conforme apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA M M C VERAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MARCIA MARIA CARDOSO VERAS
Titular da Empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000176/22-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAIIS DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.398/0001-46, com sede na Rua Castelo, 235, Bebedouro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu administrador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil, setecento e cinquenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil, setecento e cinquenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de FEVEREIRO de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
Fica estabelecido que o pagamento das despesas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 25 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAIIS DE PARNAIBAS/S

Diógenes da Silveira Ferreira
Administrador - UNIRIM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000124/22-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAIIS DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.398/0001-46, com sede na Rua Castelo, 235, Bebedouro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu administrador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil, quatrocentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil, quatrocentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de JANEIRO de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das despesas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 25 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE
PARNAIBA S/S

Diógenes da Silveira Ferreira
Administrador - UNIRIM

Of. 137

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL -
LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo SEI Nº 00114.000223/2021-22

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas participantes do pleito relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022-CPL destinada à Construção de Passarela Metálica sobre o Rio São Nicolau no município de Santa Cruz dos Milagres- PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, foram consideradas INABILITADAS pelas razões a seguir as empresas participantes do certame, a saber: a) - HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA 1) - Por não atender o exigido no subitem 8.3.5.1.1 do edital; 2) - Por não comprovação do exigido no subitem 8.3.3.2, alínea "b" do edital, e, 3) - Por não comprovação do exigido no subitem 8.3.3.3, alínea "b" do edital e b) - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 1) - Por não comprovação do exigido no subitem 8.3.3.2, alíneas "b" e "c" do edital, e, 2) - Por não comprovação do exigido no subitem 8.3.3.3, alíneas "b" e "c" do edital. Desta forma, considerando a não habilitação dos participantes, foi o presente certame considerado

"licitação fracassada". Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 430

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, avisa que realizará às 08hs do dia 12/04/2022, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, tipo menor preço Global dos Serviços, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de Consultoria, Elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas de Educação, saúde, a prestação de contas para o Município de Lagoa do Sítio - PI, exercício 2022, conforme projeto básico parte integrante do edital. Fonte de recursos: Orçamento geral para o exercício de 2022. Suporte Legal: Lei Federal 10.520/2002, lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, localizada na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, CEP: 64.308-000, E-mail: cplagoadositio@yahoo.com, das 08 às 13hs.

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, avisa que realizará às 08hs do dia 13/04/2022, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, tipo menor preço por lote, objetivando a Contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de material gráfico, objetivando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, exercício/2022, conforme termo de referência parte integrante do Edital. Fonte de recursos: Orçamento geral para o exercício de 2022. Suporte Legal: Lei Federal 10.520/2002, lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, localizada na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, CEP: 64.308-000, E-mail: cplagoadositio@yahoo.com, das 08 às 13hs.

Lagoa do Sítio - PI, 29 de março de 2022.

Antônio Isalmir de Moura Maltides
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PRÉGIO ELETRÔNICO nº 014-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de apoio administrativo e elaboração de documentos especializados no âmbito da secretaria municipal de educação, com disponibilidade de 01 (um) profissional de nível superior na secretaria requisitante, no mínimo 24 horas semanais de expediente presencial. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 14/04/2022. Data e horário do início da disputa: 09 h:00min do dia 14/04/2022. Valor Global: orçamento sigiloso (Decreto nº 10.024/2019 e legislação correlata). RECURSO: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecp12015@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 29 de março de 2022.
Pregoeiro

P. P. 6672



TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - PMP/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 3358/2022

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representado pelo (a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público relativas ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (PMF) DA ESTRADA PARA O CACIMBÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Processo Administrativo nº. 1635/2022; CONSIDERANDO a análise pela CODESAF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba) ao procedimento licitatório relativo ao Convênio nº 7.214.00/2020(SINCOV nº 907100/2020), em que recomendou a não aprovação do referido certame por não atender ao ponto "B" do CI nº 008/2021 da Presidência da CODEVASF, portaria nº 424/2016 e Diretriz nº 01/2018 da comissão Gestora do SICONV, conforme Nota Técnica nº 04/2022 emitida e Parecer Jurídico, considerando ainda, a necessidade de se fazer uma contratação satisfatória para atender ao interesse Público e da administração. CONSIDERANDO que o presente termo de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, no Parecer Jurídico do Coordenador Jurídico - CLCA/PMP/PI e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados.

RESOLVE: REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, constante do Processo Administrativo Licitatório nº. 3358/2022, por razões de interesse público, bem como pelos motivos já expostos acima; Determinar a publicação do ato de revogação em todos os meios de publicidade oficiais. Parnaíba (PI), 29 de março de 2022. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

P. P. 6676

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, avisa que realizará, às 10:00hs do dia 13/04/2022, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Valor Previsto R\$ 199.961,00 conforme proposta 12162.383000/1210-01 - MS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde. Avisa ainda, que mais informações, Edital e anexos estarão à disposição dos interessados na Av. Mundim Ferreira, SN, Piçarra, Lagoa do Sítio-PI, e-mail pmlagoadositio@yahoo.com.br

Lagoa do Sítio - PI, 30 de março de 2022.

Antônio Isalmir de Moura Maltides
Pregoeiro
P. P. 6679

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001151/2021-19
Nº Automático de Cadastro no SIAFE - PI: 21006299
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADA: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ do contratado: Nº 27.626.290/0008-06.

OBJETO: Tem por objeto a Contratação de subscrições de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, com suporte e manutenção por 36 meses, treinamento e serviços especializados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.116.440,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).

ACÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2950.

NATUREZA DE DESPESA: 339040.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00043.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO03471.

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Jorge David Ramirez Scott.

Teresina (PI), 30 de março de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 274

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021	
Nº do processo SEI	00201.000560/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001598
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.970.278/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada - Faxineiro com material
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	02/02/2022
Valor global	R\$ 117.500,00
Dotação orçamentária	Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00013
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	RO: 2022RO03626
Signatários do contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora | Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.00436/20201-97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Execução dos serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade Belo Monte na Zona Rural do município de Cajazeiras do Piauí – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/magems/sei_documento_interno
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/04/2022, AS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 139.966,54 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE 100 – TESOURO
FONTE DE RECURSOS	100 – TESOURO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00071

Of. 154

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.00360/2021-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Execução dos serviços implantação de 01 (UM) Sistema de Abastecimento de Água na localidade LAGOAS/LOTEAMENTO PARAÍSO, no município de São João da Serra – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/magems/sei_documento_interno
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/04/2022, AS 10:00 (DEZ) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 141.420,99 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE 120 – FECOP
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00106

Of. 160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 005/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 005/2022**, processo Administrativo – SEI nº 00011.042040/2021-32, cujo objeto: Reforma e Ampliação da U E Prof. Arimathéa – Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI. Em que foi homologada a empresa: MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA (CPNJ: 03.981.182/0001-17), no valor homologado de R\$ 539.461,48 (**quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos**). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF. Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 332

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 60/2022	
Nº do processo SEI	00011.045806/2021-31
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma da U.E. Joaquim Gomes Calado no município de Teresina/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	04/05/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 812.971,70 (oitocentos e doze mil novecentos e setenta e um reais setenta centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00544

Of. 336

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quinta-feira, 31 de março de 2022 • Nº 63

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 05/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000617/2021-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Execução dos serviços de implantação de 01 (um) Sistema de Abastecimento de Água na localidade Cacimbas I, no município de Batalha - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/fmagens/sei_documento_interno
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11 horas do dia 08 de Abril de 2022.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 118.772,16 (cento e dezoito mil e setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 100 - TESOURO
FONTE DE RECURSOS	100 - TESOURO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00076

Of. 162

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 06/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.00673/2021-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Serviços Implantação de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Localidade Bell Monte, zona rural do município de Simões - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/fmagens/sei_documento_interno
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/04/2022, AS 12:00 (doze) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 220.143,20 (duzentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 120 - FECOP
FONTE DE RECURSOS	120 - FECOP
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00097

Of. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003465/2021-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001037
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 / 03 / 2022
Valor Global Anual	R\$ 128.200,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	116
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00257
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03503
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Diogo Vilela de Faria

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 395

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020 - PVSA Nº TERMOS DE CONTRATO: 005/2020 - PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho De Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditar ao valor global do Termo de Contrato 005/2020 a importância de 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco) oriundo do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), para prestar assistência técnica ao Aditivo Complementar da Associação Dos Pequenos Produtores Rurais De Barreiros, Município de Lagoa do Sítio, conforme edital de Chamada Pública de ATS nº 001/2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/03/2022

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 3.805,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONTRATANTE: Patrícia Vasconcelos Lima / CONTRATADA: Maria Edinalva Costa Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 390

EXTRATO DO CONTRATO nº 099/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000745/2022-40
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001240
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola destinada ao município de Bertolínia/PI, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 / 03 / 2022
Valor Global Anual	RS 16.585,60
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00319
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03484
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 396

EXTRATO DO CONTRATO nº 100/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000744/2022-03
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001239
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ da Contratada	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico, destinado ao município de Bertolínia/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 / 03 / 2022
Valor Global	RS 30.273,78
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00318
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03483
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Egbert Kohler

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 399

EXTRATO DO CONTRATO nº 122/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002341/2021-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005980
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola destinada ao município de Sigefredo Pachêco/PI, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 / 03 / 2022
Valor Global Anual	RS 16.585,60
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00370
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03524
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 398

EXTRATO DO CONTRATO nº 124/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002439/2021-67
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005973
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16, destinada para o município de Queimada Nova/ PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29 / 03 / 2022
Valor Global Anual	RS 16.585,60
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00369
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03550
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 402

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quinta-feira, 31 de março de 2022 • Nº 63

EXTRATO DO CONTRATO nº 129/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001070/2021-75
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006404
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ da Contratada	01.857.346/0001-73
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedo com área de 7.210,00m² na Comunidade Vila Carolina, zona rural do município de Campo Largo do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	30 / 03 / 2022
Valor Global	R\$ 683.041,28
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	116
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00061 2022NR00349 2022NR00377
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03542
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 404

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL PROCESSO Nº 264/2021

O Coordenador de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 264/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de 04 (quatro) passagens molhadas na zona rural do município de Barra D'Alcântara - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 494.380,79 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina - PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA no 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUÁDRAPOLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO PIAUÍ, realizada abertura de proposta de preços no dia 23.03.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1ª) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001 - 70, com o valor de R\$ 300.335,46 (trezentos mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). 2ª) CONSTRUTORA CAXÉ, inscrita no CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com o valor de R\$ 304.651,33 (trezentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de março de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 964

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022	
Nº Processo SEI	00040.000022/2022-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000230
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	SERV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME
CNPJ do Contratado	16.785.402/0001-89
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações, Sistemas e Equipamento dos Aparelhos de Ar Condicionados Tipo SPLIT
Prazo de vigência	10 (meses) a contar da data da sua assinatura
Prazo de execução	Ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário
Data de Assinatura do Contrato	14/03/2022
Valor Global	R\$ 47.925,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária	21.201
Natureza de Despesa	339039-58
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00051
Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03527
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pela Contratada: Antônio Carlos da Silva Sousa

Of. 63

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.016535/2021-11	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM AUXILIAR 20h	SUZANNE ARAGÃO MARINHO	29.03.2022 a 28.03.2023



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 30/03/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 166

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000342/2021 - 85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006610
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 033/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	SAGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

Prazo de vigência	ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	30 DE MARÇO DE 2022
Valor global	R\$ 550.666,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E SISENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00153
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03605
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: ARNOR RÉGO VIEIRA FILHO

Teresina (PI), 30 de março de 2022.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 437

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

A VISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 59/2022	
Nº do processo SEI	00011.046975/2021-98
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma da U. E. Malaquias Ribeiro Damasceno no município de São Lourenço do Piauí - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	03/05/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 656.177,91 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00502

Of. 330

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 31 de março de 2022 • Nº 63

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021	
Nº do processo SEDEC	00013.000024/2021-52
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº004/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.804.189/0001-26
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui o presente Primeiro Termo Aditivo de vigência e execução de prazo ao contrato de nº 047/2021 por mais 07 (Sete) meses, a contar da data de assinatura do termo.
Prazo de vigência	07 (Sete) meses
Prazo de execução	07 (Sete) meses
Data de assinatura do aditivo	22 de março de 2022
Valor global	1.129.290,75 (Um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.35
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021	
Nº do processo SEDEC	00013.000022/2021-63
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº004/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.804.189/0001-26
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui o presente Primeiro Termo Aditivo de vigência e execução de prazo ao contrato de nº 048/2021 por mais 07 (Sete) meses, a contar da data de assinatura do termo.
Prazo de vigência	07 (Sete) meses
Prazo de execução	07 (Sete) meses
Data de assinatura do aditivo	22 de março de 2022
Valor global	367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais)
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.35
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 128

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 64/2022 PROCESSO SEI Nº 00317.000158/2022-30

No Diário Oficial do Estado Nº 61, de 29 de março de 2022, Páginas: 65

ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 1.379.153,35 (Um milhão, trezentos e setenta e nove Mil, cento e cinquenta e três Reais e trinta e cinco Centavos).

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 2.053.646,20 (Dois milhões e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

ONDE SE LÊ: Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2022NR00242

LEIA-SE: Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2022NR00243

Simone Pereira de Farias Araújo

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 65/2022 PROCESSO SEI Nº 00317.000159/2022-84

No Diário Oficial do Estado Nº 61, de 29 de março de 2022, Páginas: 65

ONDE SE LÊ: Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2022NR00243

LEIA-SE: Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2022NR00244

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 REFERENTE AO CONTRATO 029/2018/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000861/2022-05

Referência de Contrato: 029/2018/DPE/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ da Contratada: 02.052.682/0002-92

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato nº 029/2018/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: 25/04/2022 até 24/04/2023

Data de assinatura do Termo Aditivo: 30 (trinta) de março de 2022.

Valor total por 12 meses: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dotação orçamentária: Fonte de Recursos (100);

Naturezas: 339030 (Material de Consumo); 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); 339036 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física); 339047 (Obrigações Tributárias e Contributivas) e 449052 (Equipamentos e Material Permanente);

Programas de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI); 35101.03.092.0016.2848 (Capacitação de Recursos Humanos); 35101.03.092.0016.2854 (Intensificar as Ações Voltadas ao Cidadão Integrado ao Sistema Prisional); 35101.03.092.0016.2856 (Desenvolver Ações de Defesa e Promoção de Direitos Coletivos); 35101.03.092.0016.2857 (Fortalecer a Solução Extrajudicial de Conflitos) e 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: MÁRCIUS VINÍCIUS SOARES DE MELO

Teresina/PI, 31 de março de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 018

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.917/2021, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022, a favor das empresas 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37, MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.213/0001-88 e PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09, que apresentaram as propostas de menor valor, da seguinte forma: R\$ 878.446,30 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) pela empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37; R\$ 611.287,80 (seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) pela empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.213/0001-88; R\$ 167.331,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais) pela empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09, totalizando o valor de R\$ 1.657.065,10 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e dez centavos) para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV e Hospital Regional Justino Luz - HRJL - DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV e Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.22 - Material de Consumo/Material de Limpeza e Produtos de Higienização, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor das empresas indicadas, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a o fornecimento do objeto pelas empresas acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do seu fornecimento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 29 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.917/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV e Hospital Regional Justino Luz - HRJL - DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESAS SELECIONADAS:

- 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37: R\$ 878.446,30 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
- MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.213/0001-88: R\$ 611.287,80 (seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);
- PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.247.960/0001-09: R\$ 167.331,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.657.065,10 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV e Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.22 - Material de Consumo/Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Teresina-PI, 29 de março de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 112

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000247/22-65
PROCESSO SEI: 00319.000146/2022-95

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 19 de abril de 2022, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE VALENÇA/PIE NOVO ORIENTE/PI COM EXTENSÃO DE 33,45 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 1.340.955,04 (um milhão e trezentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22000800 e Nota de Reserva: 2022NR00164. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 30 de março de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:
Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 282

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 31 de março de 2022 • Nº 63

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/030/2020

PROCESSO SEI: nº 00016.000915/2021-89

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução das Obras de Restauração em Tratamento Superficial Duplo – TSD com Banho diluído, Micro revestimento à Frio com Emulsão modificada por Polímero, da Rodovia PI-456, Trecho: Curral Novo/Simões, com 31,124 km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 meses.

VALOR DO ADITIVO: Em virtude da readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, resultará na alteração do valor do pacto em R\$ 1.607.541,88 (um milhão, seiscentos e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), passando a avença de R\$ 7.074.297,25 (sete milhões, setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 8.681.839,13 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade – 46.201.04.122.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00262 e 2022NR00140

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03289

DATA DO ADITIVO: 30 de março de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Responsável Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 079

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, tendo em vista a constatação de fato superveniente por esta comissão, pertinente a irregularidade no acervo técnico de licitante participante do certame referenciado, convoca o CONSÓRCIO VILA NOVA que ofertou proposta de menor preço, para que comprove, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, a capacidade técnica operacional de uma ou das duas empresas que compõe este Consórcio, de modo a se adequar a alínea B do item 12.4 do Edital do ato convocatório. O Ato que motivou a essa convocação, encontra-se à disposição da citada empresa e também de outros interessados, para exame e cópias.

Teresina, 31 de março de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI
Of. 140

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	
Processo SEI nº	00227.000546/2022-20
Modalidade de licitação	Pregão do Eletrônico nº 16/2021/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do aditivo	Contratação de empresa para fornecimento de água própria para o consumo humano
Prazo de vigência	12 meses a contar da data da assinatura
Data de assinatura do Contrato	30/03/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0219000000
Valor do Contrato	R\$ 4.400,00
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00056
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO03526
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

PORTARIA Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
CONTRATO Nº01/2022 PROCESSO Nº:00227.000546/2022-20	C L BESERRA & CIA LTDA CNPJ Nº: 07.239.237/0001-79	Relativo à contratação de empresa para fornecimento de água própria para o consumo humano	Danusa Brito Pereira Santiago	MAT:339.562-6

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 1821

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II c/c Art.13 inciso III da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da inexigibilidade nº 01/2022, é que A RATIFICO em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da necessidade a contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90,, objetivando a Contratação de serviços e consultoria especializadas para realizar e executar, respectivamente, o levantamento de dados e valores devidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), à Fundação Piauí Previdência, e a compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV de todos os processos/pedidos existentes de compensação entre regimes próprios já lançados no sistema COMPREV, e os novos que ainda virão, inclusive os novos pedidos entre o regime geral, a compensação dos militares, a recuperação do estoque, as glosas e o acompanhamento para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração, para que possa surtir efeitos externos em cumprimento a exigência prevista no artigo. 26, caput da lei 8.666/93.

Teresina, 30 de março de 2022

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 1809

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	
Nº do processo SEI	00030.000337/2021-01
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de licitação	Menor Preço por Lote.
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cerca elétrica do tipo industrial instalada, e instalação de concertinas galvanizadas simples, com o fornecimento do material necessário, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI, situada à Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação – CPL-DETRAN-PI. Horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, e-mail: licitacaodetranpi@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site do DETRAN/PI: https://www.detrان.pi.gov.br/licitacoes/ e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Abertura das propostas de Preços: 18/04/2022, às 09:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/04/2022, às 09:00h LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 649.110,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e dez reais)

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira da CPL/DETRAN-PI

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 027

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-
DETRAN/PI

Considerando falha formal (erro de digitação) no extrato da ata de SRP Nº 01/2022, referente ao processo administrativo nº **Processo Administrativo Nº 00030.000878/2021-21**, Pregão Eletrônico Nº 005/2022, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí-DOE em 11/03/2022, Ed. Nº 48 fl 76. **RETIFICA- SE** da seguinte forma:

Onde se Lê:
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Leia – se:
EXTRATO SRP Nº 001/2022 – DETRAN-PI
Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 08/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI-ALÔ EVENTOS
CNPJ da Contratada:	37.877.407/0001-01
Processo Administrativo:	00337.000190/2022-87
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento CIRCUITO DE CICLISMO DE ALTO LONGÁ-PI.
Data da Assinatura do Contrato:	31 de março de 2022.
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva da Deputada Estadual Lucy Soares.
Nota de Reserva:	2022NR00171
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO03629
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004. 3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Lucas Xavier dos Santos

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 09/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI-ALÔ EVENTOS
CNPJ da Contratada:	37.877.407/0001-01
Processo Administrativo:	00337.000191/2022-21
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento CIRCUITO DE CICLISMO DE JOSÉ DE FREITAS-PI.
Data da Assinatura do Contrato:	31 de março de 2022.
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva da Deputada Estadual Lucy Soares.
Nota de Reserva:	2022NR00169
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO03632
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004. 3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Lucas Xavier dos Santos

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 10/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Patrocínio a LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI-ALÔ EVENTOS, com a finalidade de viabilizar a realização da **CIRCUITO DE CICLISMO EM ALTO LONGÁ-PI**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000190/2022-87**, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 7/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, os quais serão pagos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva da Deputada Estadual Lucy Soares e classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00171, Reserva Orçamentária 2022RO03629

Teresina, PI, 31 de março de 2022

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 08/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Patrocínio a LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI-ALÔ EVENTOS, com a finalidade de viabilizar a realização da **CIRCUITO DE CICLISMO EM JOSÉ DE FREITAS-PI**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000191/2022-21**, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 7/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, os quais serão pagos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva da Deputada Estadual Lucy Soares e classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00169, Reserva Orçamentária 2022RO03632

Teresina, PI, 31 de março de 2022

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 401

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato de Contrato nº 05 /2022	
Nº do processo SEI	00024.000020/2022-26
Nº de contrato no SIAFE-PI	22000355
Modalidade de Licitação	Dispensa
Fundamento Legal	Art.24. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	22.265.213/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de colchões para atender as famílias em situação de vulnerabilidade por conta das fortes chuvas para suprir a demanda do Estado do Piauí.
Data de assinatura do contrato	31/03/2022
Prazo de Vigência	180 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	180 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor global	R\$ 546.380,00 (quinhentos quarenta e seis mil e trezentos oitenta reais).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00099
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO03646
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Raimundo Carvalho dos Santos

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato de Contrato nº 06 /2022	
Nº do processo SEI	00024.000020/2022-26
Nº de contrato no SIAFE-PI	22000355
Modalidade de Licitação	Dispensa
Fundamento Legal	Art.24. IV da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de kits de limpeza e água mineral para atender as famílias em situação de vulnerabilidade por conta das fortes chuvas para suprir a demanda do Estado do Piauí.
Data de assinatura do contrato	31/03/2022.
Prazo de Vigência	180 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	180 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor global	R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos quarenta reais).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00099
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO03646
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Marcilene Brito de Oliveira

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

O Secretário de Estado das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 61, da edição nº 14, de 20/01/2022, no DOE/PI, 1). **ONDE SE LÊ:** “EXTRATO DO CONTRATO 04/2021”. **LEIA-SE:** “EXTRATO DO CONTRATO 04/2022”; 2). **ONDE SE LÊ:** “Prazo de Vigência: 12/01/2022”, **LEIA-SE:** “Prazo de Vigência: 12/01/2023”; e 3). **ONDE SE LÊ:** “Data de Assinatura do Contrato: 12/01/2023”, **LEIA-SE:** “Data de Assinatura do Contrato: 12/01/2022”. Teresina, 22/03/2022. *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

O Secretário de Estado das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 61, da edição nº 14, de 20/01/2022, no DOE/PI, 1). **ONDE SE LÊ:** “Prazo de Vigência: 12/01/2022”, **LEIA-SE:** “Prazo de Vigência: 12/01/2023”; e 2). **ONDE SE LÊ:** “Data de Assinatura do Contrato: 12/01/2023”, **LEIA-SE:** “Data de Assinatura do Contrato: 12/01/2022”. Teresina, 22/03/2022. *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 61, da edição nº 14, de 20/01/2022, no DOE/PI, 1). **ONDE SE LÊ:** “Prazo de Vigência: 12/01/2022”, **LEIA-SE:** “Prazo de Vigência: 12/01/2023”; e 2). **ONDE SE LÊ:** “Data de Assinatura do Contrato: 12/01/2023”, **LEIA-SE:** “Data de Assinatura do Contrato: 12/01/2022”. Teresina, 22/03/2022. *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

Of. 253

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO Nº A.A.310.1.001226/20-70

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 04 de abril de 2022, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.395,00m² na zona rural, no município de Pedro II-PI. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO Nº A.A.310.1.000159/20-29

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 04 de abril de 2022, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e

serviços de pavimentação de 7.678,00m² em paralelepípedo no município de Campo Maior-PI. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000760/21-16 e A.A.310.1.000761/21-29

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 13:00 (treze) horas do dia 04 de abril de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 37km, para lote 01 e 23km, para lote 02, no município de Cristalândia-PI. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 267

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000945/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003708
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 036/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000833/20-02
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Mandacaru Terraplenagem Ltda
CNPJ do Contratado	10.608.832/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 39.000 metros na PI-451, no município de São Miguel do Tapuio-PI
Prazo de Vigência	30/11/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	02/03/2022
Valor Global	R\$ 1.615.032,80 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00296
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO03650
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Marcelo Diniz de Souza

Of. 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 062/22
PROCESSO Nº AA.152.1.0002155/22-27; AA.152.1.000156/22-30 e AA.152.1.000153/22-01
PROCESSO SEI Nº: 00152.000105/2022-49; 00152.000106/2022-93 e 00152.000107/2022-38

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 062/22 ÀS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. Extensão I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.120,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI; Extensão II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.800,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI; Extensão III: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.517,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 1.280.166,73 (Um milhão duzentos e oitenta mil centos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00212; 2022NR00213 e 2022NR00214. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 30 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 063/22
PROCESSO Nº AA.152.1.001016/21-02
PROCESSO SEI Nº: 00152.000111//2022-04

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 063/22 ÀS 11H (ONZE) HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.220,13M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 1.213.434,59 (um milhão duzentos e**

treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00121. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 30 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 064/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000551/21-28
PROCESSO SEI Nº: 00152.000112/2022-41

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 064/22 ÀS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 540.412,58 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00226. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 30 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 067/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000239/22-55
PROCESSO SEI Nº: 00152.000113/2022-95**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 067/22 ÀS 9H (NOVE) HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO DE 2.435,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 277.440,58 (duzentos e setenta e sete mil quatro centos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00226. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 31 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 068/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000255/22-12
PROCESSO SEI Nº: 00152.000114/2022-30**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 068/22 ÀS 11H (ONZE) HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO DE 3.979,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 445.879,07 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00224. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 31 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 069/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000212/22-98
PROCESSO SEI Nº: 00152.000116/2022-29**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 069/22 ÀS 13H (TREZE) HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPIPEDO DE 9.780,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 1.077.508,54 (um milhão setenta e sete mil quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00225. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 31 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 437

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000145/21-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000122/2021-03**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 30/22 – SDE/CPL**, será dia 01 de abril de 2022, às 12:00h na sala da CPL na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/22
PROCESSO Nº AA.152.413/21-51
PROCESSO SEI Nº: 00152.000033/2022-30**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 15/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 17.787.461/0001-59; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 28.028.243/0001-57; F COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 27.537.410/0001-22; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ 07.532/783/0001-01; PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 22.851.187/0001-70;** Fica designado para o dia 01 de abril de 2022 as 10:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 31 de março de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 438

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000775/21-48
PROCESSO SEI Nº: 000152.000305/2021-11**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1º COLOCADA e VENCEDORA **EVELIN&RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.056.041,66 (um milhão cinquenta e seis mil quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos); 2º COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.058.461,54 (um milhão cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); 3º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-7010.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.068.682/04 (um milhão sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais quatro centavos); 4º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.082.516,77 (um milhão oitenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais setenta e sete reais); 5º COLOCADA: MP ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 23.559.275/0001-65 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.083.509,85 (um milhão oitenta e três mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); 6º COLOCADA: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI – CNPJ: 17.874.796/0001-04 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.084.343,82 (um milhão oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos); 7º COLOCADA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.098.542,02 (um milhão noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento

Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação
Of. 440

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000775/21-48
PROCESSO SEI Nº: 000152.000305/2021-11**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000775/21-48, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **EVELIN&RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.056.041,66 (um milhão cinquenta e seis mil quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – SDE/CPL, tipo menor preço, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 10.652,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - PI.

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 441

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 06/22 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000526/21-74
PROCESSO SEI Nº: 00152.000034/2022-84**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE 06/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 10.525.283/0001-49; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ: 07.532.783/0001-01; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/00001-70. INABILITADAS: SANTOS & LIMA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 30.364.901/0001-23; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95;** Não Apresentou a declaração de conhecimento dos detalhes executivos e local da obra (Anexo IX do Edital). Fica designado para o dia 04 de abril de 2022 as 12:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 30 de março de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO
EXTRATO DO CONTRATO 131/2022 – CASA FORTE
CONSTRUTORALTD.**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 56,
DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, PÁGINA 58.**

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 596.321,32

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 504.977,98

Teresina (PI), 31 de março de 2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 417

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa A P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43, com sede na Rua Taumaturgo de Azevedo, 1875, Centro, Teresina – PI, CEP 64001-340, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.008810/2022-99, Sindicância nº 019/2022, Valor: R\$ 1.047.443,71 (hum milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), Assinaram em 28 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP E A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS
MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ nº 29.324.744/001-43
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa A PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.281.708/0001-30, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, localizado na Avenida Prof. Valter Alencar, 1765, Macaúba, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.008806/2022-21, Sindicância nº

015/2022, Valor: R\$ 888.368,14 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), Assinaram em 28 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucídio Portela - HILPE A PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.281.708/0001-30

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 38.281.708/0001-30
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, localizado na Avenida Professor Valter Alencar, 1738, Macaúba, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.008807/2022-15, Sindicância nº 016/2022, Valor: R\$ 3.807.074,21 (três milhões, oitocentos e sete mil, setenta e quatro reais e vinte e um centavos) Assinaram em 29 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP E A Empresa MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 38.281.708/0001-30

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA
CNPJ nº 10.436.813/0001-82
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa R R R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – RR DISTRIBUIDORA, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, localizado na Rua Primeiro de Maio, 1239, Marques, CEP 64.002-510, inscrita no CNPJ sob o nº 35.771.696/0001-34, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.008608/202267, Sindicância nº 021/2022, Valor: R\$ 3.807.074,21 (três milhões, oitocentos e sete mil, setenta e quatro reais e vinte e um centavos) Assinaram em 30 de março de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP E A Empresa R R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – RR DISTRIBUIDORA

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

R R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – RR
DISTRIBUIDORA
CNPJ nº 35.771.696/0001-34
CONTRATADO
Of. 068

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quinta-feira, 31 de março de 2022 • Nº 63

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 CPL/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.009782/2021-46

Pregoeira: Maria das Graças Rufino

Data da Adjudicação: 28/03/2022

Data da Homologação: 30/03/2022

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI, torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico 04/2022, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF - ELENCO ESTADUAL", com o seguinte resultado:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	LEUPRORRELINA 11,25 MG PÓ LIOF INI (SER PREENC) ELENCO ESTADUAL					DESERTO
02	LEUPRORRELINA 11,25 MG PÓ LIOF INI (SER PREENC) ELENCO ESTADUAL Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO
03	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4 ML ELENCO ESTADUAL					DESERTO
04	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4 ML ELENCO ESTADUAL Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2017.					DESERTO
05	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES ELENCO ESTADUAL.	BOEHRINGER	417	279,68	116.626,56	NAZÁRIA DIST. PROD. EIRELI CNPJ: 07.224.991/0015-30
06	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES ELENCO ESTADUAL Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2019.					DESERTO

Teresina (PI), 30 de março de 2022

Maria das Graças Rufino
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 073

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-CPL/SESAPI.
ID BANCO DO BRASIL Nº 927956.
PROCESSO SEI Nº 00012.000013/2021-82.**

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 31/03/2022, às 09h00min e disputa de preços agendada para o dia 31/03/2022 às 10h00min, que tem por objeto é aquisição de veículo tipo van para transporte de passageiros, adaptado com sistema de acessibilidade para pessoas em cadeira de rodas, conforme descrito (s) no anexo do presente Edital e seus anexos, no endereço

eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, foi declarada **DESERTA, por ausência de interessados.**

Teresina-PI, 31 de março de 2022.

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 074

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.005083/2021-27.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no tocante ao cumprimento de Decisões Judiciais para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: eplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2022 às 13h00min. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2022 às 10h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2022 às 10h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2022 às 10h00min. LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.
Valor global estimado	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 021/2021;
CONTRATO: Nº 068/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOLUÇÃO - BS CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 42.922.734/0001-78;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA PI-213, TRECHO: ESPERANTINA (SEDE), ENTRADA DO ACESSO DA CACHOEIRA DO URUBU, COM EXTENSÃO DE 10.250KM, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 068/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022,
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE – FELIPE DE SANTANA MACHADO E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA, PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 193/2021;
CONTRATO: Nº 085/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-45;
CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA - EIRELI, CNPJ: 02.725.914/0001-45;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO NA RODOVIA COM APLICAÇÃO DE MICRORRESVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-464, EXTENSÃO 39,00KM, TRECHO: PAES LANDIM / PEDRO LAURENTINO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 085/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LEANDRO MACHADO PAÇÔ – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 060/2021;
CONTRATO: Nº 086/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-45;

CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS – LTDA., CNPJ: 07.308.813/0001-92;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NA AVENIDA DUPLICADA PETRÔNIO PORTELA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 32.189,53M², NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, NO TOTAL DE 1.920KM DE EXTENSÃO, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 086/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 27/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ÉRICO VINÍCIUS SÁ OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 063/2021;
CONTRATO: Nº 087/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-45;
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS – LTDA., CNPJ: 07.308.813/0001-92;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 087/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 27/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ÉRICO VINÍCIUS SÁ OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 272/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 076/2021;
CONTRATO: Nº 109/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: PRÓ ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 10.278,00 M², NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 109/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA – PELA CONTRATADA.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 280/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2021;
CONTRATO: Nº 141/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – LTDA., CNPJ: 31.962.139/0001-40;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 10.334,00M², NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 141/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LEANDRO TEIXEIRA XAVIER – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 353/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 112/2021;
CONTRATO: Nº 145/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI- ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO: 28,34KM, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 145/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 341/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 099/2021;
CONTRATO: Nº 161/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2021, RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.340,00 M², NO MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 161/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 65 da Edição nº 40, na data de 25 de fevereiro de 2022, no **TÍTULO**, onde se lê, “**SEGUNDO TERMO ADITIVO**”, leia-se, “**TERCEIRO TERMO ADITIVO**”.

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 114/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 36 da Edição nº 61, na data de 29 de março de 2022, no **TÍTULO**, onde se lê: “**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 072/2021**”, leia-se: “**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 114/2021**”.

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação da **PORTARIA GAB Nº 121/2022, de 30 de março de 2022**, publicada no DOE, Página 26, Edição nº 62, na data de 30 de março de 2022.

Teresina, 31 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 966

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 518/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000449/2021-83
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº CONCORRÊNCIA nº 002/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI – ÁREA 5.250,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 465.266,14 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 518/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000449/2021-83
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº CONCORRÊNCIA nº 002/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI – ÁREA 5.250,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 465.266,14 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 957

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº 01/2022 - SEJUS/PI
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
PROCESSO Nº 00095.000156/2021-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022/SEJUS-PI

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação/aquisição de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados às Unidades Penais do Estado do Piauí, conforme especificados no Termo de Referência anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Pregoeiro: Rodrigo Holanda do Nascimento

Data Adjudicação: 14/03/2022

Homologação: 15/03/2022

Órgão Participante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI

Autoridade Superior: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

ITENS REGISTRADOS:

LOTE 01						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor global	Marca
1	Carga de Gás GLP 13 Kg	unidade	3.130	106,46	333.219,80	Liquigás
2	Carga de Gás GLP 45 Kg	unidade	2.930	423,90	1.242.027,00	Liquigás

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido **órgão** gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações.
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação.
- Extrato Nº 01/2022 integra este Extrato de Registro Geral como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. 00095.000156/2021-11.

DETENTORA	MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	11.225.889/0001-21
INSC. ESTADUAL	19.471.398-9
CONTATO	(86) 98825-1977
ENDEREÇO	RUA SERGIPE Nº 1147, LOJA A, BAIRRO PIRAJÁ, CEP 64.003-720
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	mendes.vianacom@gmail.com

CADASTRO DE RESERVA	FP COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ	03.756.971/0001-54
INSC. ESTADUAL	19.449.885-9
CONTATO	Tel:(86) 2106-6000 Cel:(86) 99998-1200
ENDEREÇO	AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, 2753, BAIRRO PRIMAVERA CEP 64.003-675
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	firmino@supregas.com.br

Of. 903

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2022
PROCESSO SEI Nº 00027.000055/2020-73

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº 00027.005994/2021-95**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/SSP-PI/2021**, que tem como objeto a **Aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado/Split (com instalação), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência**, bem como a **ADJUDICAÇÃO** por parte do Pregoeiro Oficial da SSP/PI dos **LOTES 01, 02, 03, 04, 09, 10, 13 e 14** à empresa **JV & MONTEIRO LTDA**, CNPJ Nº 28.514.702/0001-02 e dos **LOTES 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15 e 16** a empresa **LS REFRIGERACAO EIRELI**, CNPJ Nº 31.669.124/0001-98, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório por cumprimento integral das formalidades legais.

Teresina, 30 de março de 2022.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 1478

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	DARLAN DIAS DE ARAUJO, CPF Nº 010.402.183-77, PLACA: KCY-7C37; LEILIANE ANTONIA LUZ, CPF Nº 972.885.943-00, PLACA: BXA-5122.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI.
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	03 DE JANEIRO DE 2022.
Valor global por credenciado	R\$ 6.125,00 (Seis mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	100/120
Natureza da Despesa	33.90.36/33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03540
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela Contratada: DARLAN DIAS DE ARAUJO Pela Contratada: LEILIANE ANTONIA LUZ

Teresina (PI), 30 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 129



OUTROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL Nº 9 – DPE/PI, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna público o resultado provisório nas provas escritas discursivas, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado provisório nas provas escritas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da P₂, nota provisória na questão 2 da P₂, nota provisória na questão 3 da P₂, nota provisória na peça processual da P₂, nota provisória na P₂, nota provisória na questão 4 da P₃, nota provisória na questão 5 da P₃, nota provisória na questão 6 da P₃, nota provisória na peça processual da P₃, nota provisória na P₃ e nota provisória nas provas escritas discursivas.

10001127, Abrahao Jose Nogueira Filho, 1.94, 1.07, 1.38, 1.62, 6.01, 1.52, 1.97, 1.89, 1.53, 6.91, 6.46 / 10002070, Agueda Fabiana de Almeida Valenca, 1.43, 0.90, 1.30, 1.43, 5.06, 1.02, 1.97, 1.95, 1.64, 6.58, 5.82 / 10001451, Alice Vivianny Vieira Pereira Lima, 1.28, 0.62, 0.85, 2.84, 5.59, 1.38, 2.00, 1.93, 1.50, 6.81, 6.20 / 10000819, Aline de Azevedo da Silva, 1.97, 1.25, 1.31, 2.45, 6.98, 1.78, 1.95, 2.00, 2.26, 7.99, 7.49 / 10002192, Alison Vaz Ferreira, 1.65, 1.08, 0.70, 2.48, 5.91, 1.01, 1.76, 1.71, 1.98, 6.46, 6.19 / 10000911, Allan Diego Andrade Santos, 0.94, 0.65, 1.04, 2.83, 5.46, 1.37, 1.63, 1.73, 2.23, 6.96, 6.21 / 10000875, Allan Ricardo Bispo de Melo, 1.92, 0.73, 1.08, 2.31, 6.04, 1.46, 2.00, 2.00, 1.20, 6.66, 6.35 / 10002937, Alterado Aragao Araujo, 1.30, 0.14, 0.19, 1.21, 2.84, 0.01, 0.56, 1.80, 1.33, 3.70, 3.27 / 10002112, Alvaro Dias Feitosa, 1.36, 1.56, 0.37, 1.66, 4.95, 1.18, 1.60, 1.80, 1.56, 6.14, 5.55 / 10000386, Alyson Pereira Maia, 1.95, 0.49, 1.27, 0.10, 3.81, 0.86, 1.68, 1.49, 1.74, 5.77, 4.79 / 10001389, Amabile da Costa Araujo, 1.72, 1.40, 1.13, 2.64, 6.89, 1.28, 1.95, 1.84, 2.52, 7.59, 7.24 / 10000655, Amanda de Freitas dos Santos, 1.80, 1.42, 1.54, 2.43, 7.19, 1.02, 1.56, 2.00, 2.10, 6.68, 6.94 / 10000760, Ana Beatriz Lopes Freire, 1.66, 0.78, 1.24, 3.25, 6.93, 1.23, 1.78, 2.00, 1.90, 6.91, 6.92 / 10000222, Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, 1.22, 1.58, 1.06, 3.12, 6.98, 1.73, 2.00, 1.95, 2.37, 8.05, 7.52 / 10003644, Ana Cristina Oliveira de Mello, 1.77, 0.69, 1.06, 2.34, 5.86, 1.25, 1.03, 1.96, 2.01, 6.25, 6.06 / 10001012, Ana Paula Barreto Cutrim, 1.15, 1.20, 1.23, 0.55, 4.13, 0.86, 0.97, 1.87, 1.26, 4.96, 4.55 / 10000563, Ana Sofia Cavalcante Pinheiro, 1.25, 0.63, 1.00, 1.95, 4.83, 1.65, 1.92, 1.97, 2.23, 7.77, 6.30 / 10002834, Anderson Italo Ferreira de Moura, 1.17, 0.70, 1.19, 3.31, 6.37, 1.02, 0.97, 1.79, 1.82, 5.60, 5.99 / 10000849, Anderson Luis Lima da Silva, 1.80, 0.60, 1.82, 3.48, 7.70, 0.89, 0.58, 1.94, 2.23, 5.64, 6.67 / 10004029, Andre Canuto Bezerra, 1.77, 0.57, 1.62, 2.57, 6.53, 1.73, 1.96, 1.93, 1.79, 7.41, 6.97 / 10000699, Andreza Marques Rosier, 1.32, 0.50, 1.09, 2.47, 5.38, 1.35, 2.00, 1.87, 1.01, 6.23, 5.81 / 10000517, Angelita Sampaio de Oliveira, 1.76, 0.77, 1.89, 2.81, 7.23, 1.83, 1.94, 1.97, 1.60, 7.34, 7.29 / 10000150, Antonio Braz Rolim Filho, 1.62, 0.68, 0.89, 2.62, 5.81, 1.11, 0.31, 1.59, 3.11, 6.12, 5.97 / 10000887, Antonio Carlos Ribeiro Junior, 1.40, 0.73, 1.43, 3.26, 6.82, 1.15, 0.98, 1.97, 2.16, 6.26, 6.54 / 10002415, Antonio Jose da Silva, 1.74, 0.47, 1.35, 1.95, 5.51, 1.01, 1.02, 1.83, 1.58, 5.44, 5.48 / 10000670, Arlene Maria da Rocha Carvalho, 1.87, 1.19, 1.46, 2.65, 7.17, 1.44, 1.73, 1.85, 1.20, 6.22, 6.70 / 10000046, Armando Wallyson de Oliveira Caldas, 1.25, 0.62, 0.79, 1.55, 4.21, 0.48, 2.00, 1.85, 1.20, 5.53, 4.87 / 10002131, Arthur de Oliveira Cavalcante, 0.79, 0.64, 1.51, 2.70, 5.64, 0.91, 2.00, 1.94, 3.04, 7.89, 6.77 / 10001655, Artur Carvalho de Moura, 1.35, 0.64, 1.48, 2.66, 6.13, 0.92, 1.90, 1.92, 1.82, 6.56, 6.35 / 10003358, Aurea de Araujo Carvalho Oliveira, 1.77, 1.20, 1.17, 1.98, 6.12, 1.25, 2.00, 2.00, 2.63, 7.88, 7.00 / 10002669, Barbara Ferreira Lima, 1.88, 1.30, 1.56, 2.54, 7.28, 1.55, 1.23, 1.87, 2.38, 7.03, 7.16 / 10002335, Barbara Isadora Cavalcanti, 1.80, 0.54, 1.06, 2.42, 5.82, 1.78, 0.00, 1.13, 1.48, 4.39, 5.11 / 10001257, Barbara Ximenes Vitoriano, 1.32, 0.72, 1.37, 0.12, 3.53, 1.55, 1.02, 1.97, 2.54, 7.08, 5.31 / 10001177, Beatriz da Costa e Silva Viana, 1.80, 0.42, 1.82, 0.98, 5.02, 0.97, 1.96, 1.97, 2.71, 7.61, 6.32 /

10002060, Bianca Davi Pereira de Almeida, 1.95, 1.11, 1.47, 2.01, 6.54, 1.43, 2.00, 1.50, 0.75, 5.68, 6.11 / 10002055, Bruna Pinheiro Mendonca Plutarco, 1.15, 0.32, 1.38, 2.40, 5.25, 1.20, 1.88, 2.00, 1.82, 6.90, 6.08 / 10000826, Bruno Mesquita Braga, 0.59, 0.83, 1.41, 1.55, 4.38, 0.94, 1.95, 1.83, 1.80, 6.52, 5.45 / 10003965, Caio Batista Holanda, 1.02, 0.80, 0.91, 0.05, 2.78, 0.92, 1.68, 1.86, 2.08, 6.54, 4.66 / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo, 1.40, 1.44, 1.20, 2.18, 6.22, 1.63, 1.97, 1.94, 2.08, 7.62, 6.92 / 10003312, Camilo Medeiros Nunes, 0.41, 0.35, 1.33, 1.70, 3.79, 0.74, 1.89, 0.00, 2.65, 5.28, 4.54 / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa, 1.97, 0.50, 1.05, 3.05, 6.57, 1.75, 1.64, 1.91, 1.32, 6.62, 6.60 / 10003777, Cassio Antonio Caldart, 1.29, 0.68, 1.06, 1.66, 4.69, 1.55, 1.76, 1.68, 2.24, 7.23, 5.96 / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva, 1.95, 0.52, 1.24, 3.38, 7.09, 1.11, 1.95, 1.92, 1.72, 6.70, 6.90 / 10001988, Claudio Jorge Alves Inacio Junior, 1.75, 0.57, 1.26, 2.23, 5.81, 1.05, 1.73, 1.97, 3.00, 7.75, 6.78 / 10000086, Daniel Bezerra Lira, 1.89, 0.67, 1.57, 2.00, 6.13, 0.81, 0.60, 1.97, 2.21, 5.59, 5.86 / 10001307, Daniel Goncalves Sombra, 1.72, 0.44, 0.95, 0.00, 3.11, 0.81, 0.96, 1.85, 1.47, 5.09, 4.10 / 10001123, Daniela Batista Araujo, 1.50, 1.40, 0.71, 1.23, 4.84, 1.86, 1.96, 1.91, 1.53, 7.26, 6.05 / 10003646, Daniela Dantas Barbosa, 0.82, 0.67, 1.71, 1.51, 4.71, 0.57, 1.29, 1.89, 1.68, 5.43, 5.07 / 10000818, Danielle de Freitas Lima, 0.39, 0.73, 0.75, 2.10, 3.97, 1.22, 1.95, 1.97, 0.73, 5.87, 4.92 / 10000735, Danilla Neves Porto, 1.32, 0.47, 1.46, 0.16, 3.41, 1.20, 1.94, 1.87, 1.07, 6.08, 4.75 / 10001590, Danyelle do Nascimento Rolim Medeiros Lopes, 0.97, 0.94, 1.05, 2.58, 5.54, 1.59, 1.02, 1.78, 1.78, 6.17, 5.86 / 10001212, Davi Rocha de Carvalho, 1.67, 0.87, 1.38, 2.55, 6.47, 1.02, 1.06, 1.97, 1.53, 5.58, 6.03 / 10001735, David Ramalho Herculano Bandeira, 1.68, 0.85, 1.01, 2.44, 5.98, 1.02, 1.72, 1.22, 2.62, 6.58, 6.28 / 10000039, Debora Rodrigues Freitas, 1.37, 0.96, 0.93, 2.18, 5.44, 1.02, 1.97, 1.95, 1.62, 6.56, 6.00 / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres, 1.50, 0.39, 1.38, 3.02, 6.29, 1.26, 1.97, 2.00, 1.69, 6.92, 6.61 / 10001864, Diago Lago Rocha, 1.68, 0.60, 0.57, 0.32, 3.17, 1.70, 1.84, 1.96, 1.00, 6.50, 4.84 / 10002740, Diego Oliveira Telles da Silva, 0.80, 0.64, 1.73, 3.39, 6.56, 0.81, 1.84, 1.71, 1.98, 6.34, 6.45 / 10002177, Diego Souza Carvalho Mota, 1.72, 0.82, 1.33, 2.08, 5.95, 0.92, 2.00, 1.88, 1.98, 6.78, 6.37 / 10002798, Diogo Rodrigues de Miranda Brito, 1.87, 1.46, 0.98, 1.65, 5.96, 0.86, 1.72, 1.82, 2.65, 7.05, 6.51 / 10000871, Douglas de Oliveira Rocha, 0.99, 0.38, 1.00, 0.40, 2.77, 0.77, 2.00, 1.95, 2.11, 6.83, 4.80 / 10004012, Douglas Silva Dias, 1.95, 1.85, 1.26, 1.34, 6.40, 1.36, 1.97, 2.00, 1.95, 7.28, 6.84 / 10002797, Elenilton Pereira Batista, 1.67, 0.53, 1.18, 1.83, 5.21, 0.79, 1.02, 1.97, 1.36, 5.14, 5.18 / 10001417, Emanuelle de Oliveira Antunes Hachen, 1.48, 0.47, 1.20, 2.86, 6.01, 0.82, 1.72, 1.86, 1.72, 6.12, 6.07 / 10002861, Emilly Duarte Lemos, 1.80, 0.71, 0.75, 0.19, 3.45, 1.13, 1.06, 1.95, 1.92, 6.06, 4.76 / 10003000, Erismar Dourado da Silva, 1.08, 0.44, 0.94, 1.60, 4.06, 0.76, 1.63, 1.63, 2.10, 6.12, 5.09 / 10003479, Erison Linard de Moraes Rezende, 1.40, 0.62, 1.27, 0.47, 3.76, 0.94, 1.96, 1.70, 2.20, 6.80, 5.28 / 10000010, Evaldo Carvalho Neto, 1.78, 0.41, 1.64, 1.77, 5.60, 1.43, 1.61, 1.97, 2.38, 7.39, 6.50 / 10001722, Fabiana de Araujo Coelho, 1.87, 0.47, 1.28, 2.23, 5.85, 1.28, 1.73, 1.73, 1.82, 6.56, 6.21 / 10001121, Fernanda Pereira de Aragao, 1.39, 0.60, 1.26, 1.18, 4.43, 0.64, 1.90, 2.00, 1.07, 5.61, 5.02 / 10000997, Fernando Jose Fernandes Cavalcanti, 1.78, 0.66, 1.54, 1.65, 5.63, 0.85, 1.02, 1.97, 0.91, 4.75, 5.19 / 10002156, Filipe de Melo Brasil, 1.75, 0.91, 1.55, 3.22, 7.43, 0.92, 0.52, 1.71, 2.58, 5.73, 6.58 / 10003545, Francisco Wesdra Batista de Souza, 1.04, 0.44, 1.04, 3.14, 5.66, 0.92, 0.39, 1.94, 2.74, 5.99, 5.83 / 10000158, Franculino Jose da Silva Filho, 1.22, 1.10, 1.27, 2.74, 6.33, 0.84, 1.87, 1.97, 1.68, 6.36, 6.35 / 10000828, Gabriela Calabria Lima de Sousa, 0.54, 0.65, 0.40, 0.12, 1.71, 1.23, 2.00, 1.71, 2.70, 7.64, 4.68 / 10000885, Gabriela Carvalho Falcao, 1.37, 1.19, 0.78, 2.24, 5.58, 1.49, 1.56, 1.89, 2.31, 7.25, 6.42 / 10000925, Gabriela Cedraz Carneiro, 1.95, 1.57, 0.59, 1.89, 6.00, 0.99, 1.96, 1.90, 1.49, 6.34, 6.17 / 10003530, Gabriella de Andrade Virgilio, 1.92, 0.92, 0.90, 3.24, 6.98, 0.78, 1.29, 1.81, 2.04, 5.92, 6.45 / 10001313, Giedra Dalila Meneses Brito Martins, 1.92, 0.87, 0.87, 2.65, 6.31, 1.86, 1.70, 1.73, 1.97, 7.26, 6.79 / 10001967, Giulia Mattza Torres Oliveira de Assuncao, 1.42, 0.77, 1.38, 2.65, 6.22, 1.13, 1.92, 1.73, 1.47, 6.25, 6.24 / 10003409, Graziela Leoni Cerqueira, 0.92, 0.80, 1.34, 1.56, 4.62, 1.48, 1.66, 1.97, 1.83, 6.94, 5.78 / 10001931, Hannah Yasmine Lima Freitas, 1.84, 1.03, 1.24, 0.15, 4.26, 1.33, 2.00, 1.97, 0.85, 6.15, 5.21 / 10000955, Helen Beatriz Silvano do Nascimento, 1.04, 1.16, 1.27, 1.78, 5.25, 1.52, 1.45, 1.84, 2.34, 7.15, 6.20 / 10000622, Heleonora Cristina Silva Soares, 1.38, 1.00, 1.59, 3.12, 7.09, 1.32, 1.96,

1.95, 2.34, 7.57, 7.33 / 10002709, Helio Borges Campos, 0.47, 0.90, 1.87, 0.18, 3.42, 0.50, 1.97, 1.75, 1.73, 5.95, 4.69 / 10001951, Helio Menna Gutterres Neto, 1.75, 0.64, 1.40, 0.21, 4.00, 1.19, 0.88, 1.90, 2.36, 6.33, 5.17 / 10001682, Herson Luis de Sousa Galvao Rodrigues, 1.83, 0.47, 1.07, 2.53, 5.90, 1.27, 1.92, 1.95, 3.12, 8.26, 7.08 / 10001030, Iara Agata Avelino de Paiva, 1.69, 0.57, 0.66, 2.90, 5.82, 1.49, 1.86, 1.97, 1.76, 7.08, 6.45 / 10002805, Igor Frota Pita, 1.34, 1.72, 1.43, 2.13, 6.62, 1.08, 0.39, 1.76, 1.43, 4.66, 5.64 / 10003149, Isadora Almeida Darze, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10003861, Isaias Neto Santos Coaracy, 1.27, 0.49, 1.79, 3.12, 6.67, 1.71, 1.73, 1.97, 2.85, 8.26, 7.47 / 10001388, Isolda de Pontes Prado, 1.38, 0.62, 1.13, 1.24, 4.37, 1.14, 1.97, 1.97, 2.33, 7.41, 5.89 / 10000998, Ivo Souza Martins Filho, 1.49, 1.00, 1.85, 2.35, 6.69, 1.76, 1.97, 1.97, 1.24, 6.94, 6.82 / 10001464, Jackeline Paulino Martins, 1.27, 0.52, 1.05, 0.00, 2.84, 1.73, 1.87, 1.97, 2.68, 8.25, 5.55 / 10002786, Jaderson Pereira Rolim, 1.64, 0.82, 0.85, 1.99, 5.30, 0.84, 1.83, 1.84, 1.65, 6.16, 5.73 / 10001835, Janaina Gomes Castro e Mascarenhas, 1.91, 1.29, 1.32, 2.95, 7.47, 0.84, 1.75, 1.95, 2.40, 6.94, 7.21 / 10003676, Jefth Leonardo Vasconcelos Cesar, 1.52, 1.12, 0.72, 2.56, 5.92, 1.34, 0.51, 1.87, 2.40, 6.12, 6.02 / 10000218, Jesse Alcantara Soares, 1.95, 0.88, 1.32, 2.01, 6.16, 1.63, 0.77, 1.85, 2.35, 6.60, 6.38 / 10003746, Jessica Mirian de Oliveira Barros, 1.81, 0.55, 1.43, 0.00, 3.79, 1.23, 1.88, 1.87, 1.45, 6.43, 5.11 / 10001449, Joao Alberto Guimaraes Albuquerque de Souza Dantas, 1.70, 1.27, 1.23, 2.69, 6.89, 0.98, 1.87, 1.76, 0.97, 5.58, 6.24 / 10001265, Joao Henrique de Brito Marinho, 1.61, 0.67, 1.27, 0.16, 3.71, 0.00, 1.97, 0.00, 1.25, 3.22, 3.47 / 10001724, Jocy Francisca da Rocha Silva, 0.59, 0.00, 0.27, 1.49, 2.35, 1.03, 1.63, 1.85, 1.78, 6.29, 4.32 / 10003131, Jonathan Alves de Oliveira, 1.72, 1.10, 0.63, 1.86, 5.31, 1.05, 1.73, 1.97, 2.07, 6.82, 6.07 / 10003156, Jordanna Monteiro Sant Ana e Siqueira, 1.34, 0.66, 1.05, 2.42, 5.47, 1.33, 1.84, 1.94, 2.77, 7.88, 6.68 / 10001395, Jorge Henrique Del Castillo da Fonseca, 1.54, 0.57, 1.11, 1.29, 4.51, 1.52, 1.89, 1.92, 1.58, 6.91, 5.71 / 10000174, Jose Edvaldo Giroo Junior, 1.97, 0.52, 1.62, 1.55, 5.66, 1.76, 2.00, 2.00, 1.70, 7.46, 6.56 / 10002537, Jose Genival dos Santos Junior, 1.17, 1.55, 1.26, 2.19, 6.17, 1.18, 1.96, 1.88, 3.04, 8.06, 7.12 / 10000570, Judival Araujo Andrade Filho, 1.32, 0.18, 0.05, 0.00, 1.55, 0.86, 1.68, 1.95, 2.16, 6.65, 4.10 / 10000389, Juliana Freitas de Melo, 1.58, 1.11, 0.98, 1.89, 5.56, 1.57, 1.89, 1.97, 2.05, 7.48, 6.52 / 10001874, Kalil Jorge de Araujo, 1.90, 1.64, 1.40, 0.72, 5.66, 1.41, 1.73, 1.89, 1.57, 6.60, 6.13 / 10001469, Karoliny Rafaela Cavalcanti da Silva, 1.83, 0.48, 0.98, 2.01, 5.30, 1.23, 1.84, 1.92, 2.02, 7.01, 6.16 / 10000579, Kelly Rabelo Santana Alves, 0.74, 0.46, 1.52, 2.10, 4.82, 1.70, 2.00, 1.94, 3.05, 8.69, 6.76 / 10000134, Lais Mesquita Gondim, 1.80, 0.61, 1.75, 3.04, 7.20, 1.49, 1.97, 1.89, 1.85, 7.20, 7.20 / 10001125, Layla Victor Araujo Landim Passos Lessa, 1.42, 0.72, 0.90, 1.05, 4.09, 1.19, 1.73, 1.95, 1.58, 6.45, 5.27 / 10002142, Laynara Karoline Costa Holanda Silveira, 1.87, 0.46, 1.46, 2.08, 5.87, 1.23, 1.95, 1.93, 1.37, 6.48, 6.18 / 10000965, Layron Fabricio Pimentel Andrade, 1.39, 0.59, 0.54, 2.03, 4.55, 0.68, 1.09, 1.77, 0.93, 4.47, 4.51 / 10004008, Lazaro Alves Borges, 1.61, 0.84, 0.95, 1.45, 4.85, 0.57, 0.29, 1.81, 2.14, 4.81, 4.83 / 10001580, Leandro da Conceicao Benicio, 1.55, 1.24, 1.12, 2.24, 6.15, 1.18, 0.04, 1.91, 3.20, 6.33, 6.24 / 10000775, Leila Alves de Sousa Macedo, 1.97, 0.63, 0.55, 1.48, 4.63, 1.00, 1.88, 1.95, 2.80, 7.63, 6.13 / 10001971, Leonardo Nascimento Bandeira, 1.35, 1.00, 1.89, 3.28, 7.52, 1.73, 1.91, 1.97, 3.21, 8.82, 8.17 / 10001302, Leonardo Rego Gaspar Ferreira, 0.97, 0.69, 1.14, 0.30, 3.10, 0.91, 1.01, 1.92, 2.08, 5.92, 4.51 / 10002325, Leticia Maciel Emerenciano, 1.97, 1.08, 1.66, 0.19, 4.90, 1.59, 1.90, 1.97, 1.66, 7.12, 6.01 / 10002078, Livia Bentes Marques da Silva, 1.72, 0.62, 1.72, 2.50, 6.56, 0.89, 1.68, 1.55, 1.37, 5.49, 6.03 / 10000398, Livia Fonseca Macedo Telles, 1.75, 0.88, 1.37, 0.20, 4.20, 1.00, 0.64, 1.94, 2.25, 5.83, 5.02 / 10000455, Livia Maria da Silva Oliveira, 1.80, 0.82, 1.85, 1.44, 5.91, 1.00, 1.70, 1.95, 1.32, 5.97, 5.94 / 10000758, Livia Martins Nunes Braga, 1.97, 1.15, 1.15, 2.19, 6.46, 1.26, 1.20, 1.92, 1.79, 6.17, 6.32 / 10002141, Livio Sales Ribeiro, 1.14, 0.85, 1.24, 1.27, 4.50, 0.97, 1.36, 1.54, 1.44, 5.31, 4.91 / 10001220, Liz Vieira Machado, 1.67, 1.11, 1.50, 1.76, 6.04, 1.71, 1.95, 1.89, 2.05, 7.60, 6.82 / 10001861, Lorena Cordeiro de Oliveira, 1.92, 0.96, 1.32, 0.68, 4.88, 1.63, 1.97, 1.81, 2.17, 7.58, 6.23 / 10004002, Lorena Magalhaes Navarro, 0.87, 0.78, 1.28, 0.45, 3.38, 1.63, 1.84, 1.87, 2.06, 7.40, 5.39 / 10000469, Lorena Veloso dos Santos, 1.57, 0.62, 1.72, 2.30, 6.21, 1.86, 1.97, 2.00, 2.36, 8.19, 7.20 / 10000038, Luana Georgia Lopes Costa, 0.80, 1.18, 1.50, 1.91, 5.39, 1.26, 1.03, 2.00, 1.76, 6.05, 5.72 / 10002012, Lucas Arruda Hezel, 1.03, 0.65, 1.20, 2.00, 4.88, 0.95, 1.93, 1.90, 1.06, 5.84, 5.36 / 10001707, Lucas Borges Carvalho Piauilino, 1.74, 0.25, 1.25, 2.56, 5.80, 1.31, 0.41, 1.76, 2.99, 6.47, 6.14 / 10003177, Lucas Evangelista Siqueira, 1.92, 1.10, 1.26, 1.56, 5.84, 1.61, 1.73, 1.94, 2.12, 7.40, 6.62 / 10001677, Lucas Gomes Veras, 1.58, 0.86, 1.13, 3.00, 6.57, 1.28, 1.97, 1.89, 1.65, 6.79, 6.68 / 10000066, Lucas Rafael de Alencar Mota Silva, 1.07, 0.70, 0.86, 2.77, 5.40, 1.11, 1.57, 2.00, 1.77, 6.45, 5.93 / 10001899, Luciana Pedreira de Cerqueira Gatto, 1.04, 0.55, 0.38, 2.30, 4.27, 1.55, 1.96, 1.84, 0.97, 6.32, 5.30 / 10000302, Luis de Gonzaga Coutinho Moreira Junior, 1.40, 0.00, 0.41, 1.72, 3.53, 1.02, 2.00, 1.91, 1.95, 6.88, 5.21 / 10000465, Luis Emidio Lima de Sousa Filho, 1.37, 0.59, 0.86, 2.58, 5.40, 0.20, 1.77, 1.78, 0.81, 4.56, 4.98 / 10003270, Manoel Felipe Avelino Oliveira, 1.14, 0.62, 1.26, 2.17, 5.19, 1.55, 1.96, 1.94, 2.15, 7.60, 6.40 / 10001476, Manola Lovato Braga, 1.05, 0.96, 1.15, 1.50, 4.66, 1.55, 1.69, 1.87, 2.75, 7.86, 6.26 / 10003237, Marcos Vinicius Ribeiro Goncalves de Vasconcelos Rodrigues, 1.70, 0.98, 1.21, 0.41, 4.30, 1.23, 1.97, 1.87, 1.97, 7.04, 5.67 / 10001224, Marcus Euler Rodrigues Barrocas, 1.38, 1.38, 0.62, 2.22, 5.60, 1.70, 1.92, 1.73, 2.03, 7.38, 6.49 / 10000212, Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa, 0.79, 0.93, 1.16, 3.15, 6.03, 1.69, 1.89, 1.93, 2.18, 7.69, 6.86 / 10001379, Maria Aparecida Bezerra Cruz, 1.22, 0.94, 1.18, 2.66, 6.00, 1.65, 1.73, 1.92, 1.33, 6.63, 6.32 / 10000197, Maria Carolina Amaral Cordeiro, 1.69, 1.50, 1.30, 2.34, 6.83, 1.22, 1.48, 1.84, 1.36, 5.90, 6.37 / 10000723, Maria Graceli de Lima, 1.17, 0.12, 1.20, 1.51, 4.00, 0.81, 1.93, 1.85, 1.06, 5.65, 4.83 / 10000820, Maria Julia Cabral de Vasconcelos Arruda, 0.86, 0.82, 1.72, 0.38, 3.78, 1.28, 1.85, 1.97, 1.78, 6.88, 5.33 / 10001228, Maria Leticia de Brito Fontenele, 1.91, 1.22, 0.87, 2.68, 6.68, 1.23, 1.95, 1.96, 2.09, 7.23, 6.96 / 10000130, Maria Vitoria de Araujo Soares, 1.95, 1.20, 1.21, 1.55, 5.91, 0.97, 1.95, 2.00, 1.20, 6.12, 6.02 / 10000744, Mariana Gurgel Medeiros, 1.97, 0.94, 1.56, 2.52, 6.99, 1.63, 1.95, 1.97, 1.97, 7.52, 7.26 / 10002744, Mariana Ribeiro Lorenzi, 1.93, 0.65, 1.30, 0.04, 3.92, 1.28, 1.91, 1.97, 1.44, 6.60, 5.26 / 10000640, Marilia de Aguiar Galindo, 1.95, 0.64, 1.16, 2.35, 6.10, 1.15, 1.21, 1.97, 2.06, 6.39, 6.25 / 10001334, Marina Felinto Siqueira, 1.60, 1.43, 1.20, 1.50, 5.73, 1.39, 0.00, 1.97, 1.65, 5.01, 5.37 / 10002229, Matheus Gomes Camacho, 0.72, 0.63, 1.30, 2.47, 5.12, 1.70, 1.92, 1.95, 1.44, 7.01, 6.07 / 10001181, Milana de Castro Chaves, 1.91, 0.88, 1.38, 3.07, 7.24, 1.42, 2.00, 2.00, 1.89, 7.31, 7.28 / 10002716, Moises Miller Aderne Leal, 1.33, 0.72, 1.10, 0.12, 3.27, 1.53, 0.95, 1.71, 1.47, 5.66, 4.47 / 10003789, Monalysa Helena Lima Facanha, 1.67, 0.63, 1.62, 0.50, 4.42, 1.20, 1.76, 1.91, 1.85, 6.72, 5.57 / 10002944, Monica Rodrigues Lima da Costa, 1.34, 0.46, 1.35, 1.58, 4.73, 1.75, 2.00, 2.00, 1.15, 6.90, 5.82 / 10000312, Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda Miranda, 1.64, 1.00, 1.42, 3.23, 7.29, 1.70, 1.84, 1.73, 1.91, 7.18, 7.24 / 10002732, Nathalia Leocadio Cavalcanti de Almeida, 1.75, 1.17, 1.34, 1.82, 6.08, 1.86, 0.47, 1.95, 2.26, 6.54, 6.31 / 10001475, Nayara Cezar Brasil, 1.73, 1.15, 1.54, 2.36, 6.78, 1.15, 1.92, 1.97, 1.92, 6.96, 6.87 / 10003791, Nikolai Olchanowski, 1.97, 0.46, 1.56, 2.27, 6.26, 1.13, 1.76, 1.76, 2.57, 7.22, 6.74 / 10001178, Nina Araujo Melo Leal, 1.72, 0.76, 1.13, 0.69, 4.30, 1.00, 1.88, 1.89, 2.17, 6.94, 5.62 / 10000467, Pamela Guimaraes, 1.17, 0.91, 0.86, 0.90, 3.84, 1.19, 1.94, 1.95, 1.32, 6.40, 5.12 / 10000754, Patricia Sousa Barros Leal, 1.59, 0.64, 1.36, 2.53, 6.12, 1.78, 2.00, 1.88, 2.08, 7.74, 6.93 / 10001751, Paula Cristina Carvalho Brandao Alexandrino Lopes, 1.64, 1.06, 1.24, 2.98, 6.92, 0.44, 1.94, 1.94, 2.93, 7.25, 7.09 / 10001314, Paula Matos Torres, 1.80, 0.85, 1.74, 0.42, 4.81, 1.73, 1.97, 1.71, 2.07, 7.48, 6.15 / 10003440, Paulo Freire Daguiar Viana de Souza, 1.97, 0.92, 1.11, 2.98, 6.98, 1.25, 1.76, 1.98, 2.25, 7.24, 7.11 / 10002051, Paulo Henrique de Souza, 0.43, 0.13, 0.41, 1.84, 2.81, 0.75, 1.64, 1.41, 2.54, 6.34, 4.58 / 10001020, Paulo Victor Menezes de Araujo, 1.72, 0.63, 1.51, 3.75, 7.61, 1.73, 1.03, 1.95, 1.25, 5.96, 6.79 / 10001139, Pedro Henrique Nunes Farias, 0.93, 0.53, 1.00, 1.24, 3.70, 1.00, 2.00, 2.00, 1.45, 6.45, 5.08 / 10000686, Pedro Nabuco Araujo de Oliveira, 1.90, 0.18, 1.45, 1.33, 4.86, 1.14, 2.00, 1.89, 3.22, 8.25, 6.56 / 10002577, Poliana dos Santos da Costa, 1.92, 0.90, 1.23, 1.40, 5.45, 1.04, 1.91, 1.89, 1.79, 6.63, 6.04 / 10000111, Raiana Martins Pereira, 1.54, 0.00, 1.45, 2.27, 5.26, 1.86, 1.95, 1.91, 2.12, 7.84, 6.55 / 10000523, Ramon Brito Cavalcante, 1.27, 0.40, 1.35, 2.40, 5.42, 0.94, 0.77, 1.95, 1.98, 5.64, 5.53 / 10000928, Ramon Lisboa Mesquita, 1.81, 0.81, 0.62, 2.50, 5.74, 1.47, 0.78, 1.89, 2.11, 6.25, 6.00 / 10001673, Raquel Melina Rego Sousa, 1.71, 0.81, 1.37, 2.46, 6.35, 0.91, 1.90, 1.97, 2.84, 7.62, 6.99 / 10003331, Raul Stefano Rios de Souza Martins, 1.78, 0.55, 1.68, 2.13, 6.14, 1.00, 1.93, 1.91, 1.16, 6.00,



6.07 / 10000284, Rayanne Santos Bezerra, 1.38, 1.04, 1.26, 2.12, 5.80, 1.76, 1.89, 1.97, 1.74, 7.36, 6.58 / 10000742, Rebeca Gomes da Rocha, 1.63, 0.80, 0.63, 2.08, 5.14, 0.97, 1.83, 1.71, 0.20, 4.71, 4.93 / 10003521, Renan Soares Macao, 1.87, 0.55, 1.60, 2.35, 6.37, 0.91, 1.97, 1.85, 2.15, 6.88, 6.63 / 10002390, Renato Pereira de Abreu Neto, 1.36, 0.57, 1.24, 2.23, 5.40, 0.94, 1.79, 1.94, 1.39, 6.06, 5.73 / 10003001, Roane Melo Bezerra, 1.80, 0.70, 1.26, 0.20, 3.96, 0.97, 0.97, 1.97, 1.96, 5.87, 4.92 / 10001221, Rogerio de Faria Braga, 1.40, 1.65, 0.98, 2.82, 6.85, 1.65, 1.97, 1.92, 2.15, 7.69, 7.27 / 10000240, Ronaldo Meireles Martins, 1.56, 0.70, 0.73, 1.27, 4.26, 1.09, 0.96, 1.48, 0.97, 4.50, 4.38 / 10000479, Samuel Rodrigues Batista Ferreira, 1.97, 0.48, 0.94, 2.96, 6.35, 1.00, 1.73, 1.94, 2.82, 7.49, 6.92 / 10002278, Sarah Almino Gondim, 1.46, 0.69, 0.54, 2.26, 4.95, 1.53, 0.43, 1.71, 1.27, 4.94, 4.95 / 10000779, Sarah Lopes Araujo, 1.95, 0.86, 1.10, 2.14, 6.05, 1.52, 1.97, 1.91, 2.13, 7.53, 6.79 / 10001441, Saulo Macedo Monteiro, 0.63, 0.33, 1.41, 3.32, 5.69, 1.62, 1.90, 1.73, 1.65, 6.90, 6.30 / 10001333, Tainan Matos Deda, 0.65, 0.72, 0.77, 0.87, 3.01, 0.98, 1.93, 1.18, 1.45, 5.54, 4.28 / 10000857, Tales Luis de Oliveira Batista, 1.95, 0.99, 1.17, 2.50, 6.61, 1.05, 1.89, 1.97, 1.78, 6.69, 6.65 / 10001719, Tality Makerly Sousa de Oliveira, 1.38, 0.34, 1.17, 2.99, 5.88, 1.72, 1.76, 2.00, 2.02, 7.50, 6.69 / 10002378, Thais de Oliveira, 1.75, 1.67, 1.30, 2.58, 7.30, 1.67, 2.00, 1.97, 2.89, 8.53, 7.92 / 10003347, Thamyras Nathalia Silva de Lima, 1.94, 0.42, 1.05, 0.18, 3.59, 0.95, 1.41, 1.97, 0.64, 4.97, 4.28 / 10001316, Thayanny Dantas Duarte, 1.70, 0.98, 1.10, 1.74, 5.52, 1.86, 1.94, 1.96, 2.20, 7.96, 6.74 / 10000738, Thereza Beatriz Lustosa Queiroz Caldas, 1.76, 0.64, 1.04, 0.00, 3.44, 1.11, 1.71, 1.38, 1.09, 5.29, 4.37 / 10000958, Thiago Carvalho dos Santos, 1.51, 0.47, 1.22, 2.52, 5.72, 0.73, 1.80, 1.91, 1.47, 5.91, 5.82 / 10000695, Valdir Meneses Pimentel Filho, 1.61, 0.40, 1.09, 2.03, 5.13, 0.89, 1.92, 1.91, 2.14, 6.86, 6.00 / 10002936, Victor Gomes Sampaio, 1.45, 0.47, 1.72, 0.98, 4.62, 1.12, 0.31, 1.80, 2.14, 5.37, 5.00 / 10001613, Victor Menezes Barros de Sa, 1.61, 0.73, 1.32, 1.87, 5.53, 1.68, 1.94, 1.95, 1.60, 7.17, 6.35 / 10001591, Vinicius Diego da Costa Batista, 1.78, 0.74, 1.30, 2.50, 6.32, 0.92, 1.67, 1.87, 1.87, 6.33, 6.33 / 10001199, Vitor da Cunha Miranda, 0.88, 0.93, 0.78, 2.16, 4.75, 1.07, 1.26, 2.00, 1.85, 6.18, 5.47 / 10002560, Vitor de Oliveira Goncalves Guerra, 1.92, 0.66, 1.16, 2.46, 6.20, 1.38, 1.72, 1.97, 2.20, 7.27, 6.74 / 10002774, Vitoria Larissa Dantas de Morais, 1.80, 1.11, 1.72, 2.50, 7.13, 0.92, 1.49, 2.00, 1.69, 6.10, 6.62 / 10003415, Viviane Coutinho Leal, 1.72, 0.82, 1.78, 2.76, 7.08, 1.59, 2.00, 1.92, 2.03, 7.54, 7.31 / 10000057, Wildner Silva de Santana, 1.94, 0.49, 1.33, 1.71, 5.47, 1.20, 1.97, 1.90, 1.51, 6.58, 6.03 / 10002157, Yaskara Xavier Luciano Lucena, 0.31, 0.76, 0.87, 1.54, 3.48, 1.03, 1.87, 1.45, 1.57, 5.92, 4.70 / 10003428, Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa, 0.99, 0.48, 1.37, 2.98, 5.82, 1.71, 2.00, 1.91, 2.90, 8.52, 7.17 / 10000619, Yuri Heider Carvalho Ferreira, 1.92, 0.67, 1.80, 1.83, 6.22, 1.51, 1.92, 1.63, 2.13, 7.19, 6.71.

1.1.1 Resultado provisório nas provas escritas discursivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da P_2 , nota provisória na questão 2 da P_2 , nota provisória na questão 3 da P_2 , nota provisória na peça processual da P_2 , nota provisória na P_2 , nota provisória na questão 4 da P_3 , nota provisória na questão 5 da P_3 , nota provisória na questão 6 da P_3 , nota provisória na peça processual da P_3 , nota provisória na P_3 e nota provisória nas provas escritas discursivas.

10003569, Amanda de Andrade Caputo Tejo, 1.10, 0.67, 0.81, 2.54, 5.12, 1.38, 1.76, 1.78, 2.89, 7.81, 6.47 / 10003651, Antonia Nathalia Batista Barros, 1.09, 0.54, 0.47, 1.08, 3.18, 0.76, 0.00, 0.00, 1.90, 2.66, 2.92 / 10001419, Arnaldo Alves Teodosio, 1.24, 0.46, 1.46, 1.13, 4.29, 1.26, 1.89, 1.85, 0.97, 5.97, 5.13 / 10002653, Catarina Eletice Pinho Gomes, 1.58, 0.51, 0.84, 0.90, 3.83, 1.22, 1.92, 1.91, 1.42, 6.47, 5.15 / 10000086, Daniel Bezerra Lira, 1.89, 0.67, 1.57, 2.00, 6.13, 0.81, 0.60, 1.97, 2.21, 5.59, 5.86 / 10002737, Diogo de Araujo Costa Soares, 1.73, 0.40, 1.62, 0.87, 4.62, 1.02, 1.24, 1.79, 1.35, 5.40, 5.01 / 10001688, Fabio Ximenes Barros, 1.64, 0.51, 0.57, 2.61, 5.33, 1.03, 0.76, 1.96, 0.55, 4.30, 4.82 / 10002416, Ingrid Dayane Pereira Alves, 0.68, 0.84, 0.76, 0.58, 2.86, 0.86, 0.81, 0.00, 2.02, 3.69, 3.28 / 10002635, Joao Vitor Dino Tavares, 0.30, 0.00, 1.39, 1.52, 3.21, 0.78, 0.86, 0.22, 0.71, 2.57, 2.89 / 10001771, Juliana de Sousa Soares, 1.20, 1.10, 1.01, 1.42, 4.73, 1.59, 1.02, 1.93, 2.17, 6.71, 5.72 / 10000465, Luis Emidio Lima de Sousa Filho, 1.37, 0.59, 0.86, 2.58, 5.40, 0.20, 1.77, 1.78, 0.81, 4.56, 4.98

/ 10003766, Mayron Dantas de Macedo, 1.38, 0.75, 0.88, 1.65, 4.66, 1.09, 1.95, 1.97, 1.35, 6.36, 5.51 / 10003103, Rafael Santos Reis, 1.34, 0.38, 1.23, 2.71, 5.66, 0.78, 1.80, 0.00, 1.69, 4.27, 4.97 / 10000404, Sanathyel Cardoso de Araujo Vaz, 1.50, 0.42, 0.40, 1.53, 3.85, 0.83, 0.96, 1.83, 1.22, 4.84, 4.35 / 10003767, Tales Araujo Silva, 0.65, 1.37, 0.97, 2.57, 5.56, 1.02, 0.85, 1.73, 2.20, 5.80, 5.68 / 10003241, Wesley Abrantes Leandro, 1.32, 0.43, 0.44, 1.02, 3.21, 1.15, 1.06, 1.93, 0.98, 5.12, 4.17.

1.1.2 Resultado provisório nas provas escritas discursivas dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas, na forma da Resolução CSDPE nº 139/2021, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da P_2 , nota provisória na questão 2 da P_2 , nota provisória na questão 3 da P_2 , nota provisória na peça processual da P_2 , nota provisória na P_2 , nota provisória na questão 4 da P_3 , nota provisória na questão 5 da P_3 , nota provisória na questão 6 da P_3 , nota provisória na peça processual da P_3 , nota provisória na P_3 e nota provisória nas provas escritas discursivas.

10000645, Alan Almeida Xavier, 1.10, 0.17, 1.08, 1.37, 3.72, 0.73, 0.84, 1.73, 0.74, 4.04, 3.88 / 10002650, Aleice de Miranda Carvalho, 1.04, 0.00, 0.65, 1.61, 3.30, 1.28, 2.00, 1.96, 1.62, 6.86, 5.08 / 10001451, Alice Vivianny Vieira Pereira Lima, 1.28, 0.62, 0.85, 2.84, 5.59, 1.38, 2.00, 1.93, 1.50, 6.81, 6.20 / 10000875, Allan Ricardo Bispo de Melo, 1.92, 0.73, 1.08, 2.31, 6.04, 1.46, 2.00, 2.00, 1.20, 6.66, 6.35 / 10000864, Alvaro Pastor do Nascimento, 1.52, 0.69, 0.38, 0.05, 2.64, 0.89, 0.00, 1.94, 1.68, 4.51, 3.58 / 10000586, Ana Carolina Alves Bezerra Lima, 1.40, 0.51, 1.10, 1.92, 4.93, 1.81, 2.00, 2.00, 1.25, 7.06, 6.00 / 10000084, Ana Carolina Cabral Fortes, 0.38, 0.12, 0.93, 2.40, 3.83, 1.17, 1.92, 1.68, 1.03, 5.80, 4.82 / 10002344, Ana Paula Soares Barreira, 1.07, 0.68, 1.59, 1.57, 4.91, 0.91, 1.05, 2.00, 1.85, 5.81, 5.36 / 10000849, Anderson Luis Lima da Silva, 1.80, 0.60, 1.82, 3.48, 7.70, 0.89, 0.58, 1.94, 2.23, 5.64, 6.67 / 10003384, Anderson Rodrigo Cutrim, 0.36, 0.65, 0.84, 1.29, 3.14, 0.86, 1.97, 1.84, 2.82, 7.49, 5.32 / 10001870, Andrey Carlos Silva Sousa, 0.79, 0.50, 0.72, 0.99, 3.00, 1.23, 1.91, 1.88, 0.80, 5.82, 4.41 / 10002620, Anivaldo Ferreira de Araujo, 1.42, 0.00, 0.45, 1.17, 3.04, 0.78, 1.68, 2.00, 0.75, 5.21, 4.13 / 10000451, Antonio Ferreira Junior, 1.34, 0.46, 1.02, 1.24, 4.06, 0.84, 0.07, 1.81, 1.63, 4.35, 4.21 / 10002415, Antonio Jose da Silva, 1.74, 0.47, 1.35, 1.95, 5.51, 1.01, 1.02, 1.83, 1.58, 5.44, 5.48 / 10001186, Antonio Jose Rodrigues de Meneses, 0.93, 0.40, 0.86, 0.00, 2.19, 0.41, 0.70, 1.52, 0.37, 3.00, 2.60 / 10002769, Barbara Araujo de Abreu, 1.53, 1.60, 1.24, 3.01, 7.38, 1.73, 1.92, 1.95, 1.80, 7.40, 7.39 / 10000473, Barbara Vitorino Camelo de Freitas, 1.52, 0.62, 1.17, 2.92, 6.23, 0.50, 0.76, 1.71, 1.44, 4.41, 5.32 / 10000931, Bianca Monteiro de Souza, 1.76, 0.00, 0.00, 1.40, 3.16, 1.22, 1.89, 1.89, 1.35, 6.35, 4.76 / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo, 1.40, 1.44, 1.20, 2.18, 6.22, 1.63, 1.97, 1.94, 2.08, 7.62, 6.92 / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa, 1.97, 0.50, 1.05, 3.05, 6.57, 1.75, 1.64, 1.91, 1.32, 6.62, 6.60 / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura, 1.54, 1.00, 1.22, 1.29, 5.05, 1.18, 1.97, 1.98, 2.75, 7.88, 6.47 / 10002969, Carla Leticia Pereira Nunes, 0.59, 0.46, 1.42, 1.07, 3.54, 1.30, 1.97, 1.81, 2.20, 7.28, 5.41 / 10001255, Carlos Eduardo Pereira Silva, 0.89, 0.64, 0.78, 2.39, 4.70, 0.87, 0.84, 1.89, 1.08, 4.68, 4.69 / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva, 1.95, 0.52, 1.24, 3.38, 7.09, 1.11, 1.95, 1.92, 1.72, 6.70, 6.90 / 10001385, Daniel de Jesus Santana, 0.93, 0.45, 0.92, 2.00, 4.30, 1.05, 0.94, 1.81, 1.78, 5.58, 4.94 / 10003405, Danilo Pinheiro Sousa, 1.35, 0.68, 1.13, 0.00, 3.16, 1.33, 1.95, 1.92, 2.27, 7.47, 5.32 / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres, 1.50, 0.39, 1.38, 3.02, 6.29, 1.26, 1.97, 2.00, 1.69, 6.92, 6.61 / 10000087, Digelda Costa Sousa, 1.08, 1.38, 0.92, 0.42, 3.80, 0.72, 1.66, 1.97, 1.76, 6.11, 4.96 / 10003417, Edmilde Barbosa, 1.91, 0.44, 1.10, 1.44, 4.89, 0.59, 1.56, 2.00, 1.32, 5.47, 5.18 / 10001311, Eduardo Gomes do Carmo, 1.87, 0.40, 0.87, 2.15, 5.29, 1.02, 0.93, 1.97, 1.11, 5.03, 5.16 / 10003260, Elis Simone Leite Reis Sousa, 0.95, 0.52, 1.14, 0.70, 3.31, 0.77, 1.97, 2.00, 0.99, 5.73, 4.52 / 10001067, Elton Maciel de Sousa, 1.29, 0.46, 1.13, 1.53, 4.41, 1.26, 1.03, 1.96, 0.96, 5.21, 4.81 / 10002775, Emelin Sousa do Espirito Santo, 1.38, 0.37, 1.51, 2.23, 5.49, 0.57, 1.61, 1.80, 1.81, 5.79, 5.64 / 10003000, Erismar Dourado da Silva, 1.08, 0.44, 0.94, 1.60, 4.06, 0.76, 1.63, 1.63, 2.10, 6.12, 5.09 / 10001710, Fabricio Cavalcante Guimaraes, 1.41, 0.60, 0.46, 0.71, 3.18, 1.13, 1.70, 1.63, 0.72, 5.18, 4.18 / 10003739, Fernando Bruno Nogueira de Oliveira, 1.73, 0.89, 0.88, 2.46, 5.96, 1.16, 1.97, 1.91, 1.77, 6.81, 6.39 / 10000452, Fernando Rodrigues da Silva, 1.25, 0.90, 0.73, 1.22, 4.10, 1.39, 0.94, 1.70, 2.21, 6.24, 5.17 /



10002929, Flavio Alexandre de Carvalho Sousa, 0.96, 0.54, 1.67, 1.56, 4.73, 1.26, 1.97, 1.90, 0.97, 6.10, 5.42 / 10002218, Francisca da Conceicao, 0.00, 0.00, 0.84, 0.60, 1.44, 1.26, 1.69, 1.71, 1.64, 6.30, 3.87 / 10000155, Francisco das Chagas Liarte Souza, 1.75, 0.41, 0.59, 0.96, 3.71, 0.94, 0.89, 1.57, 1.46, 4.86, 4.29 / 10002224, Francisco de Assis Carvalho Juíor, 1.04, 0.31, 0.70, 2.66, 4.71, 0.86, 1.60, 1.76, 2.45, 6.67, 5.69 / 10003830, Gilberto Palacio de Andrade Junior, 1.02, 0.53, 1.32, 2.65, 5.52, 0.81, 0.10, 1.91, 1.62, 4.44, 4.98 / 10001225, Glauca Stela Neves Tavares, 0.80, 0.63, 0.97, 0.88, 3.28, 0.94, 1.76, 1.95, 1.83, 6.48, 4.88 / 10002855, Glenda Danielle dos Santos Martyres, 1.43, 0.00, 0.77, 0.46, 2.66, 0.85, 0.89, 1.96, 1.82, 5.52, 4.09 / 10000949, Gustavo Macieira Macedo, 1.21, 0.74, 1.32, 1.78, 5.05, 1.20, 1.96, 1.94, 0.76, 5.86, 5.46 / 10000955, Helen Beatriz Silvano do Nascimento, 1.04, 1.16, 1.27, 1.78, 5.25, 1.52, 1.45, 1.84, 2.34, 7.15, 6.20 / 10002723, Herica Tainara de Freitas Monteiro, 0.23, 0.72, 1.19, 1.52, 3.66, 1.20, 1.76, 1.96, 1.59, 6.51, 5.09 / 10001569, Hernandes Diego Severiano, 1.97, 0.56, 1.27, 2.56, 6.36, 1.34, 0.98, 0.00, 1.56, 3.88, 5.12 / 10000489, Iara Maria Santana Bomfim Silva, 0.41, 0.62, 1.02, 1.17, 3.22, 1.20, 0.00, 1.89, 1.09, 4.18, 3.70 / 10000464, Inayara Veloso dos Santos, 1.10, 0.58, 1.48, 2.25, 5.41, 1.72, 1.97, 2.00, 1.46, 7.15, 6.28 / 10000366, Iolanda Carvalho de Pinho, 1.35, 0.59, 1.07, 3.20, 6.21, 0.89, 1.02, 1.87, 2.78, 6.56, 6.39 / 10002339, Izadora Bezerra dos Santos, 1.40, 0.79, 1.31, 2.42, 5.92, 0.92, 1.25, 1.89, 2.29, 6.35, 6.14 / 10000441, Jacycle da Silva Bandeira, 0.90, 0.38, 1.16, 2.46, 4.90, 0.84, 0.90, 1.97, 1.96, 5.67, 5.29 / 10000152, Jakeline Alves Pinto, 1.07, 0.58, 0.57, 2.71, 4.93, 1.57, 0.92, 1.84, 1.06, 5.39, 5.16 / 10001164, Jandwilson Carneiro de Sousa, 0.84, 0.36, 1.24, 2.16, 4.60, 0.78, 1.00, 1.92, 1.49, 5.19, 4.90 / 10002211, Jieversson Lima de Azevedo, 0.83, 0.52, 1.27, 0.29, 2.91, 0.94, 0.95, 1.89, 1.55, 5.33, 4.12 / 10001724, Joicy Francisca da Rocha Silva, 0.59, 0.00, 0.27, 1.49, 2.35, 1.03, 1.63, 1.85, 1.78, 6.29, 4.32 / 10001453, Jose de Sousa Lima Filho, 1.57, 0.54, 1.15, 2.05, 5.31, 0.99, 2.00, 1.03, 1.83, 5.85, 5.58 / 10002756, Jose Francisco Silva de Sousa, 1.14, 0.22, 0.52, 0.27, 2.15, 0.11, 1.96, 1.80, 2.12, 5.99, 4.07 / 10003011, Jose Vinicius Bezerra Barroso da Silva, 1.55, 0.59, 0.97, 2.10, 5.21, 1.57, 1.01, 1.63, 2.48, 6.69, 5.95 / 10002428, Joyce Moreira Ramalho, 1.52, 0.29, 0.82, 2.07, 4.70, 1.28, 1.81, 1.97, 0.98, 6.04, 5.37 / 10002171, Kaio Soares Pessoa, 1.67, 0.41, 1.29, 0.01, 3.38, 0.49, 1.92, 0.58, 0.83, 3.82, 3.60 / 10000126, Larissa Nascimento Andrade, 1.50, 0.15, 0.75, 0.00, 2.40, 0.88, 1.83, 0.00, 0.76, 3.47, 2.94 / 10000995, Lauriane Matos da Rocha, 1.59, 0.00, 1.44, 2.20, 5.23, 0.82, 0.93, 1.83, 1.41, 4.99, 5.11 / 10004008, Lazaro Alves Borges, 1.61, 0.84, 0.95, 1.45, 4.85, 0.57, 0.29, 1.81, 2.14, 4.81, 4.83 / 10003178, Leilise Pereira Santos, 1.89, 0.62, 1.29, 2.00, 5.80, 0.89, 0.98, 0.00, 1.07, 2.94, 4.37 / 10002906, Leonardo Alexandre Martins da Costa, 1.32, 0.93, 1.26, 3.00, 6.51, 1.86, 1.66, 1.92, 1.15, 6.59, 6.55 / 10001152, Livia Bertini Rocha, 0.93, 0.19, 1.28, 0.57, 2.97, 1.02, 1.92, 1.54, 2.12, 6.60, 4.79 / 10001861, Lorena Cordeiro de Oliveira, 1.92, 0.96, 1.32, 0.68, 4.88, 1.63, 1.97, 1.81, 2.17, 7.58, 6.23 / 10002511, Lorena Galvao Gaioso, 0.66, 0.41, 0.77, 0.62, 2.46, 1.20, 0.92, 1.89, 2.28, 6.29, 4.38 / 10000469, Lorena Veloso dos Santos, 1.57, 0.62, 1.72, 2.30, 6.21, 1.86, 1.97, 2.00, 2.36, 8.19, 7.20 / 10001108, Luana Soido Teixeira e Silva, 1.71, 0.63, 1.15, 1.46, 4.95, 1.65, 1.97, 1.92, 2.12, 7.66, 6.31 / 10000064, Luanda Lima Nascimento, 0.77, 0.74, 0.77, 2.78, 5.06, 1.32, 1.95, 1.00, 1.68, 5.95, 5.51 / 10000890, Luara Cristina dos Santos Reis, 1.27, 1.27, 1.01, 2.15, 5.70, 1.58, 1.95, 1.84, 1.16, 6.53, 6.12 / 10000093, Lucas Almeida Leal, 1.56, 0.47, 1.57, 1.20, 4.80, 0.93, 1.71, 1.72, 1.45, 5.81, 5.31 / 10000139, Lucas Rocha do Nascimento, 1.53, 0.58, 1.15, 3.37, 6.63, 1.17, 1.63, 1.87, 3.00, 7.67, 7.15 / 10003270, Manoel Felipe Avelino Oliveira, 1.14, 0.62, 1.26, 2.17, 5.19, 1.55, 1.96, 1.94, 2.15, 7.60, 6.40 / 10003230, Maria Dirlene da Fonseca Silva, 0.98, 0.42, 0.65, 1.22, 3.27, 0.97, 1.73, 0.00, 2.03, 4.73, 4.00 / 10002554, Maria Fernanda Barbosa de Santana Ferreira, 1.89, 0.63, 0.87, 1.46, 4.85, 1.10, 1.83, 0.00, 0.88, 3.81, 4.33 / 10002566, Marina Lima da Costa Araujo, 1.47, 0.61, 1.11, 2.18, 5.37, 0.81, 0.90, 1.97, 1.71, 5.39, 5.38 / 10000008, Matheus Silva de Macedo Araujo, 1.57, 0.74, 1.26, 2.18, 5.75, 1.16, 0.98, 1.84, 2.35, 6.33, 6.04 / 10002493, Maysa Higinia Araujo Oliveira, 1.65, 0.57, 0.68, 2.10, 5.00, 1.05, 1.97, 1.97, 1.73, 6.72, 5.86 / 10000364, Mike Douglas Muniz Chagas, 1.32, 0.83, 1.70, 0.77, 4.62, 1.31, 0.21, 1.53, 2.27, 5.32, 4.97 / 10001521, Milanna dos Reis Silva, 1.84, 0.56, 1.35, 2.97, 6.72, 0.88, 1.95, 1.95, 2.27, 7.05, 6.89 / 10003434, Mirna Maria de Oliveira, 0.00, 0.32, 0.96, 0.79, 2.07, 1.43, 0.88, 1.52, 0.78, 4.61, 3.34 / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva, 2.00, 0.18, 1.47, 2.52, 6.17, 1.15, 2.00, 1.94, 1.94, 7.03, 6.60 /

10002051, Paulo Henrique de Souza, 0.43, 0.13, 0.41, 1.84, 2.81, 0.75, 1.64, 1.41, 2.54, 6.34, 4.58 / 10002577, Poliana dos Santos da Costa, 1.92, 0.90, 1.23, 1.40, 5.45, 1.04, 1.91, 1.89, 1.79, 6.63, 6.04 / 10001222, Querino Felipe da Silva Neto, 1.12, 0.68, 0.59, 0.07, 2.46, 0.78, 0.00, 1.97, 1.32, 4.07, 3.27 / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos, 0.69, 1.03, 1.01, 1.27, 4.00, 1.57, 1.74, 1.97, 2.79, 8.07, 6.04 / 10003186, Raiza Luiza Motta Rocha, 1.32, 0.62, 0.95, 1.31, 4.20, 1.50, 1.93, 1.95, 1.36, 6.74, 5.47 / 10001097, Ranildo de Holanda Duarte, 1.06, 0.64, 1.09, 1.62, 4.41, 0.64, 1.88, 0.11, 1.64, 4.27, 4.34 / 10003848, Raphael Freitas de Oliveira, 0.90, 0.77, 1.19, 0.00, 2.86, 1.02, 2.00, 1.94, 2.35, 7.31, 5.09 / 10002892, Rarison Mariano da Silva Muniz, 0.98, 0.65, 1.06, 1.92, 4.61, 1.08, 0.00, 2.00, 3.06, 6.14, 5.38 / 10000918, Raul de Sousa Neves, 1.45, 0.78, 0.65, 1.38, 4.26, 0.86, 1.56, 1.89, 1.67, 5.98, 5.12 / 10000284, Rayanne Santos Bezerra, 1.38, 1.04, 1.26, 2.12, 5.80, 1.76, 1.89, 1.97, 1.74, 7.36, 6.58 / 10001308, Rayssa Cristina Santiago dos Santos, 1.47, 0.84, 1.32, 1.09, 4.72, 1.46, 1.13, 1.79, 2.45, 6.83, 5.78 / 10002390, Renato Pereira de Abreu Neto, 1.36, 0.57, 1.24, 2.23, 5.40, 0.94, 1.79, 1.94, 1.39, 6.06, 5.73 / 10001984, Ricardo Angelo Rocha, 0.99, 0.72, 1.29, 0.38, 3.38, 0.89, 1.24, 1.95, 1.72, 5.80, 4.59 / 10000641, Ronald Bezerra de Oliveira, 1.58, 0.65, 1.20, 2.59, 6.02, 1.28, 1.97, 1.89, 1.54, 6.68, 6.35 / 10002478, Rosielson Azevedo de Queiroz, 1.25, 0.00, 1.21, 0.36, 2.82, 0.68, 0.05, 0.05, 0.43, 1.21, 2.02 / 10003033, Ruan Ferreira Matos, 1.56, 0.65, 1.31, 2.32, 5.84, 1.35, 2.00, 1.96, 1.86, 7.17, 6.51 / 10001441, Saulo Macedo Monteiro, 0.63, 0.33, 1.41, 3.32, 5.69, 1.62, 1.90, 1.73, 1.65, 6.90, 6.30 / 10002075, Solange Felix Isidio, 1.78, 0.00, 0.34, 1.08, 3.20, 0.84, 0.00, 0.00, 0.46, 1.30, 2.25 / 10003767, Tales Araujo Silva, 0.65, 1.37, 0.97, 2.57, 5.56, 1.02, 0.85, 1.73, 2.20, 5.80, 5.68 / 10001391, Thalita Vitoria Castelo Branco Nunes Silva, 1.78, 0.63, 1.18, 1.42, 5.01, 0.98, 1.76, 1.95, 1.36, 6.05, 5.53 / 10003347, Thayres Nathalia Silva de Lima, 1.94, 0.42, 1.05, 0.18, 3.59, 0.95, 1.41, 1.97, 0.64, 4.97, 4.28 / 10001316, Thayanny Dantas Duarte, 1.70, 0.98, 1.10, 1.74, 5.52, 1.86, 1.94, 1.96, 2.20, 7.96, 6.74 / 10002429, Thaynara Andressa Frota Ararape, 1.75, 1.54, 1.56, 1.65, 6.50, 1.86, 1.91, 0.10, 2.16, 6.03, 6.27 / 10001001, Thiago Silva Santos, 0.95, 1.60, 0.93, 2.83, 6.31, 0.81, 1.53, 1.85, 2.45, 6.64, 6.48 / 10000767, Uriel Liberato Salviano, 0.00, 0.00, 0.00, 1.13, 1.13, 0.00, 0.00, 1.95, 2.09, 4.04, 2.59 / 10001996, Valeria Monique Lisboa Correa, 1.38, 0.35, 1.10, 0.11, 2.94, 1.14, 1.67, 1.85, 1.53, 6.19, 4.57 / 10001966, Vanessa Ribeiro de Jesus, 0.98, 0.34, 0.20, 2.23, 3.75, 0.83, 0.77, 1.92, 0.80, 4.32, 4.04 / 10001386, Vera Leticia de Oliveira Silva, 0.93, 0.28, 0.95, 1.46, 3.62, 0.40, 0.85, 1.85, 2.68, 5.78, 4.70 / 10001613, Victor Menezes Barros de Sa, 1.61, 0.73, 1.32, 1.87, 5.53, 1.68, 1.94, 1.95, 1.60, 7.17, 6.35.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso às provas escritas discursivas e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório nas provas escritas discursivas, das **10 horas do dia 1º de abril de 2022 às 18 horas do dia 5 de abril de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das provas escritas discursivas avaliadas e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final nas provas escritas discursivas e de convocação para a inscrição definitiva será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, na data provável de **22 de abril de 2022**.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 47



CONVOCAÇÃO Nº 06
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021
PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021, para a função de Professor Formador e Professor Assistente do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR os/as candidatos(as) classificados(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 30/03 a 01/04 de 2022, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os seguintes documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI
DISCIPLINA: SEMINÁRIO TEMÁTICO I
Não Vinculado a IES
ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

1. KARMEALVES DA SILVA (Classificado)

CARGO: PROFESSOR FORMADOR
CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI
DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL
Não Vinculado a IES
ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

1. GEISIANE DIAS QUEIROZ (Classificada)

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI
DISCIPLINA: EMPREENDEDORISMO
Não Vinculado a IES
ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

1. MARIA CLARA DE MEDEIROS CRUZ
2. KAMYLA ALVES DOS SANTOS

Teresina-PI, 30 de março de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI
Of. 164

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022
EDITAL Nº 01/2021 - RESIDÊNCIAS MÉDICAS

CONVOCADOS - 3ª CHAMADA

As Comissões de Residências Médicas - COREME, informam que os candidatos, abaixo relacionados, tem o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para entregar os documentos necessários para efetuar o cadastro junto à UESPI, no Centro de Ciências da Saúde - CCS/UESPI, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado na Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro/Sul.

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO				
CIRURGIA GERAL				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
007	000684	FRANCISCO ANTONIO MORAIS DO MONTE JUNIOR	2795280 - PI	69,360
CLÍNICA MÉDICA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
007	000803	SAMUEL OLIVEIRA CUNHA MARQUES	3550455 - PI	73,510
MEDICINA INTENSIVA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
006	000721	EDUARDO LOPES CARREIRO DE ALENCAR	1942174 - PI	62,900

Jozelda Lemos Duarte
COREME - Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022
EDITAL Nº 01/2021 - RESIDÊNCIAS MÉDICAS

CONVOCADOS - 4ª CHAMADA

As Comissões de Residências Médicas - COREME, informam que os candidatos, abaixo relacionados, tem o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para entregar os documentos necessários para efetuar o cadastro junto à UESPI, no Centro de Ciências da Saúde - CCS/UESPI, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado na Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro/Sul.

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO				
CLÍNICA MÉDICA				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
008	000739	RUDSON DOS SANTOS LIMA CARNEIRO	0333656620070 - MA	73,480

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
004	000703	MARÍLIA CRISTINA SILVA MORAIS	3266968 - PI	56,760

MEDICINA INTENSIVA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
007	000796	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	5028322 - PI	59,420

Jozelda Lemos Duarte
COREME - Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022
EDITAL Nº 01/2021 - RESIDÊNCIAS MÉDICAS

CONVOCADOS - 6ª CHAMADA

As Comissões de Residências Médicas – COREME, informam que o candidato, abaixo relacionado, tem o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para entregar os documentos necessários para efetuar o cadastro junto à UESPI, no Centro de Ciências da Saúde – CCS/UESPI, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado na Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul.

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
005	000814	FELIPE EDUARDO LAGES VERAS NOGUEIRA	2504340 - PI	56,620

Jozelda Lemos Duarte
COREME - Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022
EDITAL Nº 01/2021 - RESIDÊNCIAS MÉDICAS

CHAMADA ESPECIAL - CARGO 2ª OPÇÃO

As Comissões de Residências Médicas – COREME, informam que a candidata, abaixo relacionada, tem o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para entregar os documentos necessários para efetuar o cadastro junto à UESPI, no Centro de Ciências da Saúde – CCS/UESPI, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado na Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul.

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000659	ANA LETICIA DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE	1399564 - PI	57,360

Jozelda Lemos Duarte
COREME - Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022
EDITAL Nº 01/2021 - RESIDÊNCIAS MÉDICAS

CHAMADA ESPECIAL - CARGO 2ª OPÇÃO

As Comissões de Residências Médicas – COREME, informam que a candidata, abaixo relacionada, tem o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para entregar os documentos necessários para efetuar o cadastro junto à UESPI, no Centro de Ciências da Saúde – CCS/UESPI, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado na Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul.

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000754	LETÍCIA MOURA DE OLIVEIRA BARROS	0184501520014 - MA	68,600

Jozelda Lemos Duarte
COREME - Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Quinta-feira, 31 de março de 2022 • Nº 63

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022
EDITAL Nº 01/2021 - RESIDÊNCIAS MÉDICAS

CHAMADA ESPECIAL - CARGO 2ª OPÇÃO

As Comissões de Residências Médicas – COREME, informam que a candidata, abaixo relacionada, tem o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para entregar os documentos necessários para efetuar o cadastro junto à UESPI, no Centro de Ciências da Saúde – CCS/UESPI, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado na Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul.

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
001	000748	CARLA MARIANA GONÇALVES CARVALHO E SILVA	2889700 - PI	57,860

Jozelda Lemos Duarte
COREME - Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022
EDITAL Nº 01/2021 - RESIDÊNCIAS MÉDICAS

CONVOCADOS - 2ª CHAMADA

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

CIRURGIA GERAL

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
005	000720	VALÉRIA MARIA CALAND MORAIS	3605805 - PI	71,200
006	000691	FRANCISCO DE ASSIS DO MONTE ALMONDES	3598232 - PI	70,940

CLÍNICA MÉDICA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
005	000775	EDVALDO ALVES DINIZ JUNIOR	1436642477 - BA	74,830
006	000685	PEDRO MANUEL BARROS DE SOUSA	3265299 - PI	74,000

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
006	000724	BRENNNA RAQUEL MACHADO COSTA	4064698 - PI	66,600
007	000760	MARIA TEREZA EULÁLIO PORTELA MELO	3105299 - PI	65,500
008	000782	MARIANNY PISSOLOTTO LIRA	3532988 - PI	64,200

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
003	000693	JOSE ALVES DA SILVA	1109600 - PI	61,230

OTORRINOLARINGOLOGIA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
002	000806	ANDRÉ CRONEMBERGER PIRES ARAGÃO	2998105 - PI	73,170

MEDICINA INTENSIVA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
005	000827	WANESSA RODRIGUES NASCIMENTO	3173690 - PI	63,350

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

NEFROLOGIA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
003	000738	LAIZA CAVALCANTE DE CARVALHO CUNHA	5001356 - PI	62,940

COLOPROCTOLOGIA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
002	000695	LORAYNE DE ARAUJO COSTA PEREIRA	3283315 - PI	70,800

Jozelda Lemos Duarte
COREME - Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS UESPI - 2022
EDITAL Nº 014/2021 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC)

CONVOCADO - 2ª CHAMADA

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade (RMSFC), informa que a candidata, abaixo relacionada, tem o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entregar os documentos necessários para efetuar o cadastro junto à UESPI, no Centro de Ciências da Saúde – CCS/UESPI, na Sala da Coordenação de Residências Multiprofissionais, localizado na Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul, no horário de 8h às 14h.

CIRURGIÃO DENTISTA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Nota Final
004	156537	ANANDA PRISCILA DE SENA SANTOS	3594317 - PI	44,000

Prof. Dr. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira
COORDENAÇÃO DA COREMU/ UESPI

Of. 162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público REQUEREU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI, a Renovação da Licença Prévia (LP) N° D000388/20, referente revitalização, modernização e melhorias da linha 1-Sudeste do metrô de Teresina, com duplicação da via existente, que possui 13,80 km de extensão e conecta a estação Eng. Alberto Silva à estação Terminal Itararé.

OSVALDO LEÔNIO DA SILVA FILHO
Superintendência de Obras e Infraestrutura de
Transportes Intermodais
SETRANS-PI

Of. 22

Roberta Cristina Oliveira Siqueira - ME, CNPJ: 01.721.582/0001-68, requereu da SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação - LO para o empreendimento na Rod.PI 14 km 4, em São Raimundo Nonato - PI

C F Pereira, CNPJ: 45.438.857/0001-26, requereu da SEMAR-PI, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para o empreendimento na Av. Raimundo Floriano, 455, Centro, Lagoa do Piauí-PI.

P. P. 6671

A empresa **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para a atividade Coleta de resíduos não-perigosos nos municípios de Batalha, Jaicós, Joaquim Pires, Marcos Parente, Monsenhor Gil, Olho D' Água do Piauí, Regeneração, São José do Peixe, São Raimundo Nonato, Simplício Mendes e Vazee Grande todas no estado do Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados em na sede da empresa em Regeneração-PI.

P. P. 6673

A empresa **ITAUEIRAAGROPECUÁRIAS.A**, CNPJ 07.231.103/0012-64, Torna público que requereu junto a SEMAR – PI, Pedido de Renovação da Declaração de baixo Impacto Ambiental – DBIA, nº 002/2017, no Imóvel Rural Fazenda Morro dos Pauzinhos, Localizado na Zona Rural do município de Canto do Buriti – PI.

P. P. 6674

A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação de Regularização - LO-R nº 01008-0/2022, para o Sistema de Esgotamento Sanitário Isolado da Estação de Tratamento de Efluentes do Residencial Torquato Neto (interceptores, troncos coletores, tratamento, estações elevatórias, linhas de recalque e/ou emissários) localizada no município de Teresina, com validade de 04 (quatro) anos.

P. P. 6675

VICENTE FURTADO PINTO, inscrito no CPF sob o nº 111.585.653-72 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento Fazenda Araçás, solicitando a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operação (LO) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para o empreendimento agropecuária, localizado na Zona Rural do Município Jerumenha-Piauí.

CELITO EDUARDO BREDA e outros, inscrito no CPF sob o nº 361.100.860-53 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o a renovação da Licença de Operação (LO) do empreendimento Projeto Agrícola - Loc. Fazenda Imperatriz e outros, Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

EDITAL

CELITO EDUARDO BREDA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na FAZENDA IMPERATRIZ / CONDOMÍNIO CPM AGRÍCOLA, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI., Sub-bacia: Difusas do Alto Parnaíba, Aquífero Piauí. Coord. Geográfica - Lat. 09° 12'39.8" S.....Long.45°21'35.3" W., para reservar 1.752 m³/ano para consumo humano e dessedentação animal.

P. P. 6677

QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - QMC (Nome da empresa - sigla) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto - DBIA (tipo Licença), para Estação Rádio Base situada na Rua José Soares Veras 54, Bairro Barra Grande, Município de Cajueiro da Praia (PI). CEP: 64.222-000 (atividade e local). Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 6678

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1639/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001118/2021-54 INTERESSADOS:
GILBERTO ANKLAM
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados GILBERTO ANKLAM e ATALECIA ALENCAR ANKLAM, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA MISSÕES", com área registrada de 250.000 ha (duzentos e cinquenta hectares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 1.891 do Livro nº 02, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 89 (id 3367589), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas. É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.



Como bem explicado no Parecer/PJ nº 89 (id 3367589), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição

originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular,

pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à apresentação de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a certificação 4f7836d5-ac83-422b-9316-c63199a56d24 esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade; apresentação de Certidão de inexistência de outras demandas judiciais envolvendo o imóvel objeto do pedido; e apresentação de

Licença Ambiental ou Cadastro Ambiental Rural (CAR), nos termos do art. 29 e ss., da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal).

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 89 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de GILBERTO ANKLAM e ATAECIA ALENCAR ANKLAM sobre o imóvel "FAZENDA MISSÕES",

com área georreferenciada de 209,8764 ha (duzentos e nove hectares, oitenta e sete ares, sessenta e quatro centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 1.891 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada, os interessados não se manifesta quanto à forma de pagamento dos valores. DETERMINO, portanto, nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, que intime-se os interessados para manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após manifestação das partes, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, as ressalvas "2.2", "2.4" e "2.6" levantadas no Parecer PJ 89, trazidas no bojo desta decisão, as quais condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1633/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000804/2021-16
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI,
ADRIANO KUNKEL
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento do interessado ADRIANO KUNKEL, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 99,8784 ha (noventa e nove hectares, oitenta e sete ares e oitenta e quatro centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 1.819 do Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer Geonálise nº 715 (id 1955422), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas. É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 445 (id 2959625), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um

registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos. A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à apresentação de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a Certificação nº 60e78355-e827-47cb-ad38-84883e9470ce esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade; e comprovação de renovação da LO ou a prorrogação de sua validade, na forma da legislação estadual pertinente.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo o requerente ser notificado para apresentar as referidas comprovações.



III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 445 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de ADRIANO KUNKEL sobre o imóvel "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 99,8784 ha (noventa e nove hectares, oitenta e sete ares e oitenta e quatro centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 1.819 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada (id 1524706), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores em 05 (cinco) parcelas anuais. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique o interessado acerca do teor da presente decisão, para que cumpra, no prazo de 15 (quinze) dias, as ressalvas "2.2" e "2.6" levantadas no Parecer PJ 445, trazidas no bojo desta decisão, as quais condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1636/2022/DG

PROCESSIONº 00071.000930/2021-62

INTERESSADOS: Irineu José Busatto, Ivoacir Antonio Busatto

ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de reconhecimento de domínio, a requerimento do interessado IVOACIR ANTONIO BUSATTO, IRINEU JOSÉ BUSATTO e LUIZ FERNANDO BASTOS LIA, já qualificados nos autos,

referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA SERRA DA PRATINHA", com área total de 1.692,0422 ha (mil, seiscentos e noventa e dois hectares, quatro ares e vinte e dois centiares), localizado no município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 5.667 do Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 383 (id 1508103), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas. É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 80 (id 3335520), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à exclusão de IVOACIR ANTONIO BUSATTO dos autos, por não ostentar a qualidade de proprietário do imóvel em questão; juntada das respectivas "certidões de objeto e pé" e/ou outros documentos que possam demonstrar, cabalmente, a ausência de qualquer lide dominial envolvendo domínios sobrepostos, nas demandas judiciais indicadas; realização de diligência complementar para esclarecer, de forma objetiva e clara, se há ou não prática de cultura efetiva na gleba, devendo o vistoriador explanar os fatos sobre os quais

alicerçou suas conclusões em relatório de vistoria; apresentação da respectiva licença ambiental ou documento equivalente emitido pela SEMAR/PI.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os autos serem remetidos à DIOPE e os requerentes notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 80 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de IRINEU JOSÉ BUSATTO e LUIZ FERNANDO BASTOS LIA sobre o imóvel "FAZENDA SERRA DA PRATINHA", com área total de 1.692,0422 ha (mil, seiscentos e noventa e dois hectares, quatro ares e vinte e dois centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 5.667 do Livro nº 02. Conforme documentação acostada (id 3543648), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Remetam-se os autos à DIOPE para prestar os esclarecimentos solicitados pela PJ, na forma do item 2.6 do Parecer PJ 80, visto que o deferimento do pedido fica condicionado à realização de diligência complementar para esclarecer, de forma objetiva e clara, se há ou não prática de cultura efetiva na gleba, devendo o vistoriador explanar os fatos sobre os quais alicerçou suas conclusões.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, as ressalvas "2.1", "2.2" e "2.6" levantada no Parecer PJ 80, trazidas no bojo desta decisão, as quais condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1637/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001129/2021-34
INTERESSADOS: CELSO WERNER, ROSÂNGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados CELSO WERNER e ROSÂNGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER, já qualificados nos autos, referente aos imóveis rurais denominados "FAZENDA EMILIO XVII" e "FAZENDA EMILIO XVII", respectivamente, com áreas totais de 183,4563 ha (cento e oitenta e três hectares quarenta e cinco ares e sessenta e três centiares) e 75,7572 ha (setenta e cinco hectares, setenta e cinco ares e setenta e dois centiares), localizados no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias das glebas em comento, as quais se encontram registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com as matrículas nº 5.423 e 5.426, e sobre elas exercem atividade agrária de forma racional e adequada. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre os imóveis, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 756 (id 1967785), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 92 (id 3373389), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à



satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafa, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendida a ressalva mencionada na manifestação jurídica, no que diz respeito à juntada da Licença de Operação em vigor ou de documento correspondente emitido pela SEMAR/PI comprovando a regularidade ambiental da exploração.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento do requisito apontado, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 92 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de CELSO WERNER e ROSÂNGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER sobre os imóveis abaixo descritos, ambos localizados no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí/PI:

a) FAZENDA EMILIO XVII, com área total de 183,4563 ha (cento e oitenta e três hectares quarenta e cinco ares e sessenta e três centiares), matrícula nº 5423 do Cartório do 1º Ofício João Estevam Júnior da Comarca de Uruçuí-PI;

b) FAZENDA EMILIO XVII, com área total de 75,7572 ha (setenta e cinco hectares setenta e cinco ares e setenta e dois centiares), matrícula nº 5426 do Cartório do 1º Ofício João Estevam Júnior da Comarca de Uruçuí-PI.

Conforme documentação acostada (id 1549414), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, a ressalva "2.6" levantada no Parecer PJ 92, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1638/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000898/2021-15 INTERESSADOS:
ARI PEDRO DIEL
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento do interessado ARI PEDRO DIEL, já qualificado nos autos, referente aos imóveis rurais denominado "FAZENDA EMILIO XXVI - parte 1" e "FAZENDA EMILIO XXVI - parte 2", com, respectivamente, áreas georreferenciadas de 50,1884 ha (cinquenta hectares, dezoito ares e oitenta e quatro centiares) e 50,1539 ha (cinquenta hectares quinze ares e trinta e nove centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária das glebas em comento, as quais se encontram registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com as matrículas nº 7.731 e 7.732, e sobre elas exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre os imóveis, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 1168 (id 2841363), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º,

parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 71 (id 3313741), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surge a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas. Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos. A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária. O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em

processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado". Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à juntada dos CCIRs dos imóveis atualizados e apresentação de documentos que comprovem a renovação ou prorrogação, na forma da legislação estadual, da Licença Ambiental (LO) que teve prazo de validade em 25.09.2021.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo o requerente ser notificado para apresentar as referidas comprovações.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 71 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de ARI PEDRO DIEI sobre os imóveis abaixo descritos, ambos localizados no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI e registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI:

- a) "FAZENDA EMILIO XXVI - parte 1", com área georreferenciada de 50,1884 ha (cinquenta hectares, dezoito ares e oitenta e quatro centiares), matrícula nº 7.731;
- b) "FAZENDA EMILIO XXVI - parte 2", com área georreferenciada de 50,1539 ha (cinquenta hectares quinze ares e trinta e nove centiares), matrícula nº 7.732.

Conforme documentação acostada (id 1549824), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique o interessado acerca do teor da presente decisão, para que cumpra, no prazo de 15 (quinze) dias, as ressalvas "2.2" e "2.6" levantadas no Parecer PJ 71, trazidas no bojo desta decisão, as quais condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 41



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO FEP

PRESTAÇÃO DE CONTAS Exercício de 2021

Período findo em 31 de dezembro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Estadual nº 6.032/2010, a Administração da Piauí Fomento apresenta as Informações Financeiras circunstanciadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, com as atividades desenvolvidas, as receitas obtidas e a aplicação dos recursos do Fundo Especial de Produção – FEP.

2. DADOS GERAIS DO FEP

- ✓ **Nome:** FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO – FEP;
- ✓ **Criação:** A Lei nº 6.032, de 06.12.2010, que regulamentou o art. 5 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Piauí;
- ✓ **Vinculação Orçamentária:** Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ/PI;
- ✓ **Agente Financeiro:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO;
- ✓ **Estrutura organizacional:** O FEP não possui estrutura organizacional e todas as atividades do Fundo são exercidas pela PIAUÍ FOMENTO.

3. OBJETIVOS

O Fundo origina-se na Constituição do Estado do Piauí e tem como objetivo financiar atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e o microempresário nas condições estabelecidas pelo Conselho Gestor do FEP - COGEF.

5. RECURSOS RECEBIDOS

No exercício de 2021 o Tesouro Estadual realizou o aporte no valor de R\$ 800 mil.

Segue abaixo, o histórico de todos os repasses realizados pelo Tesouro Estadual, no período de 2012 à 2021, desde quando o fundo começou a operacionalizar, ou seja referente aos desembolsos realizados pelo Tesouro Estadual:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

R\$

REPASSES FEP		
Data	Descrição	Valor R\$
15/08/2012	Repasso Inicial	250.000,00
23/09/2013	Repasso do Tesouro	260.000,00
11/11/2013	Repasso do Tesouro	230.000,00
12/04/2014	Repasso do Tesouro	230.000,00
28/03/2014	Repasso do Tesouro	230.000,00
24/04/2016	Repasso do Tesouro	350.000,00
03/11/2020	Repasso do Tesouro	1.558.247,29
02/08/2021	Repasso do Tesouro	800.000,00
TOTAL GERAL		3.908.247,29

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEP

6.1 Linha de crédito: Piauí Fomento Bacia Leiteira

Para operacionalização desta linha de crédito a Piauí Fomento firmou Termo de Cooperação com Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, visando promover o desenvolvimento da pecuária leiteira nas regiões de atuação, desde que respeitada a transferência de tecnologias para técnicos extensionistas e produtores.

Atualmente a aplicação de recursos através desta linha de crédito está suspensa.

6.2 Linha de crédito: Piauí Fomento Energia Solar

A linha de crédito foi criada no exercício de 2018 objetivando consolidar a inserção de energia fotovoltaica na matriz nas linhas de processos produtivos, potencializando assim a melhoria na qualidade de vida, e sustentabilidade do povo piauiense, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL, número 482 de abril de 2012 e Resolução, 687 de 24 de novembro de 2015.

A aplicação através desta linha de crédito também está suspensa.

6.3 Linha de Crédito: Apoio ao Fomento Rural do Piauí

A linha de crédito foi criada em 2019 objetivando atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor por meio de:

- ✓ Fortalecimento, ampliação, modernização e inovação das atividades produtivas dos pequenos produtores rurais do Piauí;

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

- ✓ Diversificação das atividades.

7. Os Esforços para Interiorização na aplicação dos recursos do Fundo

Foi firmado acordo de cooperação entre a PIAUÍ FOMENTO, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e os Bancos Comunitários do Piauí, tendo por objeto a mútua colaboração entre os participantes com o propósito de induzir o desenvolvimento dos municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da economia local.

Cabe à PIAUÍ FOMENTO oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento nas atividades produtivas.

Inicialmente, foram assinados 04 acordos com vistas à interiorização do crédito produtivo em municípios do Piauí, mas atualmente estamos com parceria apenas com o banco COCAIS de São João do Arraial/PI, conforme resumo detalhado do banco abaixo:

- ✓ **Banco dos COCAIS/PI:** Banco Comunitário de Desenvolvimento localizado no município de São João do Arraial/PI;

A PIAUÍ FOMENTO também firmou parceria objetivando a interiorização e descentralização auxiliando na elaboração de novos projetos e tendo como consequência a alavancagem de novos negócios. As parcerias realizadas foram com:

- ✓ **EMATER** - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí;
- ✓ **COOTAPI** - Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar do Piauí;
- ✓ **Técnicos extencionistas** - 2 (dois) técnicos nos municípios de Pimenteiras e São João do Piauí;

8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

8.1 Carteira Ativa da FEP

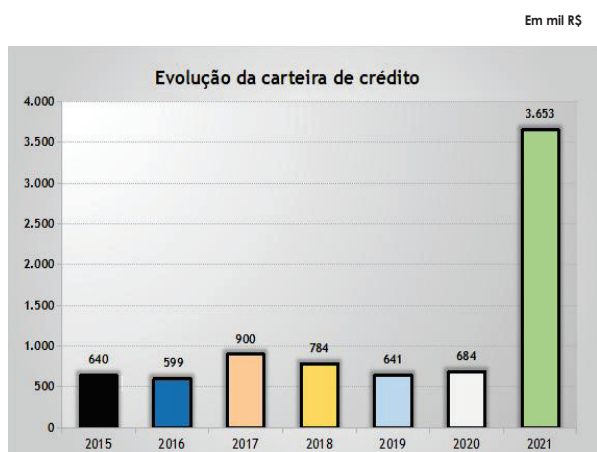
Carreira FEP	Exercício/2020	Exercício/2021
1) Carteira	683.843	3.653.331
✓ Saldo Carteira FEP	683.843	3.653.331
2) Qtda. de Operações Ativas	50	205

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

8.2 Novas Liberações do FEP

Carreira FEP	Exercício/2020	Exercício/2021
1) Recursos Liberados	184.445	3.079.102
✓ Linha Apoio ao Fomento Rural	184.445	3.079.102
2) Qtda. de Operações Liberados	34	158

8.3 Evolução da Carteira de Crédito do ano de 2015 ao exercício findo em 2021.



9. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

9.1 Ativos (Disponibilidades e operações de crédito)

Descrição	Exercício/2020	Exercício/2021
Depósitos Bancários	1.092	1.563
Aplicação - Fundo de Investimento BB	2.129.975	57.429
Carteira de Crédito	658.533	3.652.624
TOTAL	2.789.600	3.711.616

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

9.2 Receitas

Descrição	Exercício/2020	Exercício/2021
Rendas de Aplicação Financeira (Cotas Fund Invest.)	5.393	7.619
Operações de Crédito	33.162	105.784
Rendas de Prestação de Serviços	2.223	12.130
Recuperação de Crédito Baixado	16.723	15.719
Reversão de Provisão	717	25.765
Outras Receitas Operacionais	-	4.453
TOTAL	57.918	171.470

9.3 Despesas

Descrição	Exercício/2020	Exercício/2021
Despesa Administrativa (desp. bancárias e gestão do FEP)	13.136	26.461
Despesas com Provisões de Crédito	13.815	12.751
Outras Despesas Operacionais (descontos concedidos)	830	1.930
TOTAL	27.781	41.142

As despesas administrativas estão previstas no art. 4º da Lei nº 6.032/2010, onde diz que: "Art. 4º - A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo único - A título de gestão do FEP a Agência de Fomento receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício."

9.4 Resultado:

a.1 No exercício

Descrição	Exercício/2020	Exercício/2021
Superávit/Déficit	30.137	28.185
TOTAL	30.137	28.185

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

b.2 Prejuízo Acumulado

Descrição	Exercício/2020	Exercício/2021
Superávit/Déficit Acumulado	(344.914)	(200.546)
TOTAL	(344.914)	(200.546)

10. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO

10.1. Composição da carteira por linha de crédito

a) A vencer

Setor Privado	31.12.2020				31.12.2021			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
Piauí Fomento Leite	2.731	1.293	2.887	6.911	1.329	1.293	424	3.046
Piauí Fomento Energia Solar	60.628	58.810	255.060	374.498	56.458	56.915	147.070	260.443
Apoio ao Fomento Rural	14.256	36.002	249.283	299.541	527.162	234.144	2.626.208	3.387.514
Total	77.615	96.105	507.230	680.950	584.949	292.352	2.773.701	3.651.002

b) Vencidas

Setor Privado	31.12.2020				31.12.2021			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total
Piauí Fomento Leite	-	-	-	-	-	-	-	-
Piauí Fomento Energia Solar	976	1.283	634	2.893	-	-	-	-
Apoio ao Fomento Rural	-	-	-	-	1.823	506	-	2.329
Total	976	1.283	634	2.893	1.823	506	-	2.329



10.2. Inadimplência

Carteira	R\$ 1,00	
	Exercício/2020	Exercício/2021
A - Saldo da Carteira	683.843	3.653.331
B - Atraso Acima de 90 dias	11.809	4.639
Índice de Inadimplência (%)=(B/A*100)	1,73	0,13

10.3. Créditos Baixados à Prejuízo

a) No exercício

Descrição	R\$ 1,00	
	Exercício/2020	Exercício/2021
Crédito Baixado à Prejuízo	-	12.806
TOTAL	-	12.806

*(um) Contrato no 1º sm de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

b) Acumulado

Descrição	R\$ 1,00	
	Exercício/2020	Exercício/2021
Crédito Baixado à Prejuízo*	797.547	798.309
TOTAL	797.547	798.309

* 29 Contratos todos já ajustados.

10.4. Recuperação de Créditos Baixados à Prejuízo

a) No exercício

Descrição	R\$ 1,00	
	Exercício/2020	Exercício/2021
Crédito Recuperado	16.723	15.719
TOTAL	16.723	15.719

b) Acumulado

Descrição	R\$ 1,00	
	Exercício/2020	Exercício/2021
Crédito Recuperado	24.515	40.234
TOTAL	24.515	40.234

11. CONCLUSÃO

A Piauí Fomento vem ampliando suas ações de atendimento as micros e pequenas empresas e ao pequeno produtor rural no Estado, com a finalidade de financiar projetos voltados ao desenvolvimento e geração de emprego, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários nas operações destinados a aplicação em financiamentos dos agricultores familiares e microempreendedores nas atividades de apicultura, avicultura caipira, cajucultura, piscicultura e atividades não agrícolas no meio rural, principalmente àqueles afetados pela crise financeira provocada pela pandemia da COVID-19.

Teresina 31 de dezembro de 2021

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Evaldo Cunha Ciríaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9

Ulysses Gonçalves Nunes de Moraes
Presidente do COGEF

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ-FUNGEP

FUNGEP - FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ FUNGEP

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS Exercício de 2021

Período findo em 31 de dezembro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Estadual nº 6.022/2010, a Administração da Piauí Fomento apresenta as Informações Financeiras circunstanciada, do exercício de 2021. O presente Relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as complementações de garantias concedidas através do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP.

2. DADOS GERAIS

- ✓ **Nome:** Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP;
- ✓ **Criação:** A Lei nº 6.022, de 18.10.2010;
- ✓ **Vinculação Orçamentária** - Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ/PI;
- ✓ **Administração:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - PIAUÍ FOMENTO.
- ✓ **Estrutura Organizacional:** o FUNGEP não possui estrutura organizacional sendo que todas as atividades e gestão do fundo são executadas pela PIAUÍ FOMENTO.

3. OBJETIVOS

O Fundo tem como objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí. Sendo que as operações de crédito realizadas com recursos da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. ou do Fundo Especial de Produção - FEP terão preferência na utilização dos recursos de garantias do FUNGEP.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e microempresários nas condições estabelecidas pelo Conselho do fundo - COGEF.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP

5. HISTÓRICO DE APORTES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL

R\$ 1.00

REPASSES FUNGEP		
Data	Descrição	Valor R\$
15/08/2012	Repasso Inicial do Tesouro	250.000
16/06/2021	Repasso do Tesouro	200.000
27/07/2021	Repasso do Tesouro	200.000
02/12/2021	Repasso do Tesouro	1.000.000
TOTAL GERAL		1.650.000

6. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO FUNGEP

6.1 Ativos (Disponibilidades financeiras)

R\$ 1.00

Descrição	Exercício/2020	Exercício/2021
Depósitos Bancários	1.626	-
Aplicação - Fundo de Investimento BB	440.762	2.341.303
TOTAL	442.388	2.341.303

6.2 Receitas

R\$ 1.00

Descrição	Exercício/2020	Exercício/2021
Taxa de Concessão de Garantia - TCG	16.039	442.388
Rendimento da Aplicação Financeira	4.480	33.268
TOTAL	20.519	475.656

6.3 Despesas

R\$ 1.00

Descrição	Exercício/2020	Exercício/2021
Despesas pela Gestão do Fundo	4.795	9.209
Despesas com pgf. das Honra da Garantia	101.600	97.627
TOTAL	106.395	106.836

6.4 Descrição das Receitas do Fundo

a) Taxa de Concessão de Garantia

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP

As contribuições para o Fundo são decorrentes da Taxa de Concessão de Garantia (TCG) prevista no artigo 13 da Lei nº 6.022/2010, conforme abaixo:

"Art. 13º A Taxa de Concessão de Garantia – TCG será cobrada do beneficiário com o objetivo de cobrir o risco da operação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$TCG = K \times VF \times \%G \times P$$

Onde:

K = fator de concessão de garantia, em %;

VF = valor do financiamento ou da parcela liberada;

%G = percentual garantido pelo FUNGEP na operação;

P = número de meses completos, compreendidos entre a data de liberação do financiamento ou da parcela e o vencimento ordinário da operação. "

Os recursos ingressados no Fundo foram oriundos do recebimento da Taxas de Concessão de Garantias (TCG) foram na ordem de R\$ 15.402 no ano.

b) Rendimento da Aplicação Financeira

Os recursos do FUNGEP estão depositados e aplicados em cotas de fundo de investimento do Banco do Brasil S.A e sua receita é revertida ao patrimônio do Fundo.

6.2 Despesas do Fundo

a) Taxa de administração (Taxa de Gestão):

As despesas do Fundo referem-se a taxa de administração paga a Piauí Fomento à título de gestão do fundo, conforme previsto no artigo 22 da Lei de criação do FUNGEP:

"Art. 22º A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FUNGEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo Único A título de gestão do FUNGEP a Agência de Fomento receberá percentual de 2% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura das despesas incorridas em atividades administrativas, operacionais e de suporte à gestão de garantias do Fundo, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 (doze) meses para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício."

b) Honra da Garantia

As despesas do fundo com o pagamento de HONRA DA GARANTIA estão previstas Lei Estadual nº 6.022/2020, caput do art. 15, conforme descrito abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP

Art. 15 A análise da solicitação de honra de garantia nas operações com recursos do FUNGEP caberá à Controladoria Geral do Estado – CGE que, no prazo de até 20 (vinte) dias, autorizará o débito do valor da garantia na conta do Fundo, bem como das custas judiciais, em favor do agente financeiro.

No exercício de 2021(dez/2021) o FUNGEP repassou à Piauí Fomento, à título de pagamento da honra da garantia, o valor de R\$ 87.382,64, equivalente a recuperação dos créditos honrados pelo fundo nas operações inadimplentes (44 contratos) e ao FEP foram repassados também à título de pagamento da honra da garantia, o valor de R\$ 10.224,67 referente a 1(um) contrato, sendo que após envio e manifestação favorável da CGE/PI, através do seu Parecer Nº 1671/2021/CGE-PI/GAB/NASSE, processo SEI Nº 00223.000055/2021-38. Segue abaixo a relação das honras da garantia liberadas:

b.1. Para à Piauí Fomento:

Nº	CONTA	ANO	CLIENTE	LINHA DE CREDITO	Porte	SALDO	60%
1	92010	2020	ANDREZA DOURADO LUSTOSA	ACREDITEI GIRO	MEI	R\$ 9.602,58	R\$ 5.761,55
2	92242	2019	FRANCILDA PIRES VIANA	ACREDITEI GIRO	MEI	R\$ 11.046,49	R\$ 6.627,89
3	91846	2020	ILANNA REGINA DE BRITO	ACREDITEI GIRO	MEI	R\$ 12.642,45	R\$ 7.585,47
4	92086	2020	ANTONINO GONÇALO DO NASCIMENTO	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.800,92	R\$ 1.080,55
5	91946	2020	ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 9.903,10	R\$ 5.541,86
6	92155	2020	ANA LUCIA DE BRITO VERAS	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.994,47	R\$ 1.796,68
7	92459	2020	ANYRA AUSSANDRA FARIAS LIMA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.832,58	R\$ 1.699,55
8	92201	2019	CARLOS ALBERTO FERREIRA FREITAS	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.360,83	R\$ 816,50
9	92283	2021	CLEVDIANE DA SILVA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 3.911,90	R\$ 2.347,14
10	92352	2020	DANIEL MÁXIMO DE OLIVEIRA ARAÚJO	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.849,60	R\$ 1.109,76
11	92310	2020	DANIELE NUNES DA SILVA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.338,50	R\$ 803,10
12	91833	2019	ELIANE SOARES DA SILVA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.402,23	R\$ 1.441,34
13	92212	2020	ELENICE SILVA ROCHA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 4.467,84	R\$ 2.680,70
14	92038	2020	FRANCISCA AMÉLIA ROCHA GOMES	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 5.295,76	R\$ 3.177,46
15	92457	2020	FRANCISCO LEONIDAS DA ROCHA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 4.813,43	R\$ 2.888,06
16	91948	2020	GESSIMAR DA SILVA LIMA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.359,28	R\$ 815,57
17	92133	2020	HORÁCIO OLIVEIRA DE MESQUITA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 442,21	R\$ 265,33
18	92226	2019	ISAÍAS ROQUE DE ALENCAR FILHO	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.771,42	R\$ 1.062,85
19	92104	2021	JAMES FLAVIO COSTA DE ASSIS	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 5.306,31	R\$ 3.183,79
20	92152	2019	JOÃO PEDRO DA CUNHA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 332,79	R\$ 199,67
21	91930	2019	JOSÉ GUIDO RIBEIRO	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.371,64	R\$ 1.422,98
22	92211	2020	KARINE SIMÃO CARDOSO	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.034,25	R\$ 1.220,55
23	92466	2020	LIS AMÉLIA DOS SANTOS MAZULO	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.300,76	R\$ 780,46
24	92040	2020	LUCIA DE SOUSA BORGES	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 3.798,23	R\$ 2.278,94
25	92039	2020	LUCIANA NEVES DE ARAÚJO	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 8.805,25	R\$ 5.383,15
26	92019	2019	LUCIVAN DA SILVA LIMA CARVALHO	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.387,60	R\$ 832,56
27	92269	2020	LUCIRENE RODRIGUES DA SILVA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.057,12	R\$ 1.234,27
28	91951	2019	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.284,22	R\$ 1.370,53
29	92129	2020	MARIA DA GRAÇA LIMA COSTA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 4.565,80	R\$ 2.739,48
30	91938	2020	MARIA DIELDA DA CONCEIÇÃO ALVES	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 5.349,16	R\$ 3.209,50
31	92012	2020	MARIA DO ROSÁRIO SILVA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.161,69	R\$ 1.297,01
32	92088	2020	MARIA DOS MILAGRES CASTRO GOMES	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.239,24	R\$ 1.343,54
33	92284	2021	MARIA LIDIANE DA SILVA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.134,55	R\$ 2.480,73
34	92821	2020	MARIA SILVANA DOS SANTOS CASTRO	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 888,70	R\$ 533,22
35	92116	2020	MARIA RITA FERREIRA LIMA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.539,06	R\$ 923,44
36	92411	2020	MARCELO SILVA SOUSA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.769,05	R\$ 1.061,43
37	92037	2020	MARILENE FERREIRA DE SOUSA MAIA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.959,92	R\$ 1.175,95
38	92435	2020	MOISES PEREIRA DE SOUZA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 1.301,55	R\$ 780,93
39	92432	2020	PEDRO PEREIRA DA SILVA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.651,01	R\$ 1.590,61
40	92271	2020	REGINALDA RODRIGUES DA SILVA BRITO	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.760,52	R\$ 1.656,31
41	92018	2020	ROGÉRIO DA CRUZ DE VIVEIROS PEREIRA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 5.528,32	R\$ 2.116,99
42	91783	2020	SAMARA DE LIMA BARBOSA	ACREDITEI GIRO	PF	R\$ 2.207,40	R\$ 1.324,44
43	92437	2020	TEREZINHA ALVES DA SILVA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 971,66	R\$ 583,00
44	92214	2020	VANESSA DA SILVA PEREIRA BRAGA	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 2.086,02	R\$ 1.251,61
45	92158	2020	VALDINAR OLIVEIRA DE FREITAS	MICROCRÉDITO - GIRO	PF	R\$ 3.010,33	R\$ 1.806,20
TOTAL						R\$ 145.637,74	R\$ 77.382,64



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP

b.2. Para o Fundo Especial de Produção - FEP

Nº	CONTA	ANO	CLIENTE	LINHA DE CREDITO	Porte	SALDO	60%
1	90348	2018	FRANCISCO EDILVAN DA SILVA SOUSA	INVESTIMENTO - FEP	PF	R\$ 12.805,84	R\$ 7.683,50

7. GARANTIAS PRESTADAS

O Conselho Gestor do Fundo em reunião realizada no dia 02 de janeiro de 2014, alterou o artigo 6º do Regulamento Interno do COFUNGEP alterando o valor máximo de garantia para operações de capital de giro até 60% limitado a R\$ 100 mil (cem mil reais) e para investimentos fixos de até 80% limitado a R\$ 200 mil (duzentos mil reais) por operação.

A partir do ano de 2021, conforme nova redação dada ao art. 5º, da Lei 6.022/2010, publicado em 29 de dezembro de 2020, o percentual de garantia de provimento de recursos pelo FUNGEP, poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do crédito contratado, onde antes era de até 80% (oitenta por cento).

No exercício de 2021 foram realizadas 1.081 (mil e oitenta e um) operações com a complementação das garantias pelo FUNGEP. As operações garantidas com as aplicações utilizando o FUNGEP foram na ordem de R\$ 3.356.001,00 recursos estes liberados através das linhas de créditos da Piauí Fomento e do FEP e em sua maioria destinados na aplicação das linhas de créditos do microcrédito produtivo e da área rural.

Segue abaixo o resumo das complementações contratadas com a garantia do FUNGEP no exercício de 2021:

Origem dos Recursos	Qtde de Contratos	Vir. contratado com o FUNGEP- R\$
Piauí Fomento	931	9.345.378
Fundo Especial de Produção - FEP	150	3.026.518
TOTAL	1.081	12.371.896

8. LIMITE PRUDENCIAL PARA CONTRATAÇÕES COM O FUNGEP

No art. 10, da Lei nº 6.022/2010, determina que o limite de garantia do FUNGEP é de, no máximo, 12 (doze) vezes o seu patrimônio (Ativo do Fundo). Dessa forma, apresentamos abaixo o controle mensal do acompanhamento desse limite:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP

R\$ 1,00

Meses	Ativo do Fundo	Limite para Garantia* (12 vezes o ativo do fundo)
Janeiro	443.921	5.327.052
Fevereiro	449.188	5.390.256
Março	465.763	5.589.156
Abril	488.223	5.858.676
Mai	529.991	6.359.892
Junho	765.021	9.180.252
Julho	1.002.646	12.031.752
Agosto	1.034.191	12.410.292
Setembro	1.115.982	13.391.784
Outubro	1.219.742	14.636.904
Novembro	1.334.140	16.009.680
Dezembro	2.341.303	28.095.636

A Piauí Fomento já aplicou, até a data-base de Dezembro/2021, através da complementação da garantia do FUNGEP, o valor total de **R\$ 12.371.896,00**, valor este dentro da margem prudencial determinada pela Lei nº 6.022/2020.

9. CONCLUSÃO

A Piauí Fomento deve ampliar as ações de atendimento as micros e pequenas empresas e em outras regiões do Estado, continuar com o atendimento nos municípios já contemplados e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.

Teresina (PI) 31 de dezembro de 2021

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Evaldo Cunha Ciriaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9

Ulysses Gonçalves Nunes de Moraes
Presidente do COFUNGEP

Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

AVISO

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH / PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que a **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM**, expediu a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL DBIA – GMA - SEMAM**, para **CONSTRUÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS, no Conj. Residencial Mirante Santa Maria da Codipi, Teresina - PI**

Teresina (PI), 30 de março de 2022

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral
Of. 319

ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA NO DIA QUINZE (15) DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022) E QUE ACOMPANHA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), às onze (11) horas, reuniu-se o CONSELHO ADMINISTRATIVO E O CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - RPPS/PI no auditório do prédio sede da Fundação Piauí Previdência, na Avenida Pedro Freitas 1904 - Sul. Sendo a reunião conduzida pelo conselheiro suplente, **Sr. João Rodrigues Filho**, substituindo a Sra. Ariane Sídia Benigno Silva Felipe, Presidente do Conselho de Administração. Em seguida, o Sr. João Rodrigues Filho declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos e passou a palavra para o Sr. **José Ricardo Pontes Borges**, Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, o qual foi o responsável pela convocação e realização dessa reunião. Na oportunidade, O Sr. Ricardo ressaltou que a reunião tinha a seguinte pauta: 1ª) Apresentação do resultado da PIAUIPREV em 2021; e 2ª) Apresentação da Política de Investimentos para 2022 para apreciação e votação pelo Conselho Administrativo e Fiscal. Dando prosseguimento, o Sr. Ricardo falou das principais ações desenvolvidas pela Fundação no ano de 2021 e seus principais resultados. Após a apresentação do Sr. Ricardo foram feitos comentários pela conselheira Maria Gorete de Carvalho Campos (suplente) - CUT/SINTE-PI e questionamentos pelo conselheiro Maurício Gomes de Souza - MP/PI. O Sr Ricardo esclareceu e respondeu os questionamentos e em seguida, passou a palavra para a **Sra. Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebelo**, presidente do Comitê de Investimentos, que apresentou a Política de Investimentos de 2022 para a PIAUIPREV. A Sra. Lúcia falou que a Política atende as exigências da **Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963/2021, que substituiu a Resolução CMN 3.922/2010, e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011. Ressaltou que a Política é um compromisso do RPPS com relação aos investimentos dos seus ativos. Enfatizou também, que a Política de Investimentos de 2022, assume o compromisso de que seus ativos só poderão ser aplicados nos segmentos de aplicações definidos na Política. Portanto, os ativos devem ser aplicados em fundos de**

investimentos de acordo com a Resolução CMN 4.963/2021, e que obedecem aos limites e estratégias alvos definidos na Política. Prosseguindo, o Sr. Ricardo passou a palavra ao Presidente do Conselho, que dando continuidade a reunião, anunciou que daria início a votação para apreciação da Política de Investimentos 2022 e solicitou que aqueles do Conselho Administrativo e Fiscal que não concordassem se manifestassem. Os conselheiros presentes concordaram com a Política de Investimentos 2022 apresentada e o Presidente declarou a sua aprovação. O Presidente do Conselho Administrativo solicitou que todos assinassem e rubricassem a Política para que fosse encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Nada mais havendo a tratar, eu Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebelo, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos Conselheiros abaixo nominados.

CONSELHO ADMINISTRATIVO REPRESENTANTES DOS PODERES/ÓRGÃOS

Francisco Vagner Ximenes- SEPLAN

Alex Galvão Silva – PGE

José Ribeiro De Carvalho Filho - TJ/PI

Maurício Gomes de Souza – MP/PI

João Rodrigues Filho (suplente) – SEADPREV

Nayara Suyanne Soares Costa (suplente)– ALEPI

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

Valderi Lopes da Silva - CUT/SINTE-PI

Geane do Nascimento Sousa - CUT/SINTE-PI

Luciane Costa de Carvalho – SINDICATO TCE

Maria Gorete de Carvalho Campos (suplente) - CUT/SINTE-PI

Francisco Ferreira Borges (suplente)– ASALPI

Manoel Alves de Araújo Filho (suplente) – SINDSJUS/PI

CONSELHO FISCAL DO RPPS/PI

I - REPRESENTANTE DO GOVERNO, DOS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Alan Diniz Reis – SEFAZ

Giovanna De Andrade Garcia – CGE

Francisco Mariano Araújo Filho – MP/PI

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

Francisco de Paula Almeida Oliveira – SINSPESA

Francisco Ferreira Borges – ASALPI

Lourival de Carvalho Santos (suplente) – ASALPI

Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebelo – Relatora da Ata



POLITICA DE INVESTIMENTOS 2022

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1. O que é a Política de Investimentos	3
1.2. Objetivo	3
1.3. Legislação	3
1.4. Vigência	3
2. CONTEUDO	3
2.1. Modelo de Gestão	4
2.2. Estratégia de alocação	4
2.2.1. Cenário econômico	5
2.2.1.1. Internacional	5
2.2.1.2. Nacional	7
2.2.2. Estratégia de alocação para 2021	8
2.3. Parâmetros de rentabilidade perseguidos	9
2.4. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica	9
2.5. Precificação dos ativos	9
2.6. Análise, controle e monitoramento dos riscos	9
2.7. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos	10
2.8. Plano de contingência	10
3. TRANSPARÊNCIA	10
4. DISPOSIÇÕES FINAIS	11

1. APRESENTAÇÃO

1.1.0 que é a Política de Investimentos

A Política de Investimentos da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

1.2. Objetivo

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

1.3. Legislação

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação em vigor e especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CCMN) nº 4.963/2021, e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017 e SEPR nº 555/2019 dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.4. Vigência

A vigência da Política de Investimentos compreenderá o ano de 2022 e deverá ser aprovada pelo órgão superior competente, conforme determina o Art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O § 1º, do Art. 4º, da Resolução CMN nº 4.963/2021 contém "Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação".

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

2.1. Modelo de Gestão

A Portaria 519, traz no parágrafo 5º do art. 3º a seguinte redação:

§ 5º Para fins desta Portaria entende-se por: (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

I - **Gestão por entidade autorizada e credenciada:** quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

II - **Gestão própria:** quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

A PIAUIPREV adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria, Comitê de Investimentos e Conselhos, sem interferências externas.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos, outros RPPS, instituições financeiras ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas a Diretoria, Comitê e Conselhos.

2.2. Estratégia de alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de "atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime", conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519.

O art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes e aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos no exterior;
- IV - investimentos estruturados;
- V - fundos imobiliários;
- VI - empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

- I - fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis a maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais. Para tanto, faremos uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1. Cenário econômico

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela 3 apresentada abaixo, de 19/11/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Tabela 3 – Relatório Focus

Mediana - Agregado	2021				2022				2023				2024				
	H4	H1	Comp. anual	Res. 5 dias	H4	H1	Comp. anual	Res. 5 dias	H4	H1	Comp. anual	Res. 5 dias	H4	H1	Comp. anual	Res. 5 dias	
IPC (variação %)	0,36	0,77	1,02	▲ (3)	1,07	1,15	1,05	▲ (4)	4,49	4,79	4,36	▲ (0)	1,07	1,12	1,10	▲ (1)	1,11
PIB Real (variação % sobre ano anterior)	4,07	4,01	4,09	▼ (0)	3,4	4,78	4,2	▲ (4)	1,03	0,9	0,78	▼ (0)	0,1	0,4	0,2	▼ (0)	2,25
Câmbio (R\$/US\$)	5,15	5,19	5,19	▲ (0)	1,16	5,19	7,7	▲ (4)	3,45	5,19	5,19	▲ (0)	1,11	5,19	5,19	▲ (0)	1,11
Selic (%aa)	0,75	0,65	0,65	▲ (0)	1,07	0,65	0,1	▲ (0)	9,59	11,00	11,25	▲ (0)	1,05	11,25	11,2	▲ (0)	1,05
ICP (variação %)	12,75	10,54	10,89	▼ (0)	0,2	11,09	4,2	▲ (0)	2,2	3,38	3,35	▼ (0)	0,9	3,32	3,3	▼ (0)	4,00
IPC Administrado (variação %)	14,03	13,74	13,85	▲ (0)	7,2	13,07	3,2	▲ (0)	1,29	4,40	4,27	▼ (0)	0,9	4,30	4,1	▼ (0)	3,30
Conta corrente (R\$ bilhão)	5,30	10,79	11,79	▼ (0)	24	10,10	15	▲ (0)	19,00	19,00	19,00	▲ (0)	27	19,30	19,3	▲ (0)	34,00
Balancoparcial (US\$ bilhão)	70,30	70,19	70,09	▲ (0)	22	70,20	14	▲ (0)	4,00	40,00	40,00	▲ (0)	21	40,00	40,00	▲ (0)	34,00
Investimento direto no país (IED) bilhão)	50,00	50,00	50,00	▲ (0)	22	50,00	13	▲ (0)	40,00	40,00	40,00	▲ (0)	29	40,00	40,00	▲ (0)	70,00
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	49,45	49,09	49,69	▼ (0)	28	49,00	13	▲ (0)	42,59	42,00	42,00	▲ (0)	19	42,00	42,00	▲ (0)	42,00
Resultado primário (% do PIB)	1,00	0,95	0,79	▲ (0)	27	0,40	16	▲ (0)	-1,00	-1,10	-1,20	▼ (0)	27	-1,20	-1,30	▼ (0)	0,20
Resultado nominal (% do PIB)	5,80	5,80	5,80	▲ (0)	21	5,80	13	▲ (0)	4,33	4,33	4,33	▲ (0)	21	4,33	4,33	▲ (0)	5,15

Fonte: Bacen

2.2.1.1. Internacional

No cenário externo observam-se dois fatores adicionais de risco para o crescimento das economias emergentes. Primeiro, reduções nas projeções de crescimento das economias asiáticas, refletindo a evolução da variante Delta da Covid-19. Segundo o aperto das condições monetárias em diversas economias emergentes, em reação a surpresas inflacionárias recentes. No entanto, os estímulos monetários de longa duração e a reabertura das principais economias ainda sustentam um ambiente favorável para países emergentes. Nesse contexto, questionamentos dos mercados a respeito dos riscos inflacionários nas economias avançadas podem tornar o ambiente desafiador para países emergentes.

As principais economias avançadas seguem com suporte de políticas fiscais e monetárias estimulativas. Com avanço acelerado na vacinação, os países prosseguiram com a reabertura das atividades econômicas paralisadas durante a pandemia, favorecendo a retomada do consumo, em particular no setor de serviços.

Estados Unidos: a recuperação econômica prosseguiu, estimulada por condições financeiras favoráveis, avanço na reabertura da economia e continuação de alguns programas de suporte à renda. A taxa de inflação ao consumidor segue em níveis historicamente elevados, de 6,2% em novembro. Em setembro, o Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc) manteve a taxa dos *Fed Funds* no intervalo entre 0 e 0,25%, assim como o *forward guidance* de política monetária e de compra de ativos (*Treasuries* e *Mortgage-backed securities* – MBSs). Entretanto, o Fomc avançou em sua comunicação, com a menção de que houve progresso nas condições econômicas desde o final do ano passado e de que o *tapering* da compra de ativos deve se iniciar em breve, mantido o atual grau de progresso da economia. Embora ainda esteja sujeito a debates, há a sinalização de que o processo de *tapering* deva se completar até a metade do próximo ano.

Europa: os dados de atividade vêm surpreendendo positivamente e indicadores de alta frequência apontam para um crescimento forte até o final deste ano. A recuperação foi estimulada pelo avanço das campanhas de vacinação e consequente redução das restrições à mobilidade, que permitiram a reabertura da economia, dando impulso ao setor de serviços, importante componente da economia da região. O Banco Central Europeu (BCE), em sua reunião de setembro, manteve as taxas básicas de juros e os volumes de compras de ativos pelo seu programa de compras tradicional, o *Asset Purchase Program* (APP), porém anunciou a redução do ritmo de compras de ativos pelo programa emergencial, o *Pandemic Emergency Purchase Program* (PEPP). O Produto Interno Bruto (PIB) da zona do euro no terceiro trimestre subiu 2,2% na comparação com os três meses anteriores e avançou 3,7% em relação ao terceiro trimestre de 2020, corroborado pelo crescimento do PIB da Alemanha no 3T21, que subiu 1,8% ante 2T21 e 2,5% em relação ao 3T20, da Itália cresceu 2,6% no terceiro trimestre de 2021 ante os três meses anteriores, da França que subiu 3,3% também entre esses períodos.

China: apresenta sinais de desaceleração do seu ritmo de crescimento, influenciado por ressurgências localizadas do coronavírus, que afetaram a mobilidade urbana. Eventos climáticos também tiveram impacto sobre a economia de algumas províncias. A incorporadora imobiliária Evergrande, que tem uma dívida estimada em 260 bilhões de euros, é uma das maiores impulsionadoras da China. Sua situação financeira é observada de perto, pois seu colapso traria grande impacto para o crescimento do PIB chinês. O setor imobiliário é responsável por 25%-30% do Produto Interno Bruto (PIB) da China, de acordo com as estimativas.

Além da crise imobiliária, muitos economistas antecipam a desaceleração da segunda maior potência econômica mundial, já que o governo chinês, ansioso por reduzir a dívida, desacelera os investimentos das autoridades locais e aperta as condições para empréstimos dos bancos. Nesse cenário, a China experimentará um crescimento médio de cerca de 3,5% na próxima década (2022-2031), ou cerca de metade da taxa de crescimento da década de 2010, de acordo com as projeções do Conference Board.

Em várias economias emergentes, as taxas de inflação ao consumidor continuam pressionadas. Os principais fatores determinantes foram as elevações de preços de energia e de alimentos no primeiro semestre, bem como o efeito das desvalorizações cambiais ocorridas desde o ano passado, em graus diferenciados para cada país. Bancos centrais de algumas economias emergentes já deram início ao processo de normalização da política monetária com elevações das taxas básicas de juros.

Por conta do nível de discussões e de diferentes dinâmicas de recuperação, considerando ainda riscos inflacionários globais e um menor crescimento na China, o PIB Global ainda tende a apresentar bom crescimento em 2022, face aos estímulos e maior abertura dos mercados nas principais economias do mundo. Assim, o mercado internacional continua apresentando um cenário relativamente mais favorável e menos desafiador que o mercado local, em especial o americano.

Recentemente, o mundo tem sido abalado pela descoberta de uma variante da Covid-19, denominada Ômicron, cujos estudos iniciais têm indicado tratar-se de mutação do vírus com elevada taxa de contágio, obrigando os países a tomarem medidas preventivas que repercutem no mercado financeiro. Entretanto, ainda não há dados científicos suficientes que confirmem seu elevado risco.

2.2.1.2. Nacional

Sobre a pandemia, os números de novos casos de contágio por Covid-19 no Brasil continuam caindo, conforme dados coletados junto à Heuters. Esses números ainda se encontram em patamares altos, mas, continuam apresentando consistente queda. Em linhas gerais, os programas de vacinação vêm sendo cumpridos de forma satisfatória. Essa dinâmica de queda continua sendo um fator positivo para a atividade econômica local.



Os dados mais recentes revelam que o cenário inflacionário no país segue bastante pressionado, de modo que, nos últimos doze meses, terminados em outubro, a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumula alta de 10,7%, atingindo a maior variação desde janeiro de 2016. Nota-se, também, que essa aceleração da inflação vem sendo caracterizada por um aumento generalizado de preços, tendo em vista que os reajustes, inicialmente mais centrados nos bens e serviços administrados e nos alimentos no domicílio, estão se disseminando pelos demais segmentos da economia. Embora no acumulado de 2021 a alta de

8,24% observada no IPCA ainda esteja fortemente impactada pela elevação de 14,2% dos preços administrados e de 7,4% dos alimentos, o reajuste de 9,3% dos bens industriais e, mais recentemente, a aceleração dos serviços livres, que já chega a 3,7%, ratificam esse quadro de maior difusão inflacionária.

Deve-se ressaltar, no entanto, que essa alta da inflação, em 2021, não é um fenômeno exclusivamente brasileiro. De fato, o expressivo aumento das commodities no mercado internacional tem afetado positivamente os índices de preços de muitas outras economias no mundo. No entanto, há alguns fatores domésticos que explicam essa aceleração mais intensa no país, num quadro de pressões inflacionárias: a forte estiagem, que gerou uma baixa histórica nos níveis dos reservatórios, levando à adoção da bandeira de escassez hídrica e de reajustes da bandeira vermelha para cobrir o custo mais elevado da energia produzida pelas termoeletricas; a desvalorização cambial de 8,6% ao longo do ano; e a contínua aceleração da inflação de bens industriais mesmo em um contexto de deslocamento de parte da demanda de bens para os serviços.

Cabe notar que, apesar dos efeitos positivos sobre a demanda doméstica da retomada mais forte do mercado de trabalho e da implementação do Auxílio Brasil, as variações dos preços de bens e serviços no próximo ano devem ser atenuadas pela sinalização de continuidade da trajetória de alta dos juros. Ressalta-se, no entanto, que os riscos inflacionários, para o próximo ano, seguem associados, externamente, à possibilidade de novas acelerações de preços de commodities e, internamente, à percepção de alguma fragilidade fiscal, além da instabilidade política, oriunda do processo eleitoral, cujos efeitos podem desencadear um novo ciclo de desvalorização cambial.

Ao longo de 2022, espera-se ritmo de crescimento menor do que no segundo semestre de 2021, resultando em crescimento anual de 0,7%, conforme Relatório Focus de 19.11.2021. O hiato do produto em patamar menos negativo, que reduz o espaço para a recuperação cíclica, e o movimento de aperto monetário ora em curso, cujos efeitos ocorrem de maneira defasada, são fatores que contribuem para a desaceleração da taxa de crescimento. Esta previsão ainda apresenta grau elevado de incerteza e está apoiada nas seguintes hipóteses: continuidade do arrefecimento da crise sanitária, diminuição gradual dos níveis de incerteza econômica ao longo do tempo, manutenção do regime fiscal e ausência de restrições diretas ao consumo de eletricidade.

2.2.2. Estratégia de alocação para 2022

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil e risco do RPPS e as opções disponíveis pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a decisão de alocação dos recursos para 2022 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro seguinte.

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos dados o cenário projetado atualmente, no entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tomam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças a que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite por ativo	Posição da Carteira R\$ 31/12/2021	Posição da Carteira % 31/12/2021	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite Inferior %
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	-	-	0%	-	100%
	Fundos ETF 100% TP - Art. 7º, Inciso I, "b"	100%	68.134.687,41	93,95%	0%	40%	100%
	Operações compromissadas - Art. 7º, Inciso I, "c"	100%	-	-	0%	-	100%
	Ativos RF c/oper. compromissadas - Art. 7º, Inciso II	5%	-	-	0%	-	5%
	Fundos Renda Fixa em geral - Art. 7º, Inciso III, "a"	60%	-	-	0%	45%	60%
	Fundos de renda fixa - Art. 7º, Inciso III, "b"	60%	-	-	0%	-	60%
	Cotas de fundos de renda fixa - Art. 7º, Inciso IV	20%	-	-	0%	-	20%
	FIDCs Cota Sênior - Art. 7º, Inciso V, "a"	5%	-	-	0%	-	5%
	Fundos Renda Fixa Cred. Privado - Art. 7º, Inciso V, "b"	5%	-	-	0%	-	5%
Renda Variável	Fundo de Ações - Art. 8º, Inciso I	30%	885.185,79	1,22%	0%	5%	30%
	ETF de renda Variável - Art. 8º, Inciso II	30%	-	-	0%	-	30%
Investimentos Estruturados	Fundos Multimercado - Art. 10º, Inciso I	10%	1.112.584,43	1,53%	0%	5%	10%
	FIP - Art. 10º, Inciso II	5%	-	-	0%	-	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	-	-	0%	-	5%
Imobiliários	Fundo Imobiliário - Art. 11º	5%	-	-	0%	-	5%
Investimentos no Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa-Div Externa - Art. 9º Inciso I	10%	-	-	0%	-	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior - Art. 9º, Inciso II	10%	-	-	0%	-	10%
	Fundo de Ações - BDR Nível I - Art. 9º, Inciso III	10%	2.387.191,94	3,29%	0%	5%	10%
Empréstimos	Consignados - Art. 12º, Inciso I	5%	-	-	0%	-	5%
Total			72.519.649,57	100,00%		100%	

2.3. Parâmetros de rentabilidade perseguidos

Em conformidade com o art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018, a taxa de juros parâmetro a ser utilizada como limite na avaliação atuarial é definida utilizando o valor da duração do passivo calculado.

A partir de informações do cálculo atuarial da PIAÚPREV, referente ao exercício de 2021, a duração do passivo calculada no plano previdenciário Civil corresponde a 13,76 anos. Já a duração do passivo calculada Plano previdenciário Militar corresponde a 17,47.

Com base na instrução, será aplicado a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média presente na Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021, que aponta a Taxa de Juros Parâmetro correspondente a duração calculada.

Assim, considerando a duração do passivo de 13,76 do previdenciário civil e 17,47 do previdenciário militar, a taxa de juros parâmetro segundo a Portaria SPREV nº 6.132/2021, é 4,79% para o plano previdenciário Civil e 4,87% para o plano previdenciário Militar.

Ressalta-se que a taxa de juros a ser definida na Política de Investimentos não necessariamente deverá seguir as taxas de juros parâmetros supracitadas. Sendo assim, considerando as taxas fixadas acima e a previsão da inflação e da taxa SELIC para 2022, o Comitê de Investimentos e a Diretoria fixou a taxa de juros de 4,87% como valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS.

2.4 Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica estão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS de cada pessoa jurídica, desde que não ultrapasse os limites determinados na Resolução CMN nº 4.963/2021

2.5. Precificação dos ativos

O inciso VIII do art. 16 da Portaria MPS nº 402/08, alterada pela Portaria MF nº 577/17, traz a seguinte redação:

Art. 16. Para a organização do RPPS devem ser observadas as seguintes normas de contabilidade:

VIII - os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real. *(Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)*

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreamento.

2.6. Análise, controle e monitoramento dos riscos

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de cambio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

A área de investimentos do RPPS mensalmente, verifica as oscilações dos valores dos ativos financeiros e, caso haja alguma oscilação acima das expectativas, recomenda as providências necessárias.

RISCO DE CREDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou as condições negociadas e contratadas.

O RPPS aplica seus recursos somente em fundos de bancos oficiais, sendo a maioria dos seus recursos aplicados em fundos de renda fixa, e acompanha diariamente o resultado dos fundos aplicados onde pode detectar e tomar as providências devidas de variações fora da expectativa.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o parágrafo quarto do art. 32 da Portaria 519, "as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime."

O RPPS aplica a maioria dos seus recursos em fundos com prazo de aplicação e resgate imediato e a maioria de seus ativos são de curto prazo.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações da PIAUIPREV para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

Vale ressaltar que o Fundo de Previdência é deficitário tanto financeiramente como atuarialmente, e depende mensalmente de repasses de recursos financeiros do Tesouro Estadual para cumprir seus compromissos de benefícios e a legislação estadual garante o aporte de recursos para cobrir o déficit financeiro.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela diretoria e comitê de investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

2.7. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos

O retorno esperado dos investimentos é determinado através da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim e que apresenta o relatório Portifólio.

A avaliação da carteira é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao benchmark e volatilidade dos fundos investidos.

2.8. Plano de contingência

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de um ano, detalhando a situação com as medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda melhorar a transparência com relação a gestão dos investimentos do RPPS.

A Portaria 519 determina que:

a) o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de *reconhecida capacidade técnica e difusão* no mercado brasileiro de capitais (art. 2º);

b) o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência a política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle (art. 3º, inciso V);

c) O RPPS deverá assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação de recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários o CVM (art. 3º, inciso VI);

d) Na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento (art. 3º, inciso IX);

e) O RPPS mantém Comitê de Investimentos, como órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos (Art. 3º-A). A maioria dos membros que compõem este comitê deverão ser certificados conforme item "a" acima. O regimento deste Comitê obedece à regimento próprio.

Além destes, os incisos VIII e IX do mesmo artigo determinam ainda que o RPPS deverá:

VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas: (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

a) a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

b) as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

h) os relatórios de que trata o inciso V deste artigo. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o Art. 1º da Portaria 519, ocorre através do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPSS, sua aprovação pelo Conselho Administrativo ficará registrada através de ata de reunião e é parte integrante desta Política de Investimentos.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2022 APROVADA PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS em 31/12/2021

Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebelo – Matríc: 268.920-X CPA 10 Presidente Comitê

José Alves de Sousa Júnior – Matríc: 344035-4 CPA 20

Antônio Carlos Meneses – Matríc: 023229-7.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.